



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de janeiro de 2010

SÉRIE 3 ANO II Nº019

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.609, 18 de janeiro de 2010.

(Autoria: Deputado Wellington Landim)

**CRIA O SERVIÇO GRATUITO
TELEDENGUE DO ESTADO
CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Teledengue do Estado do Ceará.

§1º O Teledengue do Estado do Ceará terá o número 0800 275 15 20 com acesso gratuito em todo o território cearense e ficará sob a coordenação-geral da Secretaria da Saúde do Estado - SESA, inclusive, a sua massificação através da mídia e de material gráfico.

§2º Este serviço disponibilizará informações sobre esclarecimentos dos sintomas e combate à dengue e ao mosquito *Aedes aegypti*, bem como receber solicitação de vistoria ou denúncias de foco do mosquito.

Art.2º A normatização do atendimento e encaminhamento das solicitações ficará a cargo da SESA.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.610, 18 de janeiro de 2010.

(Autoria: Deputado Ronaldo Martins)

**DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO
DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
DE INFORMAR AOS CLIENTES
SOBRE AS FRAUDES COMETIDAS
CONTRA A INSTITUIÇÃO, BEM
COMO SOBRE AS MEDIDAS DE
PREVENÇÃO CONTRA ESSAS
FRAUDES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam as instituições financeiras, localizadas no Estado do Ceará, obrigadas a informar aos seus clientes sobre as fraudes mais frequentes cometidas no uso de seus serviços bancários, bem como sobre os cuidados para sua prevenção.

Art.2º Para fins do disposto no art.1º, a instituição financeira adotará um dos seguintes procedimentos:

I - apresentar informação em destaque junto às instruções de uso de seus serviços;

II - disponibilizar informação em sua página na internet; ou

III - encaminhar correspondência à residência do cliente.

Art.3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.611, 18 de janeiro de 2010.

(Autoria: Deputado Nelson Martins)

**DENOMINA RODOVIA ANTÔNIO
MAURÍCIO LIRA ALVES A CE 463,
EM SANTA QUITÉRIA, QUE LIGA
O DISTRITO DE LISIEUX À CE 362.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rodovia Antônio Maurício Lira Alves a CE 463

que liga o Distrito de Lisieux, em Santa Quitéria, à CE 362, que dá acesso aos Municípios de Forquilha e Sobral.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.612, 18 de janeiro de 2010.

(Autoria: Deputado Hermínio Resende)

**ALTERA O ART.3º DA LEI Nº11.062,
DE 15 DE JULHO DE 1985, E
ALTERADO PELA LEI Nº14.471, DE
15 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.3º da Lei nº11.062, de 15 de julho de 1985, alterada pela Lei nº14.471, de 15 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º A outorga da Medalha Risoleta Neves será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.613, 18 de janeiro de 2010.

(Autoria: Deputado Sineval Roque)

**DENOMINA PADRE MIGUEL
COELHO DE SÁ BARRETO A
CE 386, QUE LIGA O DISTRITO
DE CALDAS AO DISTRITO DE
ARAJARA, NO MUNICÍPIO DE
BARBALHA, NO ESTADO DO
CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Padre Miguel Coelho de Sá Barreto a CE 386 que liga o distrito de Caldas ao distrito de Arajara, no Município de Barbalha, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.614, 18 de janeiro de 2010.

(Autoria: Deputado Wellington Landim)

**INSTITUI O DIA DO RECICLADOR
E DA RECICLAGEM NO ESTADO
DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia do Reciclador e da Reciclagem no Estado do Ceará, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de junho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

LEI Nº14.615, 18 de janeiro de 2010.
 (Autoria: Deputado José Albuquerque)

DENOMINA MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA FERRO A DELEGACIA DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE PARAMBU, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º Fica denominada Maria da Conceição Feitosa Ferro a Delegacia de Polícia no Município de Parambu, no Estado do Ceará.
 Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.616, 18 de janeiro de 2010.
 (Autoria: Deputado José Albuquerque)

DENOMINA MARIA MENEZES CRISTINO A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NO DISTRITO DE ARAQUÉM, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º Fica denominada Maria Menezes Cristino a Escola Estadual de Ensino Médio no Distrito de Araquém, circunscrito ao Município de Coreaú, no Estado do Ceará.
 Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.617, 18 de janeiro de 2010.
 (Autoria: Deputado Rogério Aguiar)

DENOMINA RODOVIA MONSENHOR VALDIR LOPES CAVALCANTE A CE-216 QUE LIGA A LOCALIDADE DE BOM JESUS À SEDE DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º Denomina Rodovia Monsenhor Valdir Lopes Cavalcante a CE-

216 que liga a localidade de Bom Jesus à sede do Município de Marco no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
 PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.618, 18 de janeiro de 2010.
 (Autoria: Deputado Nelson Martins)

DENOMINA JOSEFA ALVES BEZERRA A ESCOLA NO DISTRITO DE VILA SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º Fica denominada Josefa Alves Bezerra a Escola de Ensino Médio, no Distrito de Vila São Pedro, no Município de Jucás, no Estado do Ceará.
 Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.619, 18 de janeiro de 2010.
 (Autoria: Deputado José Albuquerque)

DENOMINA MANUEL BARBOZA MACIELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR NO DISTRITO DE MISSI, CIRCUNSCRITO AO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art.1º Fica denominada Manuel Barboza Maciel a Escola Estadual de Ensino Médio Regular no Distrito de Missi, circunscrito ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará.
 Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.620, 18 de janeiro de 2010.
(Autoria: Deputado Ferreira Aragão)

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DO
MEDIADOR COMUNITÁRIO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído o Dia Estadual do Mediador Comunitário, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 do mês de setembro.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº30.080 de 27 de janeiro de 2010.

**ABRE AO SUPSEC, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE R\$518.370,14
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS
NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de

1964, combinado com o §§1º e 2º do art.3º, da Lei nº14.506, de 18 de novembro de 2009 e, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ - SUPSEC;
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$518.370,14 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem da anulação de dotações orçamentárias do Fundo Especial do Sistema Único dos Servidores Públicos, Civis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Ceará - SUPSEC.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.080 DE 27.01.10

SOLICITAÇÃO Nº00000003 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Órgão:	46200004	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	46200004	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.272.027	Gestão da Previdência Estadual			
	20199	Pagamento de Pensões Provenientes de Montepio do Ministério Público			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	72.478,05
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	55.415,31
	09.272.027	Gestão da Previdência Estadual			
	20209	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	20.772,69
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03	0	139.954,39
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	229.749,70
		Total da Unidade Orçamentária:			518.370,14
		Total da Secretaria:			518.370,14
		Total da Solicitação:			518.370,14

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.080 DE 27.01.10

SOLICITAÇÃO Nº00000004 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Órgão:	46200004	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ			
Unid. Orçamentária:	46200004	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.272.027	Gestão da Previdência Estadual			
	21065	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Complementar			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	20.772,69
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	03	0	139.954,39
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	229.749,70
	09.272.027	Gestão da Previdência Estadual			
	21112	Pagamento de Pensões Provenientes de Montepio do Ministério Público - Folha Complementar			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	72.478,05
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	04	0	55.415,31
		Total da Unidade Orçamentária:			518.370,14
		Total da Secretaria:			518.370,14
		Total da Solicitação:			518.370,14

*** **

DECRETO Nº30.081 de 27 de janeiro de 2010.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$39.981.170,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os incisos I e IV do art.7º da Lei Estadual nº14.608, de 06 de janeiro de 2010, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para atender despesas com a contratação de consultoria para dar suporte à disseminação do modelo de Gestão Pública por Resultados - GPR. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria das Cidades - CIDADES para atender despesas com a construção de uma Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos na Região do Baixo Jaguaribe, bem como despesas com a Construção e Reforma de prédios públicos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, entre projetos e atividades, para atender despesas com a construção e recuperação de açudes.

Art.1º - Fica aberto à Secretaria de Planejamento e Gestão, à Secretaria das Cidades e à Secretaria dos Recursos Hídricos, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$39.981.170,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

• Da anulação de dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado - EGE	R\$	31.908.875,00
• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH	R\$	7.400.000,00
• Do convênio realizado entre Órgão Federal e a Secretaria das Cidades - CIDADES	R\$	450.000,00
• Da operação de crédito externa realizada com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG	R\$	222.295,00
TOTAL	R\$	39.981.170,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.081 DE 27.01.10

SOLICITAÇÃO Nº00000001 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Unid. Orçamentária:	29100004	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	17.544.091	Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH ADICIONAL			
	11817	Eixo de Integração Trecho Iii			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	1	2.450.000,00
	18.544.091	Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH ADICIONAL			
	11069	Construção e Supervisão da Barragem das Amarelas -Beberibe			
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	1	3.000.000,00
	18.544.710	Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos			
	11824	Gestão dos Recursos Hídricos - Srh			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	1.950.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 7.400.000,00
					Total da Secretaria: 7.400.000,00
Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.121.678	Encargos Gerais do Estado			
	10498	Reforçar Dotações Orçamentárias dos Órgão e Entidades para Execução do Programa de Coperação Federativa - Pcf			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	01	0	31.908.875,00
					Total da Unidade Orçamentária: 31.908.875,00
					Total da Secretaria: 31.908.875,00
					Total da Solicitação: 39.308.875,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.081 DE 27.01.10

SOLICITAÇÃO Nº00000002 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Unid. Orçamentária:	29100004	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	18.544.710	Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos			
	10094	Construção e Recuperação de Açudes Estratégicos			
22	ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	00	1	3.200.000,00
	18.544.710	Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos			
	11824	Gestão dos Recursos Hídricos - Srh			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.200.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 7.400.000,00
					Total da Secretaria: 7.400.000,00
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana			

SOLICITAÇÃO Nº00000002 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

	10232	Implantação de Obras Urbanas				
01	RMF		INVESTIMENTOS	01	0	11.707.283,00
02	LITORAL OESTE		INVESTIMENTOS	01	0	4.861.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		INVESTIMENTOS	01	0	2.951.167,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	01	0	1.532.425,00
05	SERTÃO CENTRAL		INVESTIMENTOS	01	0	1.036.000,00
06	BATURITÉ		INVESTIMENTOS	01	0	885.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	01	0	3.753.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	01	0	4.210.000,00
	15.451.002	Estruturação e Requalificação Urbana				
	10260	Construção/Reforma de Prédios Públicos				
01	RMF		INVESTIMENTOS	01	0	700.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	01	0	273.000,00
	15.451.075	Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - Cidades do Ceará II				
	10876	Execução de Obras Estruturantes				
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	82	2	450.000,00
						Total da Unidade Orçamentária: 32.358.875,00
						Total da Secretaria: 32.358.875,00
	Secretaria:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Órgão:	46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	Unid. Orçamentária:	46100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região			Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	04.122.666	MODERNIZAC?O DA GEST?O PUBLICA - SEPLAG				
	20410	Modernização da Gestão da Seplag				
01	RMF		INVESTIMENTOS	48	2	222.295,00
						Total da Unidade Orçamentária: 222.295,00
						Total da Secretaria: 222.295,00
						Total da Solicitação: 39.981.170,00

*** **

DECRETO Nº30.082 de 27 de janeiro de 2010.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
OS IMÓVEIS QUE INDICA, NO
MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, alíneas g e m, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando que a educação é um direito de todos e um dever do Estado, que deve propiciar uma política pública educacional voltada para o constante aprimoramento dos níveis de acesso e de qualidade do ensino público; Considerando ser imprescindível, para o desenvolvimento social e regional do Estado do Ceará, a existência de um centro educacional que tenha por objetivo a troca de experiências e a promoção humanista, científica e tecnológica nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão entre as diversas esferas de Governo; e, Considerando a descentralização das unidades de ensino da rede pública Estadual e a possibilidade de utilização de instrumentos de gestão com os demais Entes Federados como forma de promover a melhoria da qualidade dos índices sócio-educacionais da região do Vale do Acaraú; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, os imóveis, ora denominados respectivamente imóvel I e II, situados ambos na avenida Lúcia Sabóia, nº769, antigo nº517, com uma área de 482,04m², objeto da matrícula nº11.455 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, avaliado em R\$417.240,16 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) e nº779, antigo nº533, com uma área de 552,56m², objeto da matrícula 11.457, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, avaliado em R\$472.688,59 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e com as seguintes medidas e limites:

IMÓVEL I - Partindo do ponto 1, na confluência das Av. Lúcia Sabóia com a rua Coronel Rangel em direção ao norte até o ponto 2, onde mede 46,80m e limita-se ao lado direito a Oeste com a rua Coronel Rangel, do ponto 2 em direção ao leste até o ponto 3, onde mede 10,30m e limita-se ao Norte fundos com a casa nº310 com frente para a rua Coronel Rangel, do ponto 3 em direção ao Sul até o ponto 4, onde mede 46,80m e limita-se ao lado esquerdo Leste com a casa nº779, antigo nº533 com frente para a Av. Lúcia Sabóia, do ponto 4 em direção ao Oeste até o ponto 1, onde mede 10,30m e limita-se à frente Sul com Av. Lúcia Sabóia onde leva o Nº769, antigo 517, em todos os

pontos de inflexão os ângulos internos são de 90º. Possui como limites e confrontações: Frente Sul com Av. Lúcia Sabóia onde leva o Nº769, antigo 517 e mede 10,30m. Lado direito Oeste com a rua Coronel Rangel onde mede 46,80m. Fundos Norte com a casa nº310 que tem frente para a rua Coronel Rangel, onde mede 10,30m. Lado esquerdo Leste com a casa nº779, antigo nº533 com frente para a Av. Lúcia Sabóia, onde mede 46,80m. Tendo um área construída de 370,00 m² e perfazendo um perímetro de 114,20 m².

IMÓVEL II - Partindo do ponto 1, que dista 10,30m da confluência das Av. Lúcia Sabóia com a rua Coronel Rangel em direção ao norte até o ponto 2, onde mede 46,80m e limita-se ao lado direito a Oeste em 3 seguimentos com a residência nº769, antigo nº517 da Av. Lúcia Sabóia; do ponto 2 em direção ao leste até o ponto 3, onde mede 1,70m e limita-se com a casa nº310 com frente para a rua Coronel Rangel; do ponto 3 em direção ao norte até o ponto 4, onde mede 8,20m e limita-se com a mesma casa nº310 com frente para a rua Coronel Rangel; do ponto 4 em direção ao leste até o ponto 5 ao Norte fundos limita-se com servidão pública, onde mede 8,60m; do ponto 5 em direção ao Sul lado esquerdo até o ponto 6, onde mede 55,00m e limita-se com a casa da Av. Lúcia Sabóia Nº789 pertencente a Aurélio Cavalcante da Ponte; e do ponto 6 em direção ao Oeste até o ponto 1 onde mede 10,30m e limita-se ao Sul frente com a Av. Lúcia Sabóia, onde leva o nº779, antigo nº533; à exceção do ponto 3 que tem ângulo interno de 270º, nos demais pontos de inflexão os ângulos internos são de 90º. Possui como limites e confrontações: Frente Sul com Av. Lúcia Sabóia onde leva o Nº779, antigo 533 e mede 10,30m. Lado direito Oeste em 3 seguimentos o 1º limita-se com a residência nº769, antigo nº517 da Av. Lúcia Sabóia onde mede 46,80m, o 2º em direção ao leste, onde mede 1,70m e limita-se com a casa nº310 com frente para a rua Coronel Rangel, o 3º em direção ao norte, onde mede 8,20m e limita-se com a mesma casa nº310 com frente para a rua Coronel Rangel. Fundos Norte com a servidão pública que tem acesso pela a rua Coronel Rangel, onde mede 8,60m. Lado esquerdo Leste com a casa nº789, pertencente a Aurélio Cavalcante da Ponte com frente para a Av. Lúcia Sabóia, onde mede 55,00m. Tendo um área construída de 370,80 m² e perfazendo um perímetro de 130,60 m².

Art.2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior é considerada de urgência e têm como objetivo a implantação de uma Clínica de Psicologia Comunitária, no município de Sobral, Ceará.

Art.3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou

judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

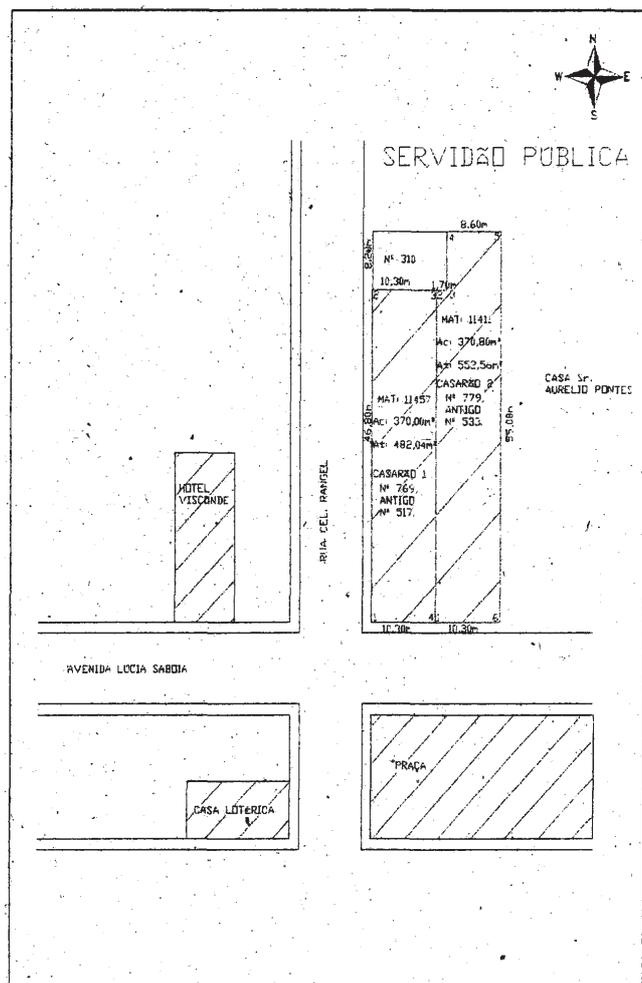
Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.082
DE 27.01.10

ANEXO I



PLANTA DE SITUAÇÃO (ANEXO I)

Casarões da Av. Lúcia Saboia, esquina com a Rua Cel. Rangel,
Sobral - CE para instalação da Clínica de Psicologia da UFC.

ESCALA:

1/400

DATA:

JAN/2010

*** **

DECRETO Nº30.083, de 27 de janeiro de 2010.

**RATIFICA E INCORPORA À
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
ESTADUAL OS CONVÊNIOS,
AJUSTES E PROTOCOLOS
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO a realização da 136ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) realizada em Gramado/RS, em 11 de dezembro de 2009, que introduziu alterações na legislação estadual, DECRETA:

Art.1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual, os:

I - Ajustes Sinief nºs14/09 e 15/09;

II - Convênios ICMS nºs93/09, 95/09, 96/09, 97/09, 98/09, 99/09, 100/09, 101/09, 102/09, 103/09, 104/09, 105/09, 109/09, 110/09, 114/09, 116/09, 118/09, 119/09 e 121/09;

III - Protocolos ICMS nºs150/09, 182/09, 184/09, 185/09, 200/09, 225/09 e 226/09.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

AJUSTE SINIEF 14, de 11 de dezembro de 2009.

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO S/Nº, QUE INSTITUIU O SISTEMA NACIONAL INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS - SINIEF -, RELATIVAMENTE AO CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - CFOP.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 26 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os seguintes dispositivos do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF -, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I - o item 2 do §1º do art.37:

“2. natureza da operação: ‘Outras saídas - remessa simbólica por conta e ordem de terceiros’;”;

II - o Anexo que trata dos Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP -:

“CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E DE PRESTAÇÕES

1.934 - Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral

Classificam-se neste código as entradas simbólicas de mercadorias recebidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral, cuja remessa tenha sido classificada pelo remetente no código “5.934 - Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado”.

2.934 - Entrada simbólica de mercadoria recebida para depósito fechado ou armazém geral

Classificam-se neste código as entradas simbólicas de mercadorias recebidas para depósito em depósito fechado ou armazém geral, cuja remessa tenha sido classificada pelo remetente no código “6.934 - Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado”.

5.923 - Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado.

Classificam-se neste código as saídas correspondentes à entrega de mercadorias por conta e ordem de terceiros, em vendas à ordem, cuja venda ao adquirente originário foi classificada nos códigos “5.118 - Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem” ou “5.119 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem”.

Também serão classificadas neste código as remessas, por conta e ordem de terceiros, de mercadorias depositadas ou para depósito em depósito fechado ou armazém geral.

5.934 - Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado

Classificam-se neste código as remessas simbólicas de mercadorias depositadas em depósito fechado ou armazém geral, efetuadas nas situações em que haja a transmissão de propriedade com a permanência das mercadorias em depósito ou quando a mercadoria tenha sido entregue pelo remetente diretamente a depósito fechado ou armazém geral.

6.923 - Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado

Classificam-se neste código as saídas correspondentes à entrega de mercadorias por conta e ordem de terceiros, em vendas à ordem, cuja venda ao adquirente originário foi classificada nos códigos "5.118 - Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem" ou "5.119 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem".

Também serão classificadas neste código as remessas, por conta e ordem de terceiros, de mercadorias depositadas ou para depósito em depósito fechado ou armazém geral.

6.934 - Remessa simbólica de mercadoria depositada em armazém geral ou depósito fechado

Classificam-se neste código as remessas simbólicas de mercadorias depositadas em depósito fechado ou armazém geral, efetuadas nas situações em que haja a transmissão de propriedade com a permanência das mercadorias em depósito ou quando a mercadoria tenha sido entregue pelo remetente diretamente a depósito fechado ou armazém geral.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adafda Diana do Rego Barros p/ Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Iper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/ Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/ Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/ Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/ Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/ Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

AJUSTE SINIEF 15, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O AJUSTE SINIEF 07/05, QUE INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA E O DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 136ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O §3º da cláusula décima sétima-A do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§3º Até 30 de junho de 2010 a Administração Tributária das unidades federadas poderá autorizar o Pedido de Aquisição de Formulário de Segurança - PAFS - de que trata a cláusula quinta do Convênio ICMS 58/95, de 30 de junho de 1995, quando os formulários se destinarem à impressão de DANFE, sendo permitido aos contribuintes utilizarem os formulários autorizados até o final do estoque."

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil – Otacílio Dantas Cartaxo; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adafda Diana do Rego Barros p/ Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Iper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão

Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/ Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/ Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/ Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/ Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/ Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 93, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 135/06, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM APARELHOS CELULARES.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescidos os §§1º, 2º, 3º e 4º à cláusula segunda do Convênio ICMS 135/06, de 15 de dezembro de 2006, com as redações que se seguem:

I - §1º:

"§1º Na hipótese de não haver preço fixado ou sugerido nos termos do "caput", a base de cálculo para a retenção será o montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o frete ou carro, IPI e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA ajustada"), calculada segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter)/(1 - ALQ intra)] - 1", em que:

I - "MVA-ST original" é a margem de valor agregado para operação interna, prevista no §2º;

II - "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino.;"

II - §2º:

"§2º A MVA-ST original é 9% (nove por cento).;"

III - §3º:

"§3º Da combinação dos §§1º e 2º, o remetente deve adotar as seguintes MVAs ajustadas nas operações interestaduais:

I - com relação ao §2º:

	Alíquota interna na unidade federada de destino		
	17%	18%	19%
Alíquota interestadual de 7%	22,13%	23,62%	25,15%
Alíquota interestadual de 12%	15,57%	16,98%	18,42%

II - nas demais hipóteses, o remetente deverá calcular a correspondente MVA ajustada, na forma do §1º.;"

IV - §4º:

"§4º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de que trata o §1º."

Cláusula segunda As disposições deste convênio não se aplicam aos Estados do Acre, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Rondônia, Roraima, Santa Catarina e ao Distrito Federal.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adafda Diana do Rego Barros p/ Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Iper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro

Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 95, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 09/09, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO EMISOR DE CUPOM FISCAL (ECF) E AO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL-ECF (PAF-ECF) APLICÁVEIS AO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE ECF, AO CONTRIBUINTE USUÁRIO DE ECF, ÀS EMPRESAS INTERVENTORAS E ÀS EMPRESAS DESENVOLVEDORAS DE PAF-ECF

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009 com a seguinte redação:

I - §4º á cláusula trigésima quinta:

“§4º No caso de atualização automática e remota da versão do PAF-ECF deverá ser utilizada rotina de atualização que disponha de função destinada a informar ao estabelecimento usuário, por meio de mensagem exibida na tela do monitor, sobre a conclusão bem sucedida do processo de atualização, orientado-o a comunicar o fato ao fisco de sua unidade federada, caso esta exija a referida comunicação.”;

II - cláusula quadragésima terceira-A:

“Cláusula quadragésima terceira-A O contribuinte usuário de ECF deverá gerar, mensalmente, e gravar em mídia ótica não regrável mantida à disposição do fisco pelo prazo decadencial:

I - arquivo em formato texto (TXT), de codificação ASCII, contendo espelho da Leitura da Memória Fiscal abrangendo todos os dados nela gravados contendo o registro de assinatura digital, na hipótese de ECF sem recurso de Memória de fita-detelhe-MFD;

II - arquivo em formato texto (TXT), de codificação ASCII, contendo informações relativas aos documentos emitidos pelo ECF no mês imediatamente anterior, no formato e conforme especificações contidas no Ato Cotepe 17/04 contendo o registro de assinatura digital, na hipótese de ECF dotado de Memória de fita-detelhe-MFD.

§1º O arquivo digital previsto no inciso II do caput será formado por arquivos eletrônicos tipo texto (TXT) gerado a partir do ECF a cada Redução Z emitida contendo os dados, correspondentes à respectiva Redução Z, gravados em todos os dispositivos de memória do ECF (arquivo tipo TDM com leiaute estabelecido no Ato COTEPE/ICMS 17/04, de 29 de março de 2004).

§2º Para geração dos arquivos previstos nos incisos I e II da cláusula primeira, o contribuinte deverá:

I - para equipamentos fabricados com base no Convênio ICMS 85/01, utilizar o programa aplicativo eECF ou o PAF-ECF, podendo, a critério da Unidade Federada, ser permitido o uso de aplicativo disponibilizado pelo fabricante de seu equipamento.

II - para equipamentos fabricados com base no Convênio ICMS 156/94, utilizar o PAF-ECF, podendo, a critério da Unidade Federada, ser permitido o uso de aplicativo disponibilizado pelo fabricante de seu equipamento.

§3º - Fica a critério da Unidade Federada a definição de prazos para o cumprimento da exigência prevista nesta cláusula, bem como sua dispensa.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 96, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

DISPÕE SOBRE FABRICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E AQUISIÇÃO DE PAPÉIS COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A fabricação, distribuição e aquisição de papéis com dispositivos de segurança para a impressão de documentos fiscais, denominados formulários de segurança, deverão seguir as disposições do presente Convênio.

Cláusula segunda Os formulários de segurança deverão ser fabricados em papel dotado de estampa fiscal com recursos de segurança impressos ou em papel de segurança com filigrana, com especificações a serem detalhadas em Ato COTEPE.

§1º A estampa fiscal suprirá os efeitos do selo fiscal de autenticidade, quando adotado pela unidade da Federação.

§2º É vedada a fabricação de formulário de segurança para a finalidade descrita no inciso I do caput da cláusula quarta antes da autorização do pedido de aquisição descrito na cláusula oitava.

Cláusula terceira O formulário de segurança terá:

I - numeração tipográfica sequencial de 000.000.001 a 999.999.999, vedada a sua reinicialização;

II - seriação de “AA” a “ZZ”, em caráter tipo “leibinger”, corpo 12, exclusiva por estabelecimento fabricante do formulário de segurança, definida no ato do credenciamento de que trata a cláusula sexta.

§1º A numeração e a seriação deverão ser impressas na área reservada ao Fisco, prevista na alínea “b” do inciso VII do art.19, do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, conforme especificado em Ato COTEPE.

§2º No caso de formulário utilizado para a finalidade descrita no inciso I do caput da cláusula quarta, a numeração e seriação do formulário de segurança substituirão o número de controle do formulário previsto na alínea “c” do inciso VII do art.19, do Convênio S/Nº, de 15 de dezembro de 1970.

§3º A seriação do formulário de segurança utilizado para uma das finalidades descritas na cláusula quarta, deverá ser distinta da seriação daquele utilizado para a outra finalidade.

Cláusula quarta Os formulários de segurança somente serão utilizados para as seguintes finalidades:

I - impressão e emissão simultânea de documentos fiscais, nos termos do Convênio ICMS 97/09, sendo denominados “Formulário de Segurança - Impressor Autônomo” (FS-IA);

II - impressão dos documentos auxiliares de documentos fiscais eletrônicos, sendo denominados “Formulário de Segurança - Documento Auxiliar” (FS-DA).

Parágrafo único. Os formulários de segurança, quando inutilizados antes de se transformarem em documentos fiscais, deverão ser enfileirados em grupos uniformes de até 200 (duzentos) jogos, em ordem numérica seqüencial, permanecendo em poder do estabelecimento emitente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do encerramento do exercício de apuração em que ocorreu o fato.

Cláusula quinta Estabelecimento gráfico interessado em se credenciar como fabricante de formulário de segurança deverá apresentar requerimento à Secretaria Executiva do CONFAZ, com os seguintes documentos:

I - contrato social ou ata de constituição, com respectivas alterações, registradas na Junta Comercial, podendo ser apresentada a Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial;

II - certidões negativas ou de regularidade expedidas pelos fiscos federal, estadual e municipal, das localidades onde possuir estabelecimento;

III - balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras;

IV - memorial descritivo das condições de segurança quanto a produto, pessoal, processo de fabricação e patrimônio;

V - memorial descritivo, contendo fotografias, das máquinas e equipamentos a serem utilizados no processo produtivo, bem como cópia das notas fiscais referentes à aquisição destes equipamentos;

VI - 500 (quinhentos) exemplares do formulário com a expressão "amostra";

VII - laudo atestando a conformidade do formulário com as especificações técnicas deste Convênio, emitido por instituição pública que possua, a critério da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), notória especialização, decorrente de seu desempenho institucional, científico ou tecnológico anterior e detenha inquestionável reputação ético-profissional.

§1º Caso os equipamentos tenham sido produzidos pelo próprio estabelecimento interessado, em substituição às cópias das notas fiscais referidas no inciso V do caput deverá ser apresentado o registro de patentes ou a documentação relativa ao projeto desses equipamentos.

§2º Na hipótese de o estabelecimento desejar ser credenciado para fabricar mais do que um dos tipos de papel relacionados na cláusula segunda a amostra especificada no inciso VI do caput e o laudo citado no inciso VII do caput referem-se a cada tipo de papel.

Cláusula sexta Recebido o requerimento de credenciamento de fabricante, a Secretaria Executiva do CONFAZ o encaminhará a grupo técnico, o qual deverá:

I - analisar os documentos apresentados;

II - fazer visita técnica ao estabelecimento onde serão produzidos os formulários;

III - emitir parecer conclusivo sobre o pedido.

§1º Compete à COTEPE/ICMS deliberar sobre a aprovação do pedido e, caso favorável, encaminhar o Ato de Credenciamento para publicação no Diário Oficial da União.

§2º O fabricante credenciado deverá comunicar imediatamente à COTEPE/ICMS e ao Fisco das unidades da Federação quaisquer anormalidades verificadas no processo de fabricação e distribuição do formulário de segurança.

§3º O credenciamento referido nesta cláusula terá validade de dois anos, sendo automaticamente renovado mediante a reapresentação da documentação solicitada na cláusula quinta.

§4º O grupo técnico poderá efetuar visita de inspeção sem aviso prévio.

§5º Ato COTEPE disciplinará o descumprimento em caso de descumprimento das normas deste convênio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula sétima Estabelecimento gráfico interessado em se credenciar como distribuidor de FS-DA deverá apresentar requerimento à unidade da Federação onde estiver estabelecido, observado o disposto em Ato COTEPE.

§1º O FS-DA adquirido por estabelecimento gráfico distribuidor credenciado somente poderá ser revendido a contribuinte do ICMS credenciado a emitir documentos fiscais eletrônicos, mediante novo pedido de aquisição.

§2º Estabelecimento distribuidor credenciado poderá destinar para seu próprio uso FS-DA previamente adquiridos, mediante novo pedido de aquisição onde conste como fornecedor e como adquirente.

§3º Ato COTEPE disciplinará o descumprimento em caso de descumprimento das normas deste convênio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula oitava O contribuinte que desejar adquirir formulários de segurança deverá solicitar a competente autorização de aquisição, mediante a apresentação do Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança (PAFS).

§1º A autorização de aquisição será concedida pela Administração Tributária da unidade da Federação onde estiver localizado o

estabelecimento adquirente, devendo o pedido ser impresso no mesmo tipo de formulário de segurança a que se referir, em 3 (três) vias com a seguinte destinação:

I - 1ª via: fisco;

II - 2ª via: adquirente do formulário;

III - 3ª via: fornecedor do formulário;

§2º A autorização de aquisição poderá ser concedida via sistema informatizado, hipótese em que poderá ser dispensado o uso do formulário impresso.

§3º O pedido para aquisição conterá no mínimo:

I - denominação "Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança (PAFS)";

II - tipo de formulário solicitado: FS-IA ou FS-DA;

III - identificação do estabelecimento adquirente;

IV - identificação do fabricante credenciado;

V - identificação do órgão da Administração Tributária que autorizou;

VII - número do pedido de aquisição, com 9 (nove) dígitos;

VIII - a quantidade, a seriação e a numeração inicial e final de formulários de segurança a serem fornecidos.

§4º A Administração Tributária poderá:

I - antes de conceder a autorização de aquisição, solicitar que o estabelecimento adquirente do formulário de segurança apresente relatório de utilização dos formulários anteriormente adquiridos;

II - dispor sobre a aquisição de FS-DA de distribuidores estabelecidos em outra unidade da Federação.

Cláusula nona Os fabricantes de formulário de segurança e os estabelecimentos distribuidores de FS-DA informarão ao Fisco de todas as unidades da Federação todos os fornecimentos realizados, na forma disposta em Ato COTEPE.

Cláusula décima Aplicam-se ainda as seguintes disposições aos formulários de segurança:

I - podem ser utilizados por mais de um estabelecimento da mesma empresa, situados na mesma unidade da Federação;

II - o controle de utilização será exercido nos estabelecimentos do encomendante e do usuário do formulário, conforme disposto em Ato COTEPE;

III - o seu uso poderá ser estendido a estabelecimento não relacionado na correspondente autorização, desde que haja aprovação prévia pelo Fisco.

§1º Na hipótese do inciso I será solicitada autorização única, indicando-se:

I - a quantidade dos formulários a serem impressos e utilizados em comum;

II - os dados cadastrais dos estabelecimentos usuários;

III - a critério da unidade da Federação, os números de ordem dos formulários destinados aos estabelecimentos a que se refere o inciso II, devendo ser comunicado ao fisco eventuais alterações.

§2º Na hipótese do disposto dos incisos I e III do caput, a critério da unidade da Federação, poderá ser exigida nova autorização de aquisição.

Cláusula décima primeira A Secretaria Executiva do CONFAZ divulgará na Internet a relação dos fabricantes credenciados de FS-IA e dos fabricantes credenciados de FS-DA.

Cláusula décima segunda Ficam credenciados como fabricantes de formulário de segurança para as finalidades descritas nos incisos I e II do caput da cláusula quarta os fabricantes credenciados, até a data da publicação deste Convênio, nos termos dos Convênios ICMS 58/95, 131/95 e 110/08.

§1º O prazo de 90 dias contados da vigência deste convênio, os fabricantes interessados em permanecer credenciados como fabricantes de Formulário de Segurança deverão apresentar requerimento nos termos da cláusula sexta.

§2º Ficam dispensados da exigência do §1º os estabelecimentos cujo ato de credenciamento tenha ocorrido nos anos de 2008 e 2009.

§3º Continuam válidas as Autorizações de Aquisição de Formulário de Segurança para Documentos Auxiliares de Documentos Fiscais Eletrônicos (AAFS-DA) concedidas segundo as regras do Convênio ICMS 110/08, desde que obedecidas as finalidades para as quais foram concedidas.

§4º Os formulários de segurança adquiridos segundo as regras do Convênio ICMS 110/08 poderão ser utilizados até o final de seus estoques, desde que obedecidas as finalidades para as quais tiveram o seu fornecimento autorizado.

§5º Continuam válidos os Pedido para Aquisição de Formulário de Segurança (PAFS) autorizados segundo as regras do Convênio ICMS 58/95, desde que obedecidas as finalidades para as quais foram concedidos.

§6º Ficam os regimes especiais concedidos pelas Unidades da Federação em cumprimento ao disposto no Convênio ICMS 58/95 convalidados e válidos nos termos do presente Convênio.

§7º Os formulários de segurança adquiridos segundo as regras do Convênio ICMS 58/95 poderão ser utilizados até o final de seus estoques, desde que obedecidas as finalidades para as quais tiveram o seu fornecimento autorizado.

Cláusula décima terceira Ficam revogados os Convênios ICMS 58/95, de 28 de junho de 1995, 131/95, de 11 de dezembro de 1995, e 110/08, de 26 de setembro de 2008.

Cláusula décima quarta As disposições deste convênio não se aplicam ao Estado do Mato Grosso.

Cláusula décima quinta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 97, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

DISPÕE SOBRE IMPRESSÃO E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE DOCUMENTOS FISCAIS

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal poderão autorizar o contribuinte a realizar simultaneamente a impressão e emissão de documentos fiscais, sendo este contribuinte designado impressor autônomo de documentos fiscais.

§1º Para fazer uso da faculdade prevista nesta cláusula o impressor autônomo de documentos fiscais deverá solicitar regime especial junto à Administração Tributária de sua unidade da Federação.

§2º Será considerada sem validade a impressão e emissão simultânea de documento fiscal que não seja realizada de acordo com o presente convênio, ficando o seu emissor sujeito à cassação do regime especial concedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§3º Quando se tratar de contribuinte do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, a adoção deste sistema de impressão será por ele comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Cláusula segunda A impressão de que trata a cláusula primeira fica condicionada à utilização do Formulário de Segurança - Impressor Autônomo (FS-IA), definido no Convênio ICMS 96/09, de 11 de dezembro de 2009.

§1º A concessão da Autorização de Aquisição prevista Convênio ICMS 96/09 (PAFS) deverá preceder a correspondente Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, a qual habilitará o contribuinte a realizar a impressão e emissão simultânea de que trata a cláusula primeira.

§2º A critério da unidade da Federação, o PAFS poderá ser considerado como AIDF.

Cláusula terceira O impressor autônomo deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I - emitir a 1ª e a 2ª via dos documentos fiscais de que trata este Convênio utilizando o FS-IA, em ordem sequencial consecutiva de numeração, emitindo as demais vias em papel comum, vedado o uso de papel jornal;

II - imprimir, utilizando código de barras, os seguintes dados em todas as vias do documento fiscal, conforme leiaute em anexo:

- tipo do registro;
- número do documento fiscal;

- inscrição no CNPJ dos estabelecimentos emitente e destinatário;
- unidade da Federação dos estabelecimentos emitente e destinatário;
- data da operação ou prestação;
- valor da operação ou prestação e do ICMS;
- indicação de que a operação está sujeita ao regime de substituição tributária.

Cláusula quarta O impressor autônomo fica obrigado ao uso da Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 1º de janeiro de 2011, caso ainda não esteja alcançado por esta obrigatoriedade.

Cláusula quinta As disposições deste convênio não se aplicam ao Estado do Mato Grosso.

Cláusula sexta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2010.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

ANEXO AO CONVÊNIO ICMS 97/09

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO DE BARRAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS IMPRESSOS E EMITIDOS SIMULTANEAMENTE.

1 - Código: 128 C

2 - Os documentos fiscais impressos e emitidos simultaneamente conterão os seguintes tipos de registro em código de barras:

2.1 - Tipo 1: dados do emitente

nº	denominação	conteúdo	tamanho
1	Tipo	"1"	1
2	Número	Número da nota fiscal	6
3	CGCMF	CGC/MF do remetente	14
4	Unidade da Federação	Código da unidade da Federação do emitente de acordo com o SINIEF	2
5	Data de emissão ou recebimento	Data de emissão no formato AAAAMMDD	8
6	Substituição tributária	"1", se a operação estiver sujeita ao regime de substituição tributária ou "2", caso contrário	1

2.2 - Tipo 2: dados do destinatário, valor total do documento e valor do ICMS da operação.

nº	denominação	Conteúdo	tamanho
1	Tipo	"2"	1
2	Número	Número da nota fiscal	6
3	CGCMF	CGC/MF do destinatário	14
4	Unidade da Federação	Código da unidade da Federação do destinatário de acordo com o SINIEF	2
5	Valor total	Valor total da nota fiscal	10
6	Valor do ICMS	Montante do imposto	9

CONVÊNIO ICMS 98, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 54/09, QUE ALTERA O CONVÊNIO ICMS 87/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula terceira do Convênio ICMS 54/09, de 3 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam convalidados os procedimentos efetuados até a data do início da vigência deste convênio, pelo Estado do Rio Grande do Norte, relativamente aos fármacos e medicamentos descritos nos itens 23, 41, 56, 62 e 96 do Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, desde que compatíveis com as alterações promovidas por este convênio.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 99, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 93/98, QUE AUTORIZA OS ESTADOS QUE MENCIONA A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO DE BENS DESTINADOS A ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados da cláusula primeira do Convênio ICMS 93/98, de 18 de setembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o caput:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal autorizados a isentar do ICMS a operação decorrente da importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº8.010, de 29 de março de 1990, realizada por:”;

II – o §5º:

“§5º O benefício previsto neste convênio, relativamente às organizações indicadas no inciso IV do caput desta cláusula e às suas respectivas fundações, somente se aplica àquelas constantes no Anexo Único deste convênio.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José

Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 100, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 87/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O item 56 do Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
56	Infliximabe	3504.00.90	Infliximabe 10 mg/ml - injetável - por ampola de 10 ml	3002.10.29

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 101, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DAS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 55/05, QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO PRÉ-PAGA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no §1º do Art.12 e na alínea B do inciso III do Art.11 Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996 e nos termos do art.199 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Rondônia excluído das disposições do Convênio ICMS 55/05, de 1º de julho de 2005, que trata dos procedimentos adotados para a prestação pré-paga de serviços de telefonia.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/ Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/ Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/ Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/ Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/ Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/ Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 102, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA CLÁUSULA NONA CONVÊNIO ICMS 05/09, QUE AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER REGIME ESPECIAL A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRÁS, PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NAS OPERAÇÕES QUE INDICA, COM PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, GÁS E SEUS DERIVADOS, BIOCOMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, E OUTROS PRODUTOS COMERCIALIZÁVEIS A GRANEL, ATRAVÉS DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL OU LACUSTRE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio de Janeiro excluído da cláusula nona do Convênio ICMS 05/09, de 3 de abril de 2009.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/ Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/ Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/ Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/ Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/ Antônio

Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/ Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 103, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS ESTADOS DO CEARÁ E RONDÔNIA AO CONVÊNIO ICMS 103/08, QUE AUTORIZA OS ESTADOS QUE MENCIONAA CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS EM RELAÇÃO AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS, NA AQUISIÇÃO DE TRATORES DE ATÉ 75 CV, REALIZADAS PELOS PEQUENOS AGRICULTORES DO DISTRITO FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL TRATOR POPULAR.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 103/08, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal autorizados a conceder a isenção do ICMS em relação ao diferencial de alíquotas na aquisição de tratores, de até 75CV, por pequenos agricultores, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular, a ser instituído pelo Governo Federal para incentivar à agricultura familiar para aumentar a produção de alimentos.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/ Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/ Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/ Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/ Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/ Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/ Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/ Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/ Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/ Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/ Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/ Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/ Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/ Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 104, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DE REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA MODELOS DE ECF DO CONVÊNIO ICMS 85/01 E SUBSTITUIÇÃO DE VERSÃO DE SOFTWARE BÁSICO DE ECF PARA OS MODELOS INDICADOS NO ANEXO ÚNICO A ESTE CONVÊNIO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o fabricante ou importador de ECF obrigado a apresentar, para análise funcional nos termos do Convênio

ICMS 137/06, de 15 de dezembro de 2006, e Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006, versão de software básico, com incremento de requisitos de segurança que impeçam o controle da placa controladora de impressão ignorando-se a placa controladora fiscal, para modelos de ECF fabricados sob a égide do Convênio ICMS 85/01, 28 de setembro de 2001, e para os modelos constantes do Anexo Único.

§1º O prazo para apresentação do pedido de análise funcional, para modelos de equipamentos relacionados no anexo único, é de 30 dias contados da publicação deste.

§2º A análise funcional de modelos do fabricante ou importador ficará condicionada à conclusão da análise prevista no caput.

§3º Deverá ser observada a personalização do software de controle da placa gerenciadora de impressão em função da solução apresentada pelo fabricante, impedindo-se a padronização do controle a mais de um fabricante usuário do mesmo modelo da referida placa, exceto para casos de compartilhamento de tecnologia para produção de ECF, reconhecido pelo fisco.

§4º A publicação de Termo Descritivo Funcional – TDF, referente às análises de ECF em andamento na data de publicação deste convênio ou de ECF ainda não analisado, ficará condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste Convênio.

§5º As unidades federadas poderão vedar novas autorizações de uso em caso de descumprimento do previsto no caput.

Cláusula segunda Em substituição ao previsto na cláusula primeira, o fabricante poderá trocar os equipamentos em uso, sem ônus ao contribuinte usuário, por outro modelo já aprovado, que contenha a segurança exigida na cláusula primeira.

Parágrafo único. Exercida a opção prevista no “caput”, será observado o disposto nos §§4º e 5º da cláusula primeira.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adáida Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negriz; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

Anexo Único

Modelo de ECF	Fabricante
ECF-IF MP-6000 TH FI	BEMATECH
ECF-IF MP-6100 TH FI	BEMATECH
ECF-IF MP-7000 TH FI	BEMATECH
ECF-IF 2100T	DARUMA
ECF-IF 3202DT	DATAREGIS
ECF-IF 6000EP	DATAREGIS
ECF-IF PRINTER 2000 II MFD	EAGLE
ECF-IF 6000TH	ELGIN
ECF-IF TM-T88 FB	EPSON
ECF-IF TM-H6000 FB	EPSON
ECF-IF 4610- KR4	IBM
ECF-IF 4610- KN4	IBM
ECF-IF PRT1000-FI	INTERWAY
ECF-IF INFOWAY 1E T1	ITAUTEC
ECF-IF INFOWAY 1E T2	ITAUTEC

Modelo de ECF	Fabricante
ECF-IF QWPRINTER 6000 MT2	ITAUTEC
ECF-IF 7167	NCR
ECF-IF 7197	NCR
ECF-IF PERTOPRINTER 1EF	PERTO
ECF-IF SIM-67	SONDA
ECF-IF SIM-97	SONDA
ECF-IF ST1000	SWEDA
ECF-IF ST2000	SWEDA
ECF-IF TPF1002	TERMOPRINTER
ECF-IF TPF2001	TERMOPRINTER
ECF-IF TPF2002	TERMOPRINTER
ECF-IF URANO/2EFC LOGGER	URANO
ECF-IF 2EFC LOGGER	ZPM
ECF-IF ZPM-300	ZPM
ECF-IF ZPM-400	ZPM

CONVÊNIO ICMS 105, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 15/08, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF-ECF) DESTINADO A ENVIAR COMANDOS DE FUNCIONAMENTO AO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF).

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Passam a vigorar com as seguintes redações os dispositivos do Convênio ICMS 15/08, de 04 de abril de 2008:

I - as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I da cláusula nona:

“a) gerar, por meio do algoritmo Message Digest (MD-5), código de autenticação dos arquivos fontes e executáveis do PAF-ECF e arquivo texto contendo a relação dos arquivos autenticados e respectivos códigos MD-5;

b) gerar, por meio do algoritmo Message Digest (MD-5), código de autenticação do arquivo texto a que se refere a alínea “a”, obtendo o código MD-5 correspondente, que deverá ser informado no formulário previsto no inciso V da cláusula décima terceira;

c) identificar os arquivos executáveis que realizam os requisitos estabelecidos na Especificação de Requisitos do PAF-ECF;

d) gerar, por meio do algoritmo Message Digest (MD-5), código de autenticação para cada arquivo executável a que se refere a alínea “c” e arquivo texto contendo a relação dos arquivos autenticados e respectivos códigos MD-5;”;

II - os §§1º e 4º da cláusula nona:

“§1º O envelope de segurança a que se refere a alínea “g” do inciso I desta cláusula deve:”

“§4º Os procedimentos de geração de código de autenticação previstos nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do inciso I, também deverão ser praticados no início da análise funcional.”;

III - inciso V da cláusula décima terceira:

“V - formulário Termo de Autenticação de Arquivos Fontes e Executáveis, conforme modelo constante no Anexo III, contendo o Código de Autenticidade gerado pelo algoritmo MD-5 correspondente ao arquivo texto que contém a relação dos arquivos fontes e executáveis autenticados conforme disposto na alínea “b” do inciso I da cláusula nona, bem como o MD5 da autenticação que trata a alínea “e” do inciso I da cláusula nona;”;

IV - as alíneas “a” e “c” do inciso XII da cláusula décima terceira:

“a) relação dos arquivos fontes e executáveis autenticados, gerada conforme o disposto nas alíneas “a” e “d” do inciso I da cláusula nona, gravadas em arquivo eletrônico do tipo texto;”

“c) cópia-demonstração do PAF-ECF acompanhada das instruções para instalação e das senhas de acesso irrestrito a todas as telas, funções e comandos;”;

V - o ANEXO I do Convênio ICMS 15/08:

ANEXO I

MODELO DE LAUDO DE ANÁLISE FUNCIONAL DE PAF-ECF

Nº DO LAUDO

1 - EMPRESA DESENVOLVEDORA REQUERENTE:

a) Razão Social:

b) Endereço:

c) Tel.: () Fax: () e-mail:

d) Contato:

e) CNPJ:

2 - ÓRGÃO TÉCNICO CREDENCIADO:

a) Identificação:

b) Responsável(s) pelo Ensaio:

Nome: Visto:

Nome: Visto:

c) Período de realização da análise: Início: / / Término: / /

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL (PAF-ECF):

a) Nome comercial:

b) Versão:

c) Principal arquivo executável:

d) Código de autenticação do principal arquivo executável (MD-5):

e) Código de autenticação do conjunto dos arquivos executáveis que realizam os procedimentos constantes da ER-PAF-ECF (MD-5 Executáveis PAF-ECF):

f) Relação dos arquivos executáveis que realizam os requisitos estabelecidos na ER-PAF-ECF e respectivos códigos MD-5:

g) Outros arquivos utilizados e respectivos códigos MD-5:

a) Marca, modelo e número do envelope de segurança onde foram lacrados os arquivos fontes e executáveis:

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	SISTEMA OPERACIONAL	GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS
TIPO DE DESENVOLVIMENTO	COMERCIALIZAV EL	EXCLUSIVO
FORMA DE IMPRESSÃO DE ITEM	CONCOMITANTE	NÃO CONCOMITANTE
TIPO DE FUNCIONAMENTO	STAND ALONE	EM REDE
GERAÇÃO DO ARQUIVO SINTEGRA	PELO PAF	PELO SISTEMA DE RETAGUARDA
TRATAMENTO DA INTERRUPTÃO DURANTE A EMISSÃO DE CUPOM FISCAL	RECUPERAÇÃO DE DADOS	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL	COM SISTEMA DE GESTÃO OU RETAGUARDA	COM AMBOS
FUNÇÕES ESPECIAIS	EMISSÃO E IMPRESSÃO DE DAV POR IMPRESSOR NÃO FISCAL	REGISTRO DE PRÉ-VENDA
TIPOS DE APLICAÇÃO	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS COM INTERLIGAÇÃO DE BOMBAS	POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS SEM INTERLIGAÇÃO DE BOMBAS
	BAR, RESTAURANTE E SIMILAR COM PAGAMENTO APÓS O CONSUMO E UTILIZAÇÃO DE ECF-RESTAURANTE	BAR, RESTAURANTE E SIMILAR COM PAGAMENTO APÓS O CONSUMO E UTILIZAÇÃO DE ECF-COMUM
	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE DAV	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO OU RETAGUARDA	EMPRESA DESENVOLVEDORA (nome e CNPJ)	NOME DO SISTEMA

IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA PED

EMPRESA DESENVOLVEDORA (nome e CNPJ)	NOME DO SISTEMA

IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ECF UTILIZADOS PARA A ANÁLISE FUNCIONAL

MARCA	MODELO	MARCA	MODELO

RELAÇÃO DE MARCAS E MODELOS DE EQUIPAMENTOS ECF COMPATÍVEIS COM O PROGRAMA

MARCA	MODELO	MARCA	MODELO

5 - INTRODUÇÃO:
Este procedimento tem como referência o documento ROTEIRO DE ANÁLISE FUNCIONAL DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL - EMISSOR DE CUPOM FISCAL - Versão X.X - Mês/Ano, tendo aplicada a ER versão X.X.

6 - RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

ITEM/REQUISITO	DESCRIÇÃO DO MOTIVO DA NÃO CONFORMIDADE

OBS: Não havendo não-conformidade, descrever: "Não foram encontradas não conformidades no PAF-ECF identificado neste laudo durante a execução do Roteiro de Análise Funcional de Programa Aplicativo Fiscal".

7 - PARECER CONCLUSIVO:
Mediante solicitação da empresa desenvolvedora identificada neste laudo e em conformidade com o disposto no Convênio ICMS 15/08, foi realizada a Análise Funcional do PAF-ECF identificado neste laudo, mediante aplicação dos testes previstos no Roteiro de Análise Funcional de Programa Aplicativo Fiscal disponibilizado no endereço eletrônico do CONFAZ - www.fazenda.gov.br/confaz obtendo-se o seguinte resultado:

	Constatada(s) "Não Conformidade" relacionada(s) no campo "Relatório de Não Conformidade".
	Não se constatou "Não Conformidade" em nenhum dos testes aplicados, razão pela qual certificamos que o Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) identificado neste laudo atende aos requisitos especificados, no que se refere aos testes previstos no Roteiro de Análise Funcional de PAF-ECF, considerando que tais testes se restringem às funcionalidades do programa, não abrangendo o exame completo de código fonte.
	No item 3 deste laudo encontra-se a relação de arquivos do programa utilizados na realização dos testes e seus respectivos códigos de autenticação eletrônica (MD-5).

8 - DECLARAÇÃO:
Declaramos que o presente laudo refere-se exclusivamente aos testes realizados no aplicativo identificado no item 3 e desenvolvido pela empresa identificada no item 1, sendo que o conteúdo deste laudo, não poderá ser estendido a qualquer outro programa ainda que similar. O presente relatório contém _____ folhas, numeradas e rubricadas pelo signatário desta declaração. Por ser a exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

1 - Execução dos Testes: Assinatura: Nome, Cargo, Documento de Identificação

2 - Aprovação do Relatório: Assinatura: Nome, Cargo, Documento de Identificação

VI - o ANEXO III:

ANEXO III

TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE ARQUIVOS FONTES E EXECUTÁVEIS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social

Nome de Fantasia

Inscrição Estadual CNPJ:

Inscrição Municipal Registro na Junta Comercial ou Cartório

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL (PAF-ECF)

Nome do Aplicativo Versão

Principal Arquivo Executável

Tamanho (Bytes) Data da Geração

Código de Registro MD-5 do Principal Arquivo Executável

DECLARAÇÃO

Nos termos da legislação vigente e para fins de cadastramento/credenciamento/registro do Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) acima identificado, declaramos ter realizado as seguintes autenticações:

1) dos arquivos fonte e dos correspondentes arquivos executáveis do referido programa aplicativo, produzindo os códigos autenticadores gerados pelos algoritmos "MD-5" e "RIPMED 160" relacionados no arquivo texto denominado "_____.TXT", o qual também foi autenticado pelo mesmo processo e gerou o seguinte código MD-5: _____, conforme previsto na alínea "b" do inciso I da cláusula primeira do Conv. ICMS nº 15/08;

2) dos arquivos executáveis que realizam os requisitos estabelecidos na Especificação de Requisitos do PAF-ECF, produzindo os códigos autenticadores gerados pelos algoritmos "MD-5" e "RIPMED 160" relacionados no arquivo texto denominado "_____.TXT", o qual também foi autenticado pelo mesmo processo e gerou o seguinte código MD-5: _____, conforme previsto na alínea "e" do inciso I da cláusula primeira do Conv. ICMS nº 15/08.

Declaramos, ainda, que os arquivos fonte autenticados correspondem, com fidelidade aos arquivos executáveis do PAF-ECF acima identificado e reconhecemos como verdadeiros os códigos listados nos

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome CPF

Local e Data

Assinatura do Sócio, Responsável ou Representante Legal da Empresa

VII - o ANEXO IV:

ANEXO IV

TERMO DE DEPÓSITO DE ARQUIVOS FONTES E EXECUTÁVEIS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social

CNPJ

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL (PAF-ECF)

Nome do Aplicativo Versão

Principal Arquivo Executável

Tamanho (Bytes) Data da Geração

Código de Registro MD-5 do Principal Arquivo Executável

DECLARAÇÃO É TERMO DE DEPÓSITO

Nos termos da legislação vigente e para fins de cadastramento/credenciamento/registro do Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) acima identificado, na condição de depositário fiel, assumo a responsabilidade pela conservação, guarda e armazenamento dos arquivos fonte e executáveis do referido Programa Aplicativo gravados em mídia ótica não regravável, a qual está acondicionada no invólucro de segurança lacrado, marca _____, modelo _____ e nº _____. Declaro que os arquivos fontes e respectivos arquivos executáveis foram autenticados eletronicamente de acordo com o Termo de Autenticação de Arquivos Fontes e Executáveis Anexo, e que correspondem fielmente ao acima identificado. Declaro, ainda, estar ciente que, havendo solicitação do fisco, a falta de apresentação dos referidos arquivos fontes e executáveis, na forma e condições em que foram armazenados provocará o cancelamento do cadastro/credenciamento/registro.

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome	CPF
	RG
Local e Data	
Assinatura do Sócio, Responsável ou Representante Legal da Empresa	

Cláusula segunda Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Convênio ICMS 15/08, com as redações que se seguem:

I - as alíneas "e", "f" e "g" no inciso I da cláusula nona:

"e) gerar, por meio do algoritmo Message Digest-5 (MD-5), código de autenticação do arquivo texto a que se refere a alínea "d", obtendo o código MD-5 correspondente, que deverá ser informado no formulário previsto no inciso V da cláusula décima terceira;

f) gravar em mídia ótica não regravável os arquivos fontes e executáveis autenticados conforme previsto nas alíneas "a" e "e";

g) acondicionar a mídia a que se refere a alínea "f" em invólucro de segurança que atenda aos requisitos estabelecidos no §1º e lacrá-lo, observando o disposto no inciso VI da cláusula décima terceira;"

II - o inciso IV à cláusula décima segunda:

"IV - Cópia Demonstração, a cópia do PAF-ECF que seja completa e instalável, permitindo demonstrar o seu funcionamento;"

III - a alínea "f" no inciso XII da cláusula décima terceira:

"f) Leiaute de cada tabela acessada pelo PAF-ECF, segundo o modelo apresentado no anexo V e o diagrama apresentando o relacionamento entre elas;"

IV - o §5º na cláusula décima terceira:

"§5º O arquivo contendo o leiaute das tabelas de que trata a alínea "f" do Inciso XII pode variar do modelo apresentado no Anexo V quanto à forma, desde que todas as informações requeridas sejam mantidas;"

V - o ANEXO V, com o seguinte formato:

"ANEXO V

MODELO DE LEIAUTE DE TABELA

1. Nome do Arquivo: _____			
2. Nome e Versão do SGBD: _____			
3. Nome da Tabela: _____			
4. Descrição Detalhada do Conteúdo da Tabela: _____			
5. Lista de Campos:			
Nome	Tipo	Tamanho	Descrição Detalhada

Observações para preenchimento do Modelo de Leiaute de Tabela:

1. No campo 2, Nome e Versão do SGBD, deve ser informado o nome e a versão do sistema gerenciador de banco de dados no qual foi criada a tabela.

2. A coluna Descrição na Lista de Campos deve conter uma explicação sobre a informação que o campo receberá. Caso o campo seja codificado, a descrição deve conter a descrição do código utilizado ou a indicação da tabela que contém esta informação."

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José

Trinçãõ Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 109, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

EXCLUI O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DAS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 71/90, QUE ESTABELECE DISCIPLINA DE CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DE CAFÉ NO TERRITÓRIO NACIONAL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira. Fica o Estado do Espírito Santo excluído das disposições contidas no Convênio ICMS 71/90 de 12 de dezembro de 1990.

Cláusula segunda. Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinçãõ Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 110, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 87/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, fica acrescido do item 135, com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
135	Fosfato de Oseltamivir	2933.59.49	Oseltamivir 30 mg – por comprimido Oseltamivir 45 mg – por comprimido Oseltamivir 75 mg – por comprimido	3003.90.79/ 3004.90.69

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzu; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 114, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS DESTINADAS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES MODULARES DE SAÚDE - UMS

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder redução da base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária seja equivalente a 5% (cinco por cento) nas operações internas e interestaduais com mercadorias adquiridas por órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, para aplicação nas Unidades Modulares de Saúde - UMS

§1º Considera-se Unidade Modular de Saúde - UMS aquela destinada ao atendimento de Atenção Básica (PSF, Unidades Básicas de Saúde, NASF, Policlínicas) e Pré-Hospitalar Fixo (UPA).

§2º Os módulos montados e acoplados formarão a Unidade Modular de Saúde e deverão atender o “layout” fornecido pela contratante, bem como a Resolução RDC n. 50/2002 da ANVISA e as Portarias do Ministério da Saúde para Estabelecimentos de Saúde, devendo estes módulos ser totalmente montáveis e desmontáveis, possuir isolamento termo-acústico e durabilidade.

§3º As partes dos módulos a que se refere o §2º desta cláusula são definidas como:

- I - sistema de apoio e nivelamento dos módulos;
- II - colunas de sustentação;
- III - painéis de teto;
- IV - painéis de piso;
- V - painéis de fechamento;
- VI - painéis portas com visores;
- VII - painéis portas tipo “vai e vem” com visores;
- VIII - painéis especiais para área de radiologia;
- IX - painéis janelas/visores;
- X - painéis especiais;
- XI - armários e bancadas;
- XII - peças de acabamento e acoplamento;
- XIII - instalações elétricas, telefônicas e lógicas;
- XIV - instalações hidráulicas e hidrossanitárias;
- XV - sistema de climatização;
- XVI - sistema de proteção contra descarga atmosférica;

XVII – cobertura.

Cláusula segunda O benefício fiscal de que trata a cláusula primeira fica condicionado:

I – a que as operações estejam desoneradas das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

II – ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado;

III - à indicação, no respectivo documento fiscal, do valor do desconto;

Cláusula terceira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a dispensar o estorno do crédito fiscal a que se refere o artigo 21 da Lei Complementar nº87, de 13 setembro de 1996.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzu; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 116, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 51/00, QUE DISCIPLINA AS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS EFETUADOS POR MEIO DE FATURAMENTO DIRETO PARA O CONSUMIDOR.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescidas, com a redação que se segue, as alíneas “y” e “z” aos incisos I e II do parágrafo único da cláusula segunda do Convênio ICMS 51/00, de 15 de setembro de 2000:

I - ao inciso I:

“y) com alíquota do IPI de 1,5%, 44,35%;

z) com alíquota do IPI de 9,5%, 40,89%;”;

II - ao inciso II:

“y) com alíquota do IPI de 1,5%, 80,28%;

z) com alíquota do IPI de 9,5%, 73,69%.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispere Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu

Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 118, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 88/91, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NOS CASOS QUE MENCIONA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira O caput da cláusula segunda do Convênio ICMS 88/91, de 05 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda Na hipótese do inciso II da cláusula primeira, o trânsito será acobertado por via adicional da Nota Fiscal relativa à operação de que trata o inciso I ou pelo DANFE referente à Nota Fiscal Eletrônica de entrada referente ao retorno.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adafida Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Ispser Ibrahim Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negris; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/ Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 119, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 16.12.09

PRORROGA DISPOSIÇÕES DE CONVÊNIOS QUE CONCEDEM BENEFÍCIOS FISCAIS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de janeiro de 2010 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I - Convênio ICMS 24/89, de 28 de março de 1989, que isenta do ICMS as operações de entrada de mercadoria importadas para serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal;

II - Convênio ICMS 104/89, de 24 de outubro de 1989, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares;

III - Convênio ICMS 03/90, de 30 de maio de 1990, que concede isenção do ICMS às saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado;

IV - Convênio ICMS 23/90, de 13 de setembro de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS;

V - Convênio ICMS 74/90, de 12 de dezembro de 1990, que autoriza os Estados do Maranhão, Paraíba, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco a conceder isenção do ICMS nas operações relativas às saídas de rapadura de qualquer tipo;

VI - Convênio ICMS 16/91, de 25 de junho de 1991, que autoriza o Estado de Roraima a conceder isenção do ICMS nas operações de saídas internas de mercadorias de produção própria ou adquiridas de terceiros promovidas pela Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA;

VII - Convênio ICMS 38/91, de 7 de agosto de 1991, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam aos portadores de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla;

VIII - Convênio ICMS 39/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Pará e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com polpa de cacau;

IX - Convênio ICMS 41/91, de 7 de agosto de 1991, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de medicamentos pela APAE;

X - Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, que dispõe sobre a redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas;

XI - Convênio ICMS 57/91, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metro-ferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal;

XII - Convênio ICMS 58/91, de 26 de setembro de 1991, que dispõe sobre isenção do ICMS nas saídas de bulbos de cebola;

XIII - Convênio ICMS 75/91, de 5 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão de redução da base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica;

XIV - Convênio ICMS 02/92, de 26 de março de 1992, que autoriza os Estados do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte a conceder crédito presumido aos estabelecimentos extratores de sal marinho;

XV - Convênio ICMS 04/92, de 26 de março de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção nas operações com produtos típicos de artesanato;

XVI - Convênio ICMS 20/92, de 3 de abril de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinas;

XVII - Convênio ICMS 55/92, de 25 de junho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS os produtos típicos comercializados pela Fundação Pró-TAMAR;

XVIII - Convênio ICMS 78/92, de 30 de julho de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o imposto nas doações de mercadorias, por contribuintes do imposto, à Secretaria da Educação;

XIX - Convênio ICMS 97/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza o Estado de Minas Gerais a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas de pó de alumínio;

XX - Convênio ICMS 123/92, de 25 de setembro de 1992, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção às operações internas e interestaduais com pós-larva de camarão;

XXI - Convênio ICMS 142/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS à União dos Escoteiros do Brasil - Região Paraná;

XXII - Convênio ICMS 147/92, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de mexilhão, marisco, ostra, berbigão e vieira;

XXIII - Convênio ICMS 09/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

XXIV - Convênio ICMS 29/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de calcário a programas estaduais de preservação ambiental;

XXV - Convênio ICMS 50/93, de 30 de abril de 1993, que autoriza os Estados que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicos;

XXVI - Convênio ICMS 61/93, de 10 de setembro de 1993, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com mercadorias destinadas à construção de casas populares;

XXVII - Convênio ICMS 132/93, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução em até 90% da base de cálculo do ICMS nas saídas dos produtos fabricados pela Queijaria Escola do Instituto Fribourg - Nova Friburgo;

XXVIII - Convênio ICMS 138/93, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza os Estados do Pará e de Pernambuco a conceder crédito presumido do ICMS aos fabricantes de sacaria de juta e malva;

XXIX - Convênio ICMS 13/94, de 29 de março de 1994, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de pedra britada e de mão;

XXX - Convênio ICMS 55/94, de 30 de junho de 1994, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de cadernos escolares personalizados, nas condições que especifica;

XXXI - Convênio ICMS 59/94, de 30 de junho de 1994, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas internas e interestaduais de N-Dipropilamina (D.P.A.);

XXXII - Convênio ICMS 42/95, de 28 de julho de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na entrada de bens para integrar o ativo fixo das Companhias Estaduais de Saneamento;

XXXIII - Convênio ICMS 82/95, de 26 de outubro de 1995, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS às doações de mercadorias efetuadas ao Governo do Estado, para distribuição a pessoas necessitadas;

XXXIV - Convênio ICMS 20/96, de 22 de março de 1996, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas saídas promovidas pelo Programa do Voluntariado do Paraná - PROVOPAR, na forma que especifica;

XXXV - Convênio ICMS 29/96, de 31 de maio de 1996, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas prestações internas de serviços de transporte de hortifrutigranjeiros;

XXXVI - Convênio ICMS 33/96, de 31 de maio de 1996, que autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com ferros e aços não planos comuns;

XXXVII - Convênio ICMS 75/97, de 25 de julho de 1997, que dispõe sobre isenção do ICMS nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), e suas partes e peças;

XXXVIII - Convênio ICMS 84/97, de 26 de setembro de 1997, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na comercialização de produtos destinados a órgãos ou entidades da administração pública;

XXXIX - Convênio ICMS 100/97, de 4 de novembro de 1997, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários;

XL - Convênio ICMS 101/97, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações com equipamentos e componentes para o aproveitamento das energias solar e eólica;

XLI - Convênio ICMS 123/97, de 12 de dezembro de 1997, que concede isenção do ICMS nas operações que destinem mercadorias ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUS;

XLII - Convênio ICMS 125/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza o Estado do Paraná a isentar do ICMS as operações destinadas à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA/PR, decorrentes de aquisições efetuadas com recursos doados pelo Governo Federal da Alemanha, através do Banco KREDITANSTALT FÜR WIEDERAUFBAU - KfW, para o desenvolvimento do Programa de Proteção da Floresta Atlântica/PR;

XLIII - Convênio ICMS 136/97, de 12 de dezembro de 1997, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Pernambuco a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com as mercadorias que menciona, destinadas ao emprego na construção de imóveis populares, sob a coordenação da COHAB;

XLIV - Convênio ICMS 04/98, de 18 de fevereiro de 1998, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com transporte ferroviário;

XLV - Convênio ICMS 05/98, de 20 de março de 1998, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção na importação de equipamento médico-hospitalar;

XLVI - Convênio ICMS 47/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as operações que indica, relativas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XLVII - Convênio ICMS 57/98, de 19 de junho de 1998, que isenta do ICMS as saídas de mercadorias doadas a órgãos e entidades da administração direta e indireta para distribuição às vítimas da seca;

XLVIII - Convênio ICMS 76/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza os Estados do Pará e do Amazonas a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais de pirarucu criado em cativeiro;

XLIX - Convênio ICMS 77/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior pelo SENAI;

L - Convênio ICMS 91/98, de 18 de setembro de 1998, que autoriza os Estados do Amapá, Espírito Santo, Pará, Paraná, Piauí, Rondônia, Santa Catarina e o Distrito Federal, a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos por Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

LII - Convênio ICMS 33/99, de 23 de julho de 1999, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S.A - Ferrovias Norte Brasil;

LIII - Convênio ICMS 05/00, de 24 de março de 2000, que autoriza os Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas importações de insumos destinados à fabricação de vacinas e de acessórios de uso exclusivo em laboratórios realizadas pela Fundação Oswaldo Cruz e Fundação Ezequiel Dias;

LIV - Convênio ICMS 33/00, de 26 de abril de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a celebrar transação, a não constituir crédito ou a desconstituí-lo, nos casos e condições que menciona;

LIV - Convênio ICMS 63/00, de 15 de setembro de 2000, que autoriza os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, e Rio Grande do Norte a isentar do ICMS as operações com leite de cabra;

LV - Convênio ICMS 96/00, de 15 de dezembro de 2000, que autoriza os Estados do Amapá, Amazonas e Roraima a conceder isenção nas operações internas com pescado regional, exceto pirarucu;

LVI - Convênio ICMS 33/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas de bolas de aço forjadas classificadas no código 7326.11.00 da NBM/SH;

LVII - Convênio ICMS 41/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamento de monitoramento automático de energia elétrica;

LVIII - Convênio ICMS 46/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos automotores adquiridos pelo Instituto Pedagógico de Reabilitação Infantil - ISPERE;

LIX - Convênio ICMS 49/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações com vacina contra a tuberculose;

LX - Convênio ICMS 59/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder crédito presumido nas operações internas com leite fresco;

LXI - Convênio ICMS 78/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de acesso à Internet;

LXII - Convênio ICMS 116/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza os Estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder crédito presumido do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

LXIII - Convênio ICMS 117/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas de mercadorias doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Palácio do Governo do Estado de São Paulo;

LXIV - Convênio ICMS 125/01, de 7 de dezembro de 2001, que autoriza os Estados do Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS relativo à importação de obras de arte destinadas à exposição pública;

LXV - Convênio ICMS 140/01, de 19 de dezembro de 2001, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos;

LXVI - Convênio ICMS 11/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção de ICMS sobre parcela do serviço de transporte de gás natural;

LXVII - Convênio ICMS 19/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS na importação de mercadorias destinadas a construção de usina produtora de energia elétrica;

LXVIII - Convênio ICMS 31/02, de 15 de março de 2002, que autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Santa Catarina e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino e pesquisa;

LXIX - Convênio ICMS 40/02, de 15 de março de 2002, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e a reduzir a base de cálculo para construção ou ampliação de usinas hidrelétricas;

LXX - Convênio ICMS 58/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação, bem como a conceder redução da base de cálculo nas operações internas, relativamente a fornecimento de mercadorias a usinas produtoras de energia elétrica;

LXXI - Convênio ICMS 63/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS devido

nas importações destinadas a construção, operação, exploração e conservação em seu território, da FASE-II da estrada de ferro FERRONORTE;

LXXII - Convênio ICMS 64/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, da empresa INABEMSA BRASIL LTDA;

LXXIII - Convênio ICMS 66/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção do ICMS no recebimento de mercadorias importadas do exterior pelo Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - LACTEC;

LXXIV - Convênio ICMS 72/02, de 28 de junho de 2002, que autoriza os Estados da Bahia e Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas saídas de blocos catódicos de grafite;

LXXV - Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal;

LXXVI - Convênio ICMS 150/02, de 13 de dezembro de 2002, que autoriza o Estado do Tocantins a conceder isenção do ICMS, para alimentação alternativa (multimistura);

LXXVII - Convênio ICMS 02/03, de 17 de janeiro de 2003, que autoriza o Estado da Bahia a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel;

LXXVIII - Convênio ICMS 14/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza os Estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS na importação das matérias-primas, sem similar fabricadas no país, destinadas à produção dos fármacos;

LXXIX - Convênio ICMS 18/03, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre isenção de ICMS nas operações relacionadas ao Programa Fome Zero;

LXXX - Convênio ICMS 22/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Serviço Voluntário de Assistência Social (SERVAS);

LXXXI - Convênio ICMS 34/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar as saídas de mercadorias destinadas à Secretaria da Articulação Nacional de Santa Catarina;

LXXXII - Convênio ICMS 47/03, de 23 de maio de 2003, que autoriza o Estado de Pernambuco a reduzir a base de cálculo do ICMS nas operações internas com água natural canalizada;

LXXXIII - Convênio ICMS 62/03, de 4 de julho de 2003, que concede benefícios fiscais a operações relacionadas com o Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

LXXXIV - Convênio ICMS 65/03, de 4 de julho de 2003, que autoriza os Estados do Mato Grosso e Rio Grande do Sul a conceder redução da base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares;

LXXXV - Convênio ICMS 74/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza os Estados do Amapá, Maranhão, Paraíba e Paraná a conceder crédito presumido do ICMS aos contribuintes enquadrados em programa estadual de incentivo à cultura;

LXXXVI - Convênio ICMS 81/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações com o produto "dispositivo simulador de glândula mamária humana feminina";

LXXXVII - Convênio ICMS 87/03, de 10 de dezembro 2003, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas promovidas pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

LXXXVIII - Convênio ICMS 89/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza o Estado da Paraíba a conceder isenção do ICMS nas operações internas com água dessalinizada;

LXXXIX - Convênio ICMS 90/03, de 10 de outubro de 2003, que autoriza os Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de fibra de sisal efetuadas por estabelecimento produtor;

XC - Convênio ICMS 125/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Eletrificação Rural vinculado ao Programa Nacional de Universalização denominado "Programa Luz no Campo" do Ministério de Minas e Energia;

CXI - Convênio ICMS 133/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza os Estados do Rio Grande do Sul e Rondônia a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias promovidas por cooperativas sociais;

XCII - Convênio ICMS 02/04, de 30 de janeiro de 2004, que autoriza os Estados do Espírito Santo, Goiás e Piauí a isentar do ICMS as saídas internas de mercadorias e bens doados a órgãos e entidades da administração pública direta e indireta estaduais e municipais;

XCIII - Convênio ICMS 04/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza unidades federadas a conceder isenção do ICMS à prestação de serviço de transporte intermunicipal de cargas;

XCIV - Convênio ICMS 07/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas e à importação e redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com mercadorias e bens destinados à aplicação no Programa de Governo ao Noroeste Mineiro adquiridos pela CEMIG - CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS;

XCv - Convênio ICMS 13/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR;

XCvI - Convênio ICMS 15/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas internas, em doação, de mercadorias e bens destinados a Organização das Voluntárias do Estado de Goiás - OVg;

XCvII - Convênio ICMS 16/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas, por doação, promovidas pelas empresas parceiras na Campanha "Nota da Gente", da Secretaria da Fazenda do Estado;

XCvIII - Convênio ICMS 24/04, de 2 de abril de 2004, que autoriza os Estados do Acre, Espírito Santo e Rondônia a conceder crédito presumido do ICMS na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e acessórios;

XCIX - Convênio ICMS 44/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações internas com castanha-do-brasil;

C - Convênio ICMS 66/04, de 18 de junho de 2004, que autoriza o Estado de Santa Catarina a isentar doações de mercadorias para a Fundação Nova Vida;

CI - Convênio ICMS 70/04, de 24 de setembro de 2004, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas operações com bens adquiridos para doação a órgãos e entidades vinculados à administração pública estadual.

CII - Convênio ICMS 128/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS às saídas internas das mercadorias médico-hospitalares;

CIII - Convênio ICMS 129/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza os Estados de Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente nas saídas de bens e mercadorias recebidos em doação, promovidas pela organização não-governamental "AMIGOS DO BEM - Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria no Sertão Nordestino", destinadas a compor suas ações para a melhoria da situação alimentar e nutricional de famílias em situação de pobreza nas regiões do norte e nordeste do país;

CIV - Convênio ICMS 137/04, de 10 de dezembro 2004, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção nas saídas internas com os produtos comercializados pelas Cooperativas de Oleiros;

CV - Convênio ICMS 153/04, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais na modalidade redução de base de cálculo do ICMS.

CVI - Convênio ICMS 23/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Santa Catarina a reduzir a base de cálculo nas saídas de laboratório didático móvel;

CVII - Convênio ICMS 28/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins a conceder isenção do ICMS relativo à importação de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias do Estado;

CVIII - Convênio ICMS 32/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder isenção do ICMS nas saídas em doação de arroz, feijão e carne destinados à instituição filantrópica "Vila São José Bento Cottolengo";

CIX - Convênio ICMS 40/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado do Pará a conceder isenção do ICMS nas operações internas com equipamentos de informática destinados a micro e pequenas empresas vinculadas ao Projeto Empreender;

CX - Convênio ICMS 41/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado do Espírito Santo a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de areia, lavada ou não;

CXI - Convênio ICMS 44/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza

o Estado de Goiás a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de comunicação;

CXII - Convênio ICMS 45/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com energia elétrica;

CXIII - Convênio ICMS 46/05, de 1º de abril de 2005, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com gasolina e álcool carburante;

CXIV - Convênio ICMS 51/05, de 30 de maio de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações de importação efetuadas pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília;

CXV - Convênio ICMS 65/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas com transporte ferroviário;

CXVI - Convênio ICMS 85/05, de 1º de julho de 2005, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos;

CXVII - Convênio ICMS 122/05, de 30 de setembro de 2005, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação do exterior, efetuada pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários que especifica;

CXVIII - Convênio ICMS 130/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção nas saídas de aviões;

CXIX - Convênio ICMS 131/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Paraná e São Paulo a conceder isenção nas operações internas com farinha de mandioca não temperada;

CXX - Convênio ICMS 155/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder crédito outorgado do ICMS na intervenção técnica de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF;

CXXI - Convênio ICMS 161/05, de 16 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado da Bahia a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de cisternas para captação de água de chuva;

CXXII - Convênio ICMS 170/05, de 16 de dezembro de 2005, que autoriza o Estado do Amapá a conceder isenção do ICMS nas operações de importação e subsequente saída interna de óleo diesel pela Petrobrás Distribuidora S/A destinado a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA;

CXXIII - Convênio ICMS 03/06, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS incidente nas saídas internas de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias das unidades federadas;

CXXIV - Convênio ICMS 09/06, de 24 de março de 2006, que concede isenção do ICMS nas transferências de bens destinados à manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia;

CXXV - Convênio ICMS 19/06, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados de Goiás e do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas na operação de entrada de equipamentos e componentes para o aproveitamento da energia solar que especifica;

CXXVI - Convênio ICMS 27/06, de 24 de março de 2006, que autoriza os Estados do Acre, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo a conceder crédito outorgado do ICMS correspondente ao valor do ICMS destinado pelos seus respectivos contribuintes a projetos culturais credenciados pelas respectivas Secretarias de Estado da Cultura;

CXXVII - Convênio ICMS 30/06, de 7 de julho de 2006, Concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº11.076, de 30 de dezembro de 2004.

CXXVIII - Convênio ICMS 31/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná e Rio Grande do Sul e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações com cimento asfáltico de petróleo, denominado "asfalto ecológico" ou "asfalto de borraça";

CXXIX - Convênio ICMS 32/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de locomotiva e trilho para estrada de ferro;

CXXX - Convênio ICMS 35/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza o Estado de Pernambuco e de Mato Grosso a conceder isenção do ICMS incidente nas prestações internas de serviço de transporte ferroviário de cargas;

CXXXI - Convênio ICMS 44/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza o Estado do Espírito Santo a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de resíduos rochosos doados ao Município de Conceição da Barra;

CXXXII - Convênio ICMS 51/06, de 7 de julho de 2006, que autoriza os Estados do Amapá e do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas com quelônios criados em cativeiro;

CXXXIII - Convênio ICMS 74/06, de 3 de agosto de 2006, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Goiás, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, São Paulo e Tocantins a parcelar e a dispensar juros e multas de débitos fiscais nas operações realizadas por contribuinte que participe de evento promocionais destinados a promover incremento nas vendas a consumidor final, por meio da concessão de descontos sobre o preço dos produtos;

CXXXIV - Convênio ICMS 80/06, de 1º de setembro de 2006, que autoriza o Estado do Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas de saída de energia elétrica;

CXXXV - Convênio ICMS 82/06, de 06 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Paraná a permitir a compensação de créditos fiscais para abatimento do imposto incidente nas operações interestaduais com sucata;

CXXXVI - Convênio ICMS 85/06, de 6 de outubro de 2006, que autoriza o Estado do Piauí a conceder isenção do ICMS nas saídas internas promovidas pelos projetos sociais desenvolvidos pela Ação Social Arquidiocesana - ASA;

CXXXVII - Convênio ICMS 97/06, de 6 de outubro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de bens destinados à modernização de Zonas Portuárias;

CXXXVIII - Convênio ICMS 130/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a conceder isenção do ICMS na importação de bens efetuada pela Rede Mato-Grossense de Televisão e na subsequente transferência de parte desses bens ao Estado de Mato Grosso;

CXXXIX - Convênio ICMS 133/06, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS na importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, bem como suas partes e peças, destinados a integrar o ativo imobilizado do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI -, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

CXL - Convênio ICMS 10/07, de 30 de março de 2007, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS na importação de máquinas, equipamentos, partes e acessórios destinados a empresa de radiodifusão;

CXLI - Convênio ICMS 23/07, de 30 de março de 2007, que isenta o ICMS na saída de reagente para diagnóstico da doença de chagas destinada a órgão ou entidade da administração pública direta, suas autarquias e fundações;

CXLII - Convênio ICMS 53/07, de 16 de maio de 2007, que isenta do ICMS as operações com ônibus, micro-ônibus, e embarcações, adquiridos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação - MEC;

CXLIII - Convênio ICMS 57/07, de 5 de junho de 2007, que autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias destinados à implantação da Linha 4 - Amarela da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

CXLIV - Convênio ICMS 66/07, de 6 de julho de 2007, que autoriza os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Pará, Paraná, Pernambuco e Santa Catarina a conceder créditos presumido nas aquisições de equipamento medidor de deslocamento de fluxo volumétrico de combustíveis;

CXLV - Convênio ICMS 92/07, de 6 de julho de 2007, que autoriza o Estado de Minas Gerais a conceder isenção do ICMS nas operações internas com bens e mercadorias destinados à construção de Centro Administrativo do Governo do Estado;

CXLVI - Convênio ICMS 147/07, de 14 de dezembro de 2007, que isenta do ICMS as operações com laptops educacionais, adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo - em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno UCA, do Ministério da Educação - MEC;

CXLVII - Convênio ICMS 05/08, de 4 de abril de 2008, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de munições destinadas às Forças Armadas.

CXLVIII - Convênio ICMS 16/08, de 4 de abril de 2008, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo a conceder redução da base de cálculo nas operações que especifica;

CXLIX - Convênio ICMS 134/08, de 5 de dezembro de 2008, que autoriza o Estado de Goiás a conceder redução da base de cálculo do ICMS na operação interestadual com bovino proveniente dos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE -, para ser abatido no Distrito Federal;

CXLX - Convênio ICMS 20/09, de 3 de abril de 2009, que autoriza o Estado do Maranhão a conceder isenção do ICMS nas saídas internas de geladeiras e borrachas de geladeiras realizadas no âmbito do Projeto Doação e Troca de Borracha de Geladeira para comunidade de baixa renda.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 121, de 11 de dezembro de 2009.

- Publicado no DOU de 16.12.09

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 38/01, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS ÀS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS COM AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS, PARA UTILIZAÇÃO COMO TÁXI, E AUTORIZAÇÃO A EXIGÊNCIA DE ICMS NA SITUAÇÃO QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 136ª reunião ordinária, realizada em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula décima terceira do Convênio ICMS 38/01, de 6 de julho de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Cláusula décima terceira O benefício previsto neste convênio entra em vigor a partir da data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2009, para as montadoras, e até 31 de janeiro de 2010, para as concessionárias.”.

Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos adotados no Convênio ICMS 38/01, no período de 1º de dezembro de 2009 até a data da publicação da ratificação nacional deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Machado p/Guido Mantega; Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Adaída Diana do Rego Barros p/Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Amazonas – Thomaz Afonso Queiroz Nogueira p/Isper Abraham Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – João Marcos Maia p/Carlos Mauro Benevides Filho; Distrito Federal – André Clemente Lara de Oliveira; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Marcel de Sousa Cursi p/Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon p/Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Pedro meneguetti p/Simão Cirineu Dias; Pará – Vando Vidal de Oliveira Rego; Paraíba – Túlio Bartolomeu Lapenda p/Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – José da Cruz Lima Júnior p/Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Paulo Roberto de Holanda Monteiro p/Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Rondônia – José Genaro de Andrade; Roraima – Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Santa Catarina – Pedro Mendes p/Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Wagner Borges p/Marcelo Olímpio Carneiro Tavares.

PROTOCOLO ICMS 150, de 7 de outubro de 2009

- • Publicado no DOU de 22.10.09, pelo Despacho 423/09.

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 77/08, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E OITAVA-A DO CONVÊNIO ICMS 143/06, QUE INSTITUI A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Secretarias de Fazenda, Receita, Finanças ou Tributação dos Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato, representados pelos seus titulares, considerando o disposto nos arts.102 e 199 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, no §1º da cláusula terceira do Convênio ICMS 143/06, de 15 de dezembro de 2006, e no inciso I do §1º da Cláusula 3ª do Ajuste SINIEF 2, de 3 de abril de 2009, da resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica acrescentado o seguinte §2º à Cláusula primeira do Protocolo ICMS 77, de 18 de setembro de 2008, renumerando-se o atual Parágrafo único para §1º, com a seguinte redação:

“§2º Excepcionalmente, os estabelecimentos da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB localizados nos Estados de Alagoas, Ceará, Mato Grosso, Rondônia e Santa Catarina ficam obrigados a adotar a EFD, a partir de 1º de janeiro de 2010.”.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2009.

PROTOCOLO ICMS 182, de 11 de dezembro de 2009.

- Publicado no DOU de 21.12.09

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL AO PROTOCOLO ICMS 52/00, QUE ESTABELECE DISCIPLINA PARA AS OPERAÇÕES RELACIONADAS COM AS REMESSAS DE MERCADORIAS REMETIDAS EM CONSIGNAÇÃO INDUSTRIAL PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS.

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, reunidos em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, neste ato representados pelos seus Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado do Mato Grosso do Sul as disposições do Protocolo ICMS 52/00, de 15 de dezembro de 2000.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Goiás – Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Paraíba – Anísio de Carvalho Costa Neto; Paraná – Heron Arzua; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; Santa Catarina – Antônio Marcos Gavazzoni; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva;

PROTOCOLO ICMS 184, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 21.12.09

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 46/00, QUE DISPÕE SOBRE A HARMONIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM TRIGO EM GRÃO E FARINHA DE TRIGO, PELOS ESTADOS SIGNATÁRIOS, INTEGRANTES DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, Finanças ou Tributação, reunidos na cidade de Gramado, RS, no dia 10 de

dezembro de 2009, fundamentados no disposto nos art.102 e 199 da Lei Nº5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e no art.9º da Lei Complementar Nº87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o presente

PROTOCOLO

Cláusula primeira O Protocolo ICMS 46/00, de 15 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Os estados signatários acordam em adotar uniformemente em seus respectivos territórios legislação no sentido de padronizar os procedimentos de cobrança do ICMS referente às operações com trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, tendo como base a importação do mencionado cereal, da farinha de trigo ou o ingresso das mencionadas mercadorias em seus territórios, alcançando esta cobrança as etapas das operações subsequentes, até a saída dos produtos elaborados pelos estabelecimentos industriais de panificação, massas alimentícias, biscoitos e bolachas derivados da farinha de trigo.

Parágrafo único. Para efeitos deste protocolo, considera-se mistura de farinha de trigo o produto cuja composição final possua, no mínimo, 80% de farinha de trigo.

CAPITULO I

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula segunda Fica atribuído ao importador, ao adquirente ou ao destinatário a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS devido pelas entradas e pelas saídas subsequentes, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, na entrada no estado, real ou simbólica, de:

I - trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, com origem do exterior ou de estados não signatários deste Protocolo;

II - trigo em grão, adquirido diretamente junto a produtor localizado em estado signatário deste protocolo.

CAPITULO II

DO CÁLCULO DO IMPOSTO RETIDO

Cláusula terceira Na cobrança do ICMS, a carga tributária será decorrente da aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da operação, excluída a parcela do imposto:

I - 33% (trinta e três por cento) nas operações com trigo em grão;

II - 30% (trinta por cento) nas operações com farinha de trigo e mistura de farinha de trigo.

Cláusula quarta A base de cálculo do imposto será o montante formado pelo valor total de aquisição ou recebimento da mercadoria, adicionado de todas as despesas cobradas ou debitadas ao destinatário, até o momento do ingresso no estabelecimento adquirente, nela incluído o montante do próprio imposto, acrescido, ainda, do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais:

I - na importação do trigo em grão do exterior e nas aquisições de unidades da federação não signatárias, bem como na aquisição interestadual efetuada diretamente a produtor localizado em unidades da federação signatária:

a) 142% (cento e quarenta e dois por cento), quando oriundas do exterior ou de unidades da federação com alíquota interestadual de 12% (doze por cento), devendo este percentual ser ajustado para se obter a carga tributária de 33% (trinta e três por cento), caso a alíquota interna adotada pela unidade federada de destino seja diferente de 12% (doze por cento).

b) 155,75% (cento e cinquenta e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), quando oriundas de Unidade da federação com alíquota interestadual de 7% (sete por cento), devendo este percentual ser ajustado para se obter a carga tributária de 33% (trinta e três por cento), caso a alíquota interna adotada pela unidade federada de destino seja diferente de 12% (doze por cento).

II - nas operações com farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo oriundas do exterior e de unidades da federação não signatárias deste protocolo:

a) 120% (cento e vinte por cento), quando oriundas do exterior ou de unidade da federação não signatária com alíquota interestadual de 12% (doze por cento), devendo este percentual ser ajustado para se obter a carga tributária de 30% (trinta por cento), caso a alíquota interna adotada pela unidade federada de destino seja diferente de 12% (doze por cento).

b) 132,50% (cento e trinta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), quando oriundas de unidade da federação não signatária com alíquota interestadual de 7% (sete por cento), devendo este percentual ser ajustado para se obter a carga tributária de 30% (trinta por cento), caso a alíquota interna adotada pela unidade federada de destino seja diferente de 12% (doze por cento).

§1º O valor do imposto cobrado nos termos desta cláusula,

exceto na importação do exterior de trigo em grão, não poderá ser inferior ao valor de referência do imposto, estabelecido nos termos do Convênio ICMS 70/97, para todos os estados signatários, através de Ato COTEPE/ICMS publicado no Diário Oficial da União.

§2º O Estado do Ceará fica responsável pela comunicação à Secretaria Executiva do CONFAZ do valor de referência estabelecido pelos estados signatários, nos termos do §1º desta cláusula, que deverá ser informado até o dia 10 (dez), devendo ser publicado até o dia 20 (vinte), produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

§3º Os valores de referência publicados nos termos do §2º desta cláusula permanecerão em vigor até o mês em que ocorra nova alteração.

§4º Para efeitos de apuração do imposto a recolher, será levado em consideração o valor do imposto destacado no documento fiscal relativo à aquisição interestadual.

§5º Quando o contribuinte de estado signatário remeter trigo em grão para moagem em estado não signatário, a cobrança do ICMS, nos termos deste protocolo, deverá ser feita sobre a farinha de trigo por ocasião do retorno real ou simbólico.

§6º Considera-se, para efeito da carga tributária de que trata este protocolo, que o processo de moagem do trigo em grão resulta em um percentual de obtenção, em volume, de 75% (setenta e cinco por cento) de farinha de trigo.

§7º A sistemática de tributação de que trata este protocolo não alcança o percentual restante de 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao farelo resultante da moagem do trigo em grão.

CAPITULO III

DO RECOLHIMENTO, DO RESSARCIMENTO E DO REPASSE

Cláusula quinta Nas saídas de trigo em grão destinadas a contribuinte localizado em estado signatário, o ICMS calculado nos termos deste protocolo será recolhido para o Estado de domicílio do adquirente, observado o disposto no §2º da cláusula décima primeira.

§1º O recolhimento do ICMS em favor do estado destinatário será feito através de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, no momento da saída da mercadoria, devendo uma via desse documento acompanhar o trânsito até o destino.

§2º Caso o remetente esteja inscrito no estado de destino como contribuinte substituto, o recolhimento de que trata o §1º poderá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da saída.

§3º O disposto nesta cláusula não se aplica na hipótese de remessa para industrialização, ressalvada a incidência do imposto quanto ao valor adicionado nesse processo, devendo ser recolhido antecipadamente a unidade da federação do estabelecimento moageiro, conforme legislação do mesmo.

Cláusula sexta Nas saídas interestaduais realizadas por estabelecimento moageiro ou suas filiais atacadistas, o remetente apresentará à unidade fazendária de seu domicílio a relação das respectivas notas fiscais, para efeito de ressarcimento do ICMS, conforme estabelecido no Convênio ICMS 81/93, ficando condicionado o ressarcimento à comprovação da saída das respectivas mercadorias da unidade federada remetente no sistema corporativo do fisco, ou na ausência desse registro, por outro meio de prova apresentado pelo contribuinte.

Cláusula sétima Nas operações realizadas por unidades moageiras ou suas filiais atacadistas com farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo, de sua produção, tributadas na forma deste protocolo, destinadas a outra unidade federada signatária, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor do ICMS, cobrado nos termos deste protocolo, será repassado em favor do Estado destinatário da mercadoria, no prazo estabelecido na cláusula quinta.

Parágrafo único. O cálculo do imposto a ser repassado será feito com base na média aritmética ponderada dos valores do imposto efetivamente devido ao estado de seu domicílio, apurados nas aquisições de trigo em grão oriundas do exterior, de estado não signatário ou de produtor localizado em estado signatário, observado o disposto no §4º da cláusula quarta, ocorridas no mês anterior mais recente em relação à respectiva operação interestadual.

Cláusula oitava O imposto deverá ser pago por ocasião da efetiva entrega da mercadoria importada do exterior ou por ocasião da passagem na primeira repartição fiscal de entrada no Estado, exceto quando definido de forma diversa pela legislação de cada estado.

Parágrafo único. Tratando-se de unidade moageira, o pagamento do imposto nas aquisições de trigo em grão poderá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do segundo mês subsequente ao da efetiva entrega da mercadoria importada do exterior ou da passagem na primeira repartição fiscal de entrada no estado, caso o contribuinte esteja adimplente com suas obrigações tributárias.

Cláusula nona Nas operações interestaduais com farinha de trigo

ou mistura de farinha de trigo entre estados signatários, com exceção das operações praticadas pelas unidades moageiras ou suas filiais atacadistas, de mercadorias por elas produzidas, o pagamento do ICMS ao estado destinatário será exigido no momento da saída da mercadoria em valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de referência previsto no §1º da cláusula quarta.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que realizarem as operações previstas nesta cláusula solicitarão, na forma estabelecida pela unidade fazendária de seu domicílio, o ressarcimento do ICMS recolhido através de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE em favor da unidade federada de destino, limitado ao valor efetivamente recolhido a seu Estado, conforme estabelecido no Convênio ICMS 81/93.

CAPÍTULO IV

DO DESTAQUE DO ICMS E DO CRÉDITO FISCAL

Cláusula décima Na cobrança do ICMS na forma prevista neste protocolo não será admitida a utilização de qualquer crédito fiscal, com exceção do destacado no documento fiscal de aquisição interestadual de trigo em grão, farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo e do referente à aquisição de bens do ativo imobilizado, que deverá ser apropriado na forma da legislação vigente.

Cláusula décima primeira Nas saídas internas e interestaduais de trigo em grão, farinha de trigo e mistura de farinha de trigo para estados signatários deste protocolo, o ICMS não deverá ser destacado no documento fiscal que acoberta a respectiva operação.

§1º Nas operações de saídas internas e interestaduais de massas e biscoitos derivados da farinha de trigo, tributada na forma deste protocolo, promovidas por estabelecimentos industriais e suas filiais, não será exigido o pagamento do ICMS, devendo nas notas fiscais referentes às mencionadas operações ser destacado o ICMS, com base no valor da operação, exclusivamente para fins de crédito do estabelecimento destinatário, limitado a uma carga tributária correspondente a 12% (doze por cento).

§2º O disposto nesta cláusula não se aplica às operações interestaduais com trigo em grão efetuadas por produtor localizado em estado signatário, hipótese em que o valor da operação própria será tributada pela alíquota de 12% (doze por cento) e a substituição tributária nos termos deste protocolo será de responsabilidade do destinatário.

CAPÍTULO V DO RELATÓRIO

Cláusula décima segunda Nas operações interestaduais, o estabelecimento moageiro ou suas filiais atacadistas, remetente de trigo em grão, farinha de trigo ou mistura de farinha de trigo, enviará relatório em meio eletrônico com base no anexo único deste protocolo para as Secretarias de Fazendas, Finanças, Tributação ou Receita das unidades federadas de destino.

CAPÍTULO VI DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula décima terceira As Secretarias de Fazenda, Finanças, Tributação ou Receita dos Estados signatários deste Protocolo exercerão, na defesa de seus interesses, fiscalização nas empresas que se relacionarem com as disposições contidas neste protocolo, com a finalidade de verificarem a exatidão dos valores das operações e dos recolhimentos realizados.

Cláusula décima quarta As Secretarias de Fazenda, Finanças, Tributação ou Receita dos Estados signatários manterão intercâmbio de informações relativas à execução das normas aqui estabelecidas.

Cláusula décima quinta As unidades federadas signatárias deste protocolo, deverão inserir em suas legislações, dispositivos que possibilitem a cobrança antecipada do ICMS nas operações de entrada de massas e biscoitos originadas de unidades não integrantes deste protocolo, com o objetivo de equalizar a carga tributária com os produtos industrializados nas unidades signatárias."

Cláusula segunda Este Protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2010.

Acre – Mâncio Lima Cordeiro; Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Paraíba – Anísio de Carvalho Costa Neto; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva;

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE REPASSE DE ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

PERÍODO:

RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO MOAGEIRO REMETENTE:
ENDEREÇO:

UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO
SUBSTITUTO:

CNPJ REMETENTE	UF REMETENTE	CNPJ DESTINATÁRIO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOTA FISCAL ALÍQUOTA	EMISSÃO DATA	DESCR. DO PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE EM KG	VALOR TOTAL DO PRODUTO	VALOR DO ICMS POR KG DO PRODUTO (1)	TOTAL DO ICMS DO PRODUTO	PARCELAMENTO ICMS	UF DESTINO
TOTAL (R\$)														

(1) Este valor será calculado com base na média ponderada do preço das importações ou aquisições ocorridas no mês mais recente em relação às saídas. No caso de farinha de trigo e mistura, deve ser considerada a proporção de trigo para a produção destes produtos.

Ou seja, deverá ser considerada a proporção de 1.000 Kgs. de trigo para a produção de 750 Kgs. de farinha.

PROTÓCOLO ICMS 185, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 21.12.09

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 50/05, QUE DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, BOLACHAS, BOLOS, PÃES E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DERIVADOS DA FARINHA DE TRIGO.

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, reunidos em Gramado, RS, no dia 10 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira O inciso II do §1º da cláusula primeira do Protocolo 50/05, de 16 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – às transferências interestaduais, exceto em relação às operações destinadas ao Estado da Bahia;”.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho; Paraíba – Anísio de Carvalho Costa Neto; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva;

PROTÓCOLO ICMS 200, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 21.12.09

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROTOCOLO ICMS 14/06, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS QUENTES.

Os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Estado da Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos Artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172 de 25 de outubro de 1966 e no Artigo 9º da Lei Complementar nº87/96 de 13 de setembro de 1996; resolvem celebrar o seguinte:

PROTÓCOLO

Cláusula Primeira Ficam estendidas ao Estado do Espírito Santo as disposições do Protocolo ICMS 14/2006 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho; Espírito Santo – Bruno Pessanha Negrís; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Paraíba – Anísio de Carvalho Costa Neto; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

PROTOCOLO ICMS 225, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 29.12.09

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E RIO GRANDE DO SUL AO PROTOCOLO ICMS 96/07, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL A GEORADAR LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS S.A., RELATIVAMENTE À MOVIMENTAÇÃO DE BENS DE SEU ATIVO PERMANENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO LOCAL DE OBRAS POR ELA REALIZADAS.

Os Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, reunidos em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado de Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul as disposições do Protocolo ICMS 96/07, de 28 de setembro de 2007.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Amazonas – Ispere Abrahim Lima; Bahia – Carlos Martins Marques de Santana; Ceará – Carlos Mauro

Benevides Filho; Goiás – Jorcelino José Braga; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Minas Gerais – Simão Cirineu Dias; Paraná – Heron Arzua; Rio de Janeiro – Joaquim Vieira Ferreira Levy; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Rio Grande do Sul – Ricardo Englert; São Paulo – Mauro Ricardo Machado Costa; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva;

PROTOCOLO ICMS 226, de 11 de dezembro de 2009

- Publicado no DOU de 29.12.09

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RIO GRANDE DO NORTE E SERGIPE AO PROTOCOLO ICMS 15/06 QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM AGUARDENTE.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Receita e Controle e Gerente de Receita, reunidos em Gramado, RS, no dia 11 de dezembro de 2009, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam os Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe incluídos nas disposições contidas no Protocolo ICMS 15/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2010 em relação ao Estado de Pernambuco;

II - a partir de 1º de março de 2010 em relação aos Estados do Rio Grande do Norte e Sergipe.

Alagoas – Maurício Acioli Toledo; Amapá – Arnaldo Santos Filho; Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho; Maranhão – Claudio José Trinchão Santos; Mato Grosso – Eder de Moraes Dias; Mato Grosso do Sul – Mário Sérgio Maciel Lorenzetto; Pernambuco – Djalmo de Oliveira Leão; Piauí – Antônio Rodrigues de Sousa Neto; Rio Grande do Norte – João Batista Soares de Lima; Sergipe – João Andrade Vieira da Silva; Tocantins – Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº003/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008, de 01 de outubro de 2008, publicada no D.O.E, em 20 de outubro de 2008, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **FEVEREIRO/2010**. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2010, 05 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Adélia Silva Almendra	Articulador	169326.1-2	R\$5,76	17	R\$97,92
Maria Lusmar Melo	Assessor Técnico	169341.1-9	R\$5,76	17	R\$97,92
Egídio Guerra de Freitas	Articulador	169363.1-6	R\$5,76	17	R\$97,92
Helderiza Maria Diniz Queiroz	Articulador	169364.1-3	R\$5,76	17	R\$97,92
José Augusto Alencar Jucá	Assessor Jurídico	169354.1-7	R\$5,76	17	R\$97,92
Lúcia de Fátima Reis de Freitas	Assessor Técnico	169366.1-8	R\$5,76	17	R\$97,92
Vladysson da Silva Viana	Articulador	169347.1-2	R\$5,76	17	R\$97,92
Ana Beatriz Rodrigues Alencar	Assessor Técnico	169357.1-9	R\$5,76	17	R\$97,92
Armando Holanda Pinheiro	Articulador	169362.1-9	R\$5,76	17	R\$97,92
Tatiana Caminha de Oliveira	Assessor Técnico	169353-1-X	R\$5,76	17	R\$97,92
Edson Ibiapina Soares Filho	Assessor Técnico	169355-1-4	R\$5,76	17	R\$97,92
Aline Batista dos Santos	Assessor Técnico	169368.1-2	R\$5,76	17	R\$97,92

*** **

PORTARIA GG Nº010/2010.**CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO E AINDA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº09/2009-GABGOV.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art.10, §2º da Lei nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, que institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art.1º Constituir a composição da Comissão de Avaliação que tem por objetivo analisar os resultados das metas pactuadas no Contrato de Gestão nº09/2009 GABGOV, firmado entre o Gabinete do Governador e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GABINETE DO GOVERNADOR (GABGOV):

I- Ismênio Bezerra, que exercerá a função de Presidente

II- Vladyson da Silva Viana

REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO (IDT):

I- Maria Evany Pompeu de Amorim

II- Maria do Socorro Costa Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC):

I- Raimunda Costa Gomes

II- Antônia Alves dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA):

I – Antônia Elioneide Alves de Oliveira

II – Jesuino Maia Lima

Art.2º Esta portaria tem, ainda, a finalidade de cumprir a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação CC/FNDE nº45, de 14 de agosto de 2009.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos técnicos de avaliação para o alcance de sua finalidade a partir de outubro de 2009.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº011/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº GG 241/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no D.O.E, em 25 de setembro de 2009, e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria de Saúde - SESA, conforme Processo nº09622598-0, e Ofício nº064/2010 de 18 de janeiro de 2010, os Srs. **JOÃO ALVES DA SILVA** e **RAFAEL ALVES BEZERRA**, representantes do Grupo de Apoio à Livre Orientação Sexual do Cariri, na qualidade de Colaboradores Eventuais, para participarem da “V Conferência Regional da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Pessoas Trans e Intersexo - ILGA”. A citada conferência tem como objetivo definir estratégias de promoção dos direitos humanos, da cidadania, da saúde e da cultura da classe que representa, bem como de eleger os(as) secretários(as) regionais, além de propiciar uma maior participação da sociedade civil na elaboração de políticas públicas, contribuindo assim para o exercício da cidadania e para o controle social, possibilitando a criação de novas estratégias no enfrentamento da epidemia da AIDS em nosso Estado. O deslocamento dar-se-á no trecho: JUAZEIRO DO NORTE-CE/CURITIBA-PR/JUAZEIRO DO NORTE-CE, durante o período de 25 a 30 de janeiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto

SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº012/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº GG 241/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no D.O.E, em 25 de setembro de 2009, e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria de Educação - SEDUC, conforme Processo nº09622599-8, e Ofício nº069/2010, de 14 de janeiro de 2010, o Sr. **ALBERTO TOSHIKITSE CHINEN**, na qualidade de Colaborador Eventual, para capacitar os novos gestores das Escolas de Educação Profissional, no período de 24 a 29 de janeiro do ano em curso. O deslocamento dar-se-á no trecho: São Paulo-SP/Fortaleza-CE/São Paulo-SP. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto

SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº014/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº GG 241/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no D.O.E, em 25 de setembro de 2009, e fundamentada na Lei 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, os Srs. **PAULO FERNANDES RODRIGUES**, Coordenador de Projetos Especiais e Captação de Recursos - SEPLAN/MT e **WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES**, Gerente de Tecnologia da Informação - SEPLAN-MT, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, em atendimento aos interesses da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, conforme Processo nº09590279-1, e Ofício CGE nº53/2010, de 14 de janeiro de 2010, realizarem visita técnica a CGE, com o objetivo de apresentarem o Sistema de Gestão de Convênios - SIGCON, do Estado de Mato Grosso, com vistas a otimizar os procedimentos operacionais necessários na demonstração de ferramentas. O deslocamento se dará nos trechos: Cuiabá-MT/Fortaleza-CE/Cuiabá-MT, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro do corrente ano. As despesas serão cobertas nos termos do art.1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2010.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto

SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 21/2009**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador. CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento diário (de segunda- feira a Domingo, de 05 (cinco) assinaturas do Jornal “O Povo”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº014/2009, constante do processo nº09229769-2, bem como na Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início no dia 10 de outubro de 2009, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.400.25193.22.33903900.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sebastião Almircy Bezerra Pinto - Secretário Adjunto do Gabinete do Governador e Demócrito Rocha Dumar Filho - Representante Legal da Companhia de Comunicação e Informação.

Sebastião Almircy Bezerra Pinto

SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Fortaleza-CE, 09 de dezembro de 2009.

*** **

CASA CIVIL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 223/2009**

PROCESSO Nº09506275-0/Casa Civil. OBJETO: **Contratação musical** em evento oficial do Governo Estadual, em virtude do Evento de Inauguração da CE 085 – trecho Jijoca - Granja, que acontecerá no

dia 14 de dezembro de 2009, com a apresentação da banda "Swing do Forró", no município de Granja/Ceará. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a banda "Swing do Forró", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09506275-0. CONTRATADA: **SWING 085 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o processo nº09506275-0, e fundamentado no inciso III do art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no processo nº09506275-0, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Adriano Holanda Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº001/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do parágrafo 1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de março de 1995, a **circulação** durante os sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: DOBLÔ PLACA HYO 6438, DOBLÔ HYO 6458, HILUX PLACA HYO 4676, HILUX PLACA 8386, HILUX PLACA 8446, no período de 1º a 30 de janeiro de 2010. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº007/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA PEREIRA**, que exerce a função de Contínuo, matrícula nº000266-1-1, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Pacajus - CE, no dia 14/01/2010, a fim de fazer a cobertura jornalística sobre a cajucultura, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e tres reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (Vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto

PORTARIA Nº07/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O.E de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de MARÇO/2010.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Carolina de Moura Alencar	Articulador	405038.1.1
Ana Mary Sales Albuquerque	Assistente da Representação Judicial	091993.2.2
Barbara Barbosa de Barros	Articulador	405039.1.9
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	087534.2.3
Celsa Fernandes do Nascimento	Assistente da Representação Judicial	087481.2.8
Fábio Oliveira Benevides	Assessor Técnico	405040.1.X
Giuliano Dias Araújo Vasconcelos	Articulador	405029.1.2
Isabel Noeme Fortes Pires Cunha	Assessor Técnico	405021.1.4
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	087491.2.4
Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior	Assistente da Representação Judicial	003239.2.6
Maria Lídice Moreira Daltro Barreto	Auxiliar da Representação Judicial	002876.2.8
Maria Lúcia Nascimento Alves	Assistente da Representação Judicial	060713.1.7
Maria Rosa Ferreira de Sousa	Assistente da Representação Judicial	075196.2.1
Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Representação Judicial	001701.4.3
Martha Lira Guerra Accioly	Assessor Técnico	169742.1.8
Miguel Alves Filho	Assistente da Representação Judicial	037371.1.X
Raimunda Jozielma Viana	Assessor Técnico	405025.1.3
Renatha James Diógenes Pinheiro	Aorientador de Célula	405069.1.8
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	097610.1.2
Suelene Linhares Demétrio	Assistente da Representação Judicial	032426.2.5

nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº05/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09630291-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.84-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, à servidora **MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe A, matrícula 062686-1-7, lotado nesta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, referente a Especialização em Processo Civil, com vigência a partir de 30 de novembro de 2009. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

Francisco Antonio Nogueira Bezerra

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº06/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09464082-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.84-A da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2008, à servidora **MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe A, matrícula 033054-1-4, lotado nesta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, referente a Especialização em Direito Público, com vigência a partir de 28 de setembro de 2009. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco Antonio Nogueira Bezerra

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Viviane Lisboa Freire	Assessor Técnico	405027.1.8
Yanna do Vale Alcântara	Articulador	405036.1.7
Zuleide Lopes Silva	Auxiliar da Representação Judicial	054327.1.5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 janeiro de 2010.

Francisco Antonio Nogueira Bezerra

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº08/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER **VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2010. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 22 de janeiro de 2010.

Francisco Antonio Nogueira Bezerra

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº08/2010, DE 22 JANEIRO 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Assistente da Rep. Judicial	008350.3.X	A/E	36/36
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	24
Francisco Luciano Ferreira de Lima	Auxiliar da Rep. Judicial	087496.2.0	A	36
Helena Fernandes de Oliveira	Assistente da Rep. Judicial	097612.1.7	A	36
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	36
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	36
Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar da Rep. Judicial	096715.1.X	A	36
Maria Lúcia Nascimento Alves	Assistente da Rep. Judicial	060713.1.7	A	36
Maria Valéria Ribeiro da Silva	Auxiliar da Rep. Judicial	001701.4.3	A	36
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037371.1.X	A	36
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.2	A/J	28/28
Rosa Maria Sousa de Almeida	Assistente da Rep. Judicial	100155.1.0	A	36
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054322.1.9	A	36
Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Rep. Judicial	300118.2.1	A	36

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº160/2009 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei e art.43 §1º da Lei nº13.743 de 29 de março de 2006, a servidora **TATIANA CIRLA LIMA SAMPAIO BANDEIRA** para responder pela função de confiança de Diretor Executivo, símbolo CCR II, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, na Diretoria Executiva da ARCE em virtude do afastamento para acompanhamento de familiar por problemas de saúde, no período de 14 a 18 de dezembro de 2009, do Diretor Executivo. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº03/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei e art.43, §1º, da Lei nº13.743 de 29 de março de 2006, o servidor **EUGÊNIO BRAÚNA BITTENCOURT** para responder pela função de confiança de DIRETOR EXECUTIVO, símbolo CCR II, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, na Diretoria Executiva da ARCE, em virtude de férias do titular, no período de 06 a 23 de Janeiro de 2010. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº06/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de

1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei e art.43, §1º, da Lei nº13.743 de 29 de março de 2006, o servidor **FILIPE MEDEIROS RANGEL** para responder pela função de confiança de COORDENADOR, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, na Coordenadoria de TRANSPORTE da ARCE em virtude de férias do titular no período de 11 a 28 de janeiro de 2010. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº07/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei e art.43, §1º, da Lei nº13.743 de 29 de março de 2006, o servidor **JOSÉ ROBERTO SALES DE AGUIAR** para responder pela função de confiança de COORDENADOR, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, na Coordenadoria ECONÔMICO TARIFÁRIA da ARCE em virtude de férias do titular no período de 11 a 22 de janeiro de 2010. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº12/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhes quatro diárias e meia, de acordo com o artigo 1º, alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº12/2010 DE 19 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Geraldo Basílio Sobrinho	Analista de Regulação	IV	01 a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza/São Luís do Curú/Fortaleza	quatro e meia	56,87	255,91	255,91
Francisco Luís Salles Gonçalves	Analista de Regulação	IV	01 a 05 de fevereiro de 2010	Fortaleza/São Luís do Curú/Fortaleza	quatro e meia	56,87	255,91	255,91

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2010

Local e hora: Sede da Agência, às 15:00 horas. Os Conselheiros Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, Lúcio Correia Lima, José Luiz Lins dos Santos e ainda, Sérgio José Freire de Miranda, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário. Julgamento de Processos: PCEE/OUV/0001/2009; Consultante: SINDITEXTIL; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu responder à consulta, nos termos do voto da Relatora. PCEE/OUV/0435/2005 (Recurso à ANEEL); Recorrentes: Município de Milagres e COELCE; Recorridos: os mesmos; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0642/2007 (Recurso à ANEEL); Recorrente: COELCE; Recorrido: Município de Pentecoste; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos recursos, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0507/2006 (Recurso à ANEEL); Recorrentes: COELCE e Município de Caridade; Recorridos: Os mesmos; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0588/2004; Reclamante: Município de Várzea Alegre; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator. Outros Processos: PCTR/CDR/0007/2009 - CI/CTR/0005/2010 - Assunto: Adendo à Nota Técnica CTR/0002/2010; Decisão: O Conselho, por unanimidade, ratificou o despacho do Conselheiro Relator, José Luiz Lins dos Santos, determinando a divulgação no sítio da ARCE do Adendo à Nota Técnica CTR/0002/2010, bem como, a comunicação, por ofício, deste fato junto ao Sindiônibus, Empresas Operadoras e outros interessados. Processos Administrativos: PADM/GAF/0136/2009; Assunto: Avaliação da GDR- Pedido de Reconsideração; Interessado: Francisco Luiz Salles Gonçalves; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher o parecer PR/PRJ/0005/2010, determinando, para fins de pagamento da GDR do interessado, aplicação do previsto no artigo 8º, §2º e 3º da Resolução ARCE Nº67/2006, alterada pela Resolução ARCE Nº113/2009, a partir do primeiro Ciclo de Avaliação de 2008 até ulterior deliberação. Outros Assuntos: PCTR/CDR/0007/2009 - CI/CDR/0004/2010 - Assunto: Redistribuição do Processo referente Repactuação (Revisão Ordinária) Tarifária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará - Serviço Regular Metropolitano; Decisão: Tendo em vista a necessidade do Conselheiro Relator, José Luiz Lins dos Santos, viajar a serviço, no Período da Consulta Pública que se encontra em realização para o objeto do Processo, foi redistribuído o PCTR/CDR/0007/2009 para o Conselheiro Lúcio Correia Lima. Término: 19:25. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Lúcio Correia Lima
CONSELHEIRO DIRETOR
José Luiz Lins Dos Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Sérgio José Freire de Miranda

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº052/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de

DIRETOR-PRESIDENTE - Símbolo ADECE I, matrícula nº000001.1-6, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, a **viajar** à cidade de São Paulo, nos dias 21 e 22 de outubro de 2009, a fim de participar de Reuniões com Investidores do Grupo VARICRED Participações, dando continuidade a negociações para viabilização do Projeto Polo Atacadista em Caucaia, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$466,89 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.314,30 (hum mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$1.884,94 (hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2009.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº053/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE - Símbolo ADECE I, matrícula nº000001.1-6, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, a **viajar** à cidade de Vitória, nos dias 02 e 03 de novembro de 2009, a fim de visitar a fábrica União Fabricação e Montagem Ltda., atuante no ramo de mecânica pesada, que pretende trazer suas instalações para o Ceará, tendo em vista que suas ações estão em conformidade com o que está acontecendo no Porto do Pecém, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$435,76 (quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/VITÓRIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.583,53 (hum mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$2.123,04 (dois mil cento e vinte e três reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2009.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº056/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE - Símbolo ADECE I, matrícula nº000001.1-6, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, a **viajar** às cidades de Brasília e São Paulo, nos dias 27 e 28 de novembro de 2009, a fim de em Brasília participar da entrega da documentação solicitada pela CZPE - Comissão da Zona de Processamento de Exportação, para a instituição e regulamentação da ZPE do Estado. Em São Paulo participar de reunião com empresários da Geely, indústria de automóvel chinesa, que pretende futuramente instalar

uma fábrica no país, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 60% referente a meia diária em Brasília e 50% referente a uma diária em São Paulo, no valor total de R\$477,26 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), mais 02 ajudas de custo no valor total de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$923,74 (novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.608,51 (hum mil seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2009.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº057/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE - Símbolo ADECE I, matrícula nº000001.1-6, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, a **viajar** à cidade de Acaraú, no dia 26 de novembro de 2009, a fim de participar da abertura do Grand Shrimp Festival - I Festival Internacional do Camarão da Costa Negra - I Encontro do Arranjo Produtivo Local da Carcinicultura do Litoral Oeste, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$38,43 (trinta e oito reais e

quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº058/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE - Símbolo ADECE I, matrícula nº000001.1-6, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, a **viajar** à cidade de Sobral, no dia 29 de novembro de 2009, a fim de juntamente com a comitiva chinesa da empresa Group Evergreen, visitar o projeto de Mineração da GLOBEST, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$38,43 (trinta e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2009.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº001/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **FEVEREIRO**. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2010, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTÔNIO MOREIRA DE LUNA	ORIENTADOR DE CÉLULA	000003.1-0	A	36
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	000021.1-9	A	36
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	000022.1-6	A	36
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	000004.1-8	A	36
LISIANE FROTA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000019.1-0	A	36
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000018.1-3	A	36
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	000009.1-4	A	36
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000010.1-5	A	36
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000020.1-1	A	36

*** **

PORTARIA Nº002/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **MARÇO/2010**. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2010, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTÔNIO MOREIRA DE LUNA	ORIENTADOR DE CÉLULA	000003.1-0	5,76	23	132,48
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	000021.1-9	5,76	23	132,48
LISIANE FROTA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000019.1-0	5,76	23	132,48
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000018.1-3	5,76	23	132,48
SANDRA MARIA MORSELLI	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000010.1-5	5,76	23	132,48
TOMAZ DA SILVA LIMA FILHO	ASSESSOR DE IMPRENSA	000023.1-3	5,76	23	132,48
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	000020.1-1	5,76	23	132,48

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº008/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09418260-4 do SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº258/2009**, datada de 15 de dezembro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 04 de janeiro de 2010, que designava a comissão formada pelos **SERVIDORES VIRGINIA ADÉLIA CARVALHO, MARIA ARINILDES CHAVES E MARIA DA GLÓRIA GOMES ALVES**, para comporem a Comissão de Sindicância. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº009/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09418260-4 do SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES VIRGINIA ADÉLIA CARVALHO**, Coordenadora da Coordenadoria de Extensão e Educação Ambiental, matrícula 000489-1-7, **MARIA ARINILDES CHAVES**, Advogada, matrícula 000078-1-1 e **MARIA GLÓRIA GOMES ALVES**, Químico Industrial, matrícula 000041-1-1, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº09418260-4 da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº001/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ISRAEL DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº188930-1-0, lotado neste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 12 de janeiro de 2010, a fim de assessorar o Vice-Governador, Francisco José Pinheiro, na cerimônia de anúncio de recursos para o Programa Minha Casa Minha Vida e de seleção para o Pró-Moradia, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$245,94 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$349,69 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º, do art.3º; arts.6º, 9º, 10º, 15 e seu §1º do Decreto 26.478 de 21.12.2001, combinado com o anexo III, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº002/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** da Secretaria de Educação-SEDUC, **CÉLIA MARIA SOARES PEREIRA**, matrícula nº077074-1-X, **MARIA DE FÁTIMA AQUINO CRUZ**, matrícula nº008096-1-6, **MARIA EMILIA DA SILVA SEVERO**, matrícula nº073308-1-2, **CÉLIA MARIA OLIVEIRA DOURADO**, matrícula nº017375-1-1, **MARIA ARACY VERAS CRAVEIRO**, matrícula nº077887-1-1, **MARIA LUSIMAR GALDINO EUGÊNIO**, matrícula nº140844-1-X pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado

grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº004/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ISRAEL DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº188930-1-0, lotado neste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 13 de janeiro de 2010, a fim de assessorar o Vice-Governador, Francisco José Pinheiro, na cerimônia de assinatura dos termos de cooperação com as cidades sede da copa 2014, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$245,94 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$349,69 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º, do art.3º; arts.6º, 9º, 10º, 15 e seu §1º do Decreto 26.478 de 21.12.2001, combinado com o anexo III, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº005/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor da Secretaria do Esporte, **LUIS GADELHA ROCHA NETO**, matrícula nº169295-1-4, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº006/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** da Secretaria das Cidades, **MARTA SILEDA REBOUÇAS DA COSTA**, matrícula nº000002-1-3, **PAULO CESAR ABREU**, matrícula 169882-1-9 pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº007/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor da Secretaria da Justiça e Cidadania-SEJUS, **LUIZ XAVIER OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº200142-2-9, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº008/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora da Secretaria dos Recursos Hídricos-SRH, **MARIA ELIANE SAMPAIO CORTEZ**, matrícula nº124912-1-2, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação,

revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº009/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora da Secretaria da Fazenda-SEFAZ, **CÉLIA MARIA SOARES DE SOUSA**, matrícula nº107499-1-3, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº010/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor da Secretaria da Saúde-SESA, **JOÃO WASHINGTON DE MENESES**, matrícula nº102128-1-2, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº011/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** as **SERVIDORAS** da Secretaria da Cultura-SECULT, **VERA LÚCIA MENESCAL MAIA**, matrícula nº009814-1-9, **MARIA EUGÊNIA DE QUEIROZ FERREIRA**, matrícula 099849-1-7 pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº012/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** da Secretaria do Desenvolvimento Agrário-SDA, **JORGE PINTO FILHO**, matrícula nº002210-1-5, **MARDONIO BOTELHO FILHO**, matrícula nº000303-1-7 pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº013/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, **JOSÉ MAURICIO MENDES GIFONI**, matrícula nº300108-1-7, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº014/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** da Secretaria do Turismo-SETUR, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº169475-1-2, **MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA**, matrícula 169582-1-2 pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº015/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** as **SERVIDORAS** da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-SDTS, **RUTE QUEIROZ BARROCAS**, matrícula nº300249-1-5, **SILVANA DE MATOS BRITO SIMÕES**, matrícula nº300300-1-X, **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOSA**, matrícula nº300470-1-X, **MARISLY RIBEIRO ALMEIDA MELO**, matrícula nº200281-1-4, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº016/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social-SSPDs, **EDSON REBOUÇAS VASCONCELOS**, matrícula nº099433-1-5, **LÚCIO PONTE TORRES**, matrícula nº006758-1-4, **EDDER SIDNEY PAIVA VIEIRA DE MORAES**, matrícula nº092349-1-8, **THALES CAVALCANTE FRANCO**, matrícula nº014350-1-9, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº017/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior-SECITECE, **TARCISIO HILTER DE VASCONCELOS FILHO**, matrícula nº125924-1-8, **JOSÉ DELCÍO DE MORAIS**, matrícula nº100216-1-8 pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº018/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará-ADECE, **MARCOS MANUEL DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº000663-Instituto Agropolos, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro

VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº019/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente-CONPAM, **JOSÉ WILTON SOARES E SILVA**, matrícula nº169891-1-8, pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº020/2010 - O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** da Casa Militar do Governo do Estado, **GILSON PEREIRA GONÇALVES**, matrícula nº109766-1-8, **SALOMÃO NOGUEIRA LIMA**, matrícula nº108508-1-9 pelos relevantes serviços prestados a esse órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, durante a preparação, execução e realização dos trabalhos das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA e acendrado espírito público. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº021/2010 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº013/2009 de 05 de fevereiro de 2009 publicada no Diário Oficial do Estado nº026 de 09 de fevereiro de 2009, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA DA CUNHA**, ocupante do cargo de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, matrícula nº188936-1-4, cedido a este Gabinete, a **viajar** às cidades de Acaraú, Sobral e Independência no período de 06 a 08 de janeiro de 2010, a fim de participar de reuniões com membros da sociedade civil visando a sensibilização e capacitação das comunidades para inscrição no edital dos pontos de cultura, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2010.

Israel da Silva Martins
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº16/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art.58, incisos I e XIV, da Lei Estadual nº13.297, de 07.03.2003, **CONSIDERANDO** o Acordo de Empréstimo IBRD 76540-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, devidamente assinado em 22/12/2009, **RESOLVE**: Art.1º **Constituir o Núcleo de Gestão Socioambiental** – NGSa como instância de monitoramento e acompanhamento das intervenções do Projeto Cidades do Ceará (Cariri Central), durante a sua implementação, no período de 2010 a 2014, e um canal de comunicação entre a sociedade e a Secretaria das Cidades, através da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). § Primeiro – O Núcleo de Gestão Sócio Ambiental - NGSa reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente, devendo, para cada uma das reuniões, elaborar uma ata sobre as discussões e desdobramentos. § Segundo – O Núcleo de Gestão Socio Ambiental - NGSa será composto por 09 (nove) membros, todos voluntários, para um mandato de 20 (vinte) meses, quando deverá ser realizada nova eleição. § Terceiro – O Núcleo de Gestão Socio Ambiental - NGSa elaborará, juntamente com a UGP, o seu Regimento Interno, que conterá, dentre outras especificações, as obrigações, as responsabilidades, a forma de eleição e forma de atuação. § Quarto – O Núcleo de Gestão Socio Ambiental – NGSa terá como obrigações principais: a) garantir o

cumprimento dos requisitos ambientais e sociais previstos, notadamente: nos contratos com as empresas construtoras; nos estudos ambientais e de controle ambiental; nas Licenças de Instalação LIs; nas Licenças de Operação – LOs; b) garantir o cumprimento das salvaguardas socio ambientais do BIRD; c) conhecer os termos de referência elaborados para a contratação de consultorias; d) acompanhar os consultores (individuais e empresas) no desenvolvimento dos trabalhos; e outras obrigações que constarão no Regimento Interno. § Quinto – Para o primeiro mandato, que se inicia com a publicação desta Portaria, foram eleitos em 18/03/2009, em Juazeiro do Norte-CE, os seguintes **MEMBROS**: Nivaldo Soares de Almeida, Hildo Moraes de Brito Júnior, José Arlindo Sampaio Siebra, José Humberto Pereira da Silva, Maria Tereza de Sá Pinheiro, Gabriela Karine R. de Carvalho, João Frutuoso de Pinho, Wildevânio Vieira da Silva e Régia Maria de Oliveira Dias Art.3º. O prazo de vigência desta Portaria é de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de publicação da mesma. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Vieira Santiago
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2010 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria Nº337/2009, de 16 de dezembro de 2009, que instituiu a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o artigo 10º do Decreto Nº29.704, de 08 de abril de 2009 e Edital Nº002/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Janeiro de 2010, que tornou público o processo seletivo para estágio de estudantes de nível superior; em consonância com o parágrafo 9º, item 9.3, do edital supracitado; **RESOLVE PRORROGAR o prazo** concedido para a referida seleção, por mais 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de 25 de janeiro de 2010. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

Jurandir Vieira Santiago
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº202/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº09502223-6 e 09552648-0, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: **Conclusão do Plano Diretor Participativo**, no Município de Massapé - CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$71.235,53 (setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$66.961,40 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) e o BENEFICIÁRIO com R\$4.274,13 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.122.002.10817.03.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES, e João Pontes Mota, PREFEITO DE MASSAPÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº213/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº09616175-2 e 09616269-4, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: **Obra de pavimentação em pedra tosca** nas Ruas: Gerson Mendes, SDO, Antônio

Júlio, Vereador Marcolino Olavo, Professor Malaquias, Vila União e Lourenço Guimarães, no Município de Groaíras - CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$263.224,79 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$13.224,79 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.03.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES, e José Almir Matos Lopes, PREFEITO DE GROAÍRAS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº218/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nºs09616370-4 e 09616177-9, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de pavimentação asfáltica** nas Ruas Gerson Mendes de Farias, Manoel Jerônimo, Princesa Isabel, 23 de Maio, José Ferreira do Nascimento, Padre Sancho, Vereador Marcolino Olavo e Francisco Gonçalves Feijão, no Município de Groaíras - CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$262.551,48 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$249.423,91 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) e o BENEFICIÁRIO com R\$13.127,57 (treze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.03.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES, e José Almir Matos Lopes, PREFEITO DE GROAÍRAS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº227/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MADALENA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nºs09552392-8, 09552738-9 e 09644326-0, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de construção de bueiro no bairro Alto da Alegria**, no Município de Madalena - CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$8.045,88 (oito mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$2.429,88 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.05.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES, e Antônio Wilson de Pinho, PREFEITO DE MADALENA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº236/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU

nºs09457379-4 e 09616521-9, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **obra de pavimentação em pedra tosca** em ruas da Comunidade Cabeça de Onça, no Município de Crateús - CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$54.626,22 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$4.626,22 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) a título de contrapartida. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.04.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES, e Carlos Felipe Saraiva Beserra, PREFEITO DE CRATEÚS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2009.

George de Castro Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº003/2010-GR - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **PLÁCIDO CIDADE NUVENS**, matrícula 430221.1-3, exercente do Cargo de Reitor, símbolo DNS-1, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 05 a 07 de janeiro de 2010, para reunião com a Dra. Tereza Lenice sobre o GEOPARK ARARIPE na SECITECE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de 67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), perfazendo o total de R\$169,08 (cento e sessenta e nove reais e oito centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe III do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. SECRETÁRIO DA CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 07 de janeiro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **CONSTITUIR a Comissão** Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, de acordo com o art.10º do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelo servidor **ROBERTA NUNES, LUIZ EDUARDO MAIA GADELHA, FÁTIMA MARIA CALADO DOS SANTOS SILVA, NORAH MARIA VERAS MONTEIRO e MARILENE DA PÁSCOA BARROS**, ficando sob a coordenação do primeiro. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 43/2009

CONSIDERANDO QUE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO Nº43/2009 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº200910 FOI INFORMADO EQUIVOCADAMENTE PELO DECOFIN - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DEVERÃO SER ALTERADOS DE 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.83.2.00 PF 3117072008, IG 166864000 PARA 31200001.12.364.195.21073.22.33903300.83.2.00 PF 3117072008, IG 166864000. FUNECE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.**

Rodrigo Gondim Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº012/2010-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ANTONIO ÁLAMO FEITOSA SARAIVA**, matrícula 430332.1-2, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 05 a 07 de janeiro de 2010, para participar de Reunião na SECITECE sobre Geopark Araripe com Dra. Teresa Linice, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 07 de janeiro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº013/2010-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **TITUS BENEDIKT RIEDL**, matrícula 430487.1-6, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 05 a 07 de janeiro de 2010, para participar de Reunião na SECITECE sobre Geopark Araripe com Dra. Teresa Linice, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de janeiro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2010-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente do Cargo de Motorista, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 05 a 07 de janeiro de 2010, para conduzir os professores Antonio Álamo Feitosa Saraiva e Titus Benedikt Riedl, para participarem de reunião na SECITECE sobre o Geopark, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de janeiro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº015/2010-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ANTONIO BASTOS DE MELO**, matrícula 430433.1-5, exercente do Cargo de Motorista, a **viajar** à Cidade de MILAGRES/CE, no dia 06 de janeiro de 2010, para conduzir a Pró-Reitora de Extensão para reunião na Secretaria de Educação do Município, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos),

em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "a" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de janeiro de 2010.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº15.166, parte I, de 05 de outubro de 1989, que publicou a Resolução nº13/89 que concedeu a gratificação por progressão horizontal ao servidor Jocely Dantas de Andrade Filho, lotado nesta Universidade. **Onde se lê:** Nº07 Jocely Dantas de Andrade Filho, professor, matrícula 000049-X, folha 6755, progressão 05%, vigência 02.08.89. **Leia-se:** Nº07 Jocely Dantas de Andrade Filho, professor, matrícula 000049-X, folha 6755, progressão 05%, vigência 01.05.1989. UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, Sobral-CE, 20 de novembro de 2009.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº002/10-PRES. - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/10-PRES.,
DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	TAILANE LIMA DA SILVA	41,40	MARÇO/2010
02	JANEMEIRE FREITAS BRAZ	41,40	MARÇO/2010
03	ROBSON DE OLIVEIRA ROCHA	41,40	MARÇO/2010
04	FCO ALEX DA SILVA MONTEIRO	41,40	MARÇO/2010
05	CAMILA DE ALMEIDA SILVA	41,40	MARÇO/2010
06	ANNE KARYNE CASTRO LIMA	41,40	MARÇO/2010
07	MIKAELE DE MELO MOREIRA	41,40	MARÇO/2010
08	ADILA TASSIA DE OLIVEIRA DE SOUSA	41,40	MAIO/2009

*** **

PORTARIA Nº003/10-PRES. - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2010-PRES., 19 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	WILLIAM CORREA PICANÇO	1268441.X	5,76	23 (dias)	132,48
02	MARCOS JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA FILHO	1633871.0	5,76	23 (dias)	132,48

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº141/2009, datada de 04/12/2009, e publicada no DOE em 18/12/09, por mais quinze dias, contar da data de publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2009 NUTEC/DER

Homologo e adjudico a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº002/2009, originária do NUTEC/DER, cujo objeto é a REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS – LABCAJU - NUTEC, em Fortaleza-CE, que teve como vencedora a Empresa **KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$51.916,26 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2009.

João Pratagil Pereira de Araújo
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº009/2010 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2010. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº009/2010, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032091.7	A	36
EDINARDO DE LIMA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0960653.X	A	36
MARIA RITA DE SOUSA BECHTEL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896861.6	A	36
RIMENA ALVES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032481.5	A	36
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896271.5	A	36
VERA LUCIA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032521.8	A	36
ZULEIDE BEZERRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0896891.8	A	36
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0373631.8	A	36
ALBA MAGALHÃES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896681.8	A	36
ELIANE SOUSA MODESTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895441.0	A	36
ELIZABETH SARAIVA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032101.8	A	36
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	BIBLIOTECÁRIO	0897381.4	A	36
FRANCISCA EDWIGES PINHEIRO XIMENES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896841.1	A	36
FRANCISCO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032121.2	A	36
IOLANDA LUSTOSA BEZERRA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0514821.9	A	36
JEAN LINHARES SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0894711.2	A	36
JOSÉ OLIDETO CANDIDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032251.0	A	36
JOSÉ WELLINGTON CABRAL VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032231.6	A/E	72
LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890501.0	A/F	72
LUIZ GERÔNIMO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897341.5	A	36
LUIZA HELENA BEZERRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0898371.2	A	36
MADALENA MARIA M. FIGUEIREDO	BIBLIOTECÁRIO	0899321.1	A	36
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897941.3	A	36
MARIA APARECIDA DE LAVOR	DATILÓGRAFO	0898051.9	A	36
MARIA CÉLIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895341.4	A	36
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA BALTAZAR	DATILÓGRAFO	0898101.9	A	36
MARIA DE FATIMA NERI ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895451.8	A	36
MARIA DO CARMO MAZZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896881.0	A	36
MARIA EDVANIR VIDAL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897971.5	A	36
MARIA LÚCIA PONTES FROTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0898011.X	A	36
MARIA NEUMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898071.3	A	36
MARIA PEREIRA DE BRITO CAMILO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032361.4	A	36

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897981.2	A	36
MARIA VELEDA SARAIVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896451.3	A	36
RAIMUNDA JUREMA PINHO CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032471.8	A	36
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	DATILÓGRAFO	0898131.0	A	36
REGINA CLÁUDIA VIDAL NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0910781.9	A	36
SILVIA AMÉLIA CRISÓSTOMO	BIBLIOTECÁRIO	0049001.6	A	36
TEREZINHA DE OLIVEIRA MACIEL	BIBLIOTECÁRIO	0898161.2	A	36
FLAVIO CYSNE DE MEDEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0891011.1	A	36
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897701.1	A	36
HELOISA HELENA VASCONCELOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0897361.X	A	36
JOAQUIM VIANA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032161.1	E	36
JOSÉ ADRIANO FABRÍCIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0960623.8	A	36
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0893431.2	A/F	72
JOSÉ SILAS LIMA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0896321.5	J	36
LUCIA DA SILVEIRA QUIRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895811.4	A	36
MARIA DO SOCORRO GOMES BANDEIRA	HISTORIADOR	0897571.X	A	36
MARIA LIREDA BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890461.8	A	36
MARIA MESQUITA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032371.1	A	36
NADIA PINHEIRO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1894761.7	A	36
NEUSA VIERA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890281.X	A	36
OSMAR ONOFRE	DESENHISTA	0898391.7	A	36
PAULO CARDOSO DE LACERDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032451.3	A	36
SUERDA PEREIRA FELIX	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895631.6	A	36
VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032511.0	A	36
ANTONIO SANTIAGO GALENO JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	1898431.8	A	36
MARIA LINDALVA DE SOUSA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032341.X	A	36
JOSÉ RUBENS JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896831.4	A	36
LUIZ VIRGINIO MORAIS CORREIA PINHEIRO	ARQUITETO	1337701.4	A	36
ACRÍSIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0894551.9	A	36
ANTONIA SOARES ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032071.2	E	36
FRANCISCO JOSÉ BRASIL DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0613861.6	A	36
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898381.X	A	36
RITA MARIA CARVALHO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032491.2	A	36

*** **

PORTARIA Nº011/2010 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o IV Edital Carnaval do Ceará 2010 que objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC para o fomento de bens, produtos e serviços culturais nas várias regiões do Estado do Ceará, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei Estadual nº13.811/2006, Decreto Estadual nº28.442/2006, Lei nº8.666/1993, Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na qualidade de Presidente, RESOLVE: **CONSTITUIR a Comissão** de Seleção para Análise do Edital, composta pelos seguintes **MEMBROS**: Francisco Otávio de Menezes; Simone Oliveira de Castro; Maria das Graças Almeida Martins; Walden Luiz Furtado Bezerra; Tito Barros Leal de Pontes Medeiros. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2010 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê, o IV Edital Carnaval do Ceará 2010 que objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC para o fomento de bens, produtos e serviços culturais nas várias regiões do Estado do Ceará, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei Estadual nº13.811/2006, Decreto Estadual nº28.442/2006, Lei nº8.666/1993, Instrução Normativa conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, na qualidade de Presidente, RESOLVE: **CONSTITUIR a Comissão** de Seleção da Habilitação Jurídica do Edital, composta pelos seguintes **MEMBROS**: Márcio dos Santos Alencar Freitas; Dejóces Baptista Junior; Maria Neide Lopes Cordeiro. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº44/2009 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ITAMAR FONSECA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº101997-1-9, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Morada Nova e Limoeiro do Norte - ce, nos períodos de 18 à 22/01/2010 e 25 à 29/01/2010 a fim de Coletar amostras de sementes, para serem analisadas no LASP SDA, concedendo-lhe 9 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$511,83 (Quinhentos e onze reais e oitenta e tres centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº05/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05/2010, 05 DE JANEIRO DE 2010

Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2
Antonio Berto Fialho Bento	Trabalhador de Campo	030959-1-6
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1
Angela Meireles Castelo Branco	Agente de Administração	126794-1-6
Antonio Deolino de Sousa	Motorista	200086-1-X
Antonio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3
Antonio Tito do Ô	Motorista	126795-1-3
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	037382-2-1
Bernardo Monteiro de Queiroz	Motorista	030054-1-0
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8
Felipe Souza Pinheiro	DNS-3	407915-1-5
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1
Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3
Francisco José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	387537-1-1
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2
Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X
Marcos Antunes Bastos Castro	DAS-3	407919-1-4
Maria Ariane Pereira Mendonça	DAS-1	407916-1-2
Maria de Fatima Ramos da Cunha	Auxiliar de Administração	004986-1-0
Maria do Carmo Martins Jataí	Agente de Administração	031833-1-9
Maria do Socorro Cavalcante de Carvalho	Agente de Administração	030730-1-7
Maria Elizabeth da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	004892-1-2
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4
Maria Inajá Saboiá Girão	Datilógrafo	200314-1-7
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1
Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	DNS-3	407918-1-7
Olívia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	088762-2-3
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Máquinas e Veículos	088783-2-3
Silas Barros de Alencar	DNS-3	407852-1-3
Silvana de Sousa Cavalcante	Agente de Administração	125973-1-2
Silvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4
Valeria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8

*** **

PORTARIA Nº45/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADMAZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº0913-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Monsenhor Tabosa, Itaira, Russas e Limoeiro do Norte - CE, no período de 18 à 22/01/2010 a fim de Visitar locais e contrução de fabricas de compostagem e de extração de óleo de mamona, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº50/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICENTE DE PAULO LIMA COLARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº091018-1-0, deste Pasta, a **viajar** às cidades de Morada Nova, Limoeiro do Norte e Baturité - CE, no período de 19 à 22/01/2010 a fim de Coletar amostras de sementes de milho e feijão para serem analisadas no LASP da SDA, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,45 (Cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº052/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de DAS 2, matrícula nº82923, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Umirim, Itapipoca, Amontada, Marco, Bela Cruz, Sobral e Forquilha, nos períodos de 04 a 08/01, 11 a 15/01 e 18 a 22/01/2010 a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 13 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$767,74 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº54/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº54/10, 20 DE JANEIRO DE 2010

	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
COPLAG				
Ademar Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	102031-1-2	E-A	35-35
Aldenor Oliveira de Sousa	Classificador de P. Agrícolas	000515-1-9	A	30
Ana Marina de Castro Silva	Datilografo	700146-1-0	A	36
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	A	70
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	36
Antônio Deolino de Sousa	Motorista	200086-1-X	A-H	70-70
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	70
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	70
Antônio Berto Fialho Bento	Trabalhador de Campo	030959-1-6	A-E-H	36-36-36
Antonio Carlos Nobre Freire	Agente de Administração	102014-1-1	H	36
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	A	36
Bernardo Monteiro de Queiroz	Motorista	030054-1-0	A	52
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de P. Agrícolas	700163-1-1	A	30
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	A	70
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	A	70
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	A	70
Elizabete dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	A	70
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	A	53
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de P. Agrícolas	031838-1-5	A	70
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	A-F	29-29
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	A	70
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	A	70
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	36
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	A	70
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	001505-1-7	A	70
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	A	70
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	A	70
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7	E	70
Francisco Rodrigues do Nascimento	Op. de Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	70
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5	A	32
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	A-E	36-36
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	52
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	A	36
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	70
Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	70
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	A	70
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	70
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	E	70
José Eudes Fernandes	Classificador de P. Agrícolas	031279-1-5	A	70
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	A	70
José Moacir Guimarães Pinheiro	Agente de Administração	126499-1-6	A	36
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de P. Agrícolas	094078-1-2	A	70
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X	F	70
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	54
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	A	42
Luis Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	A	36
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	A	36
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	E-A	70-36
Marcos Antunes Bastos Castro	DAS-3	407919-1-4	A	70

	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Manoel Nogueira Lima	Classificador de P. Agrícolas	097803-1-9	A	70
Maria Ariane Pereira Mendonça	DAS-1	407916-1-2	A	70
Maria do Socorro Cavalcante de Carvalho	Agente de Administração	030730-1-7	A	70
Maria Elizabeth da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	004892-1-2	A	70
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	A	70
Maria Evaneida de Freitas Uchoa	Agente de Administração	700156-1-7	A	70
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	A	70
Maria de Fátima Ramos da Cunha	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	70
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	E	70
Olívia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	088762-2-3	A	70
Paulo Colares Filho	Classificador de P. Agrícolas	000504-1-5	A	70
Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	A	36
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	A-F	36-36
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	36-36
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	36-36
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	A	70
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Maquinas e Veículos	088783-2-3	A	70
Silas Barros de Alencar	DAS-1	407852-1-3	A	70
Silvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6	A	70
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de P. Agrícolas	000509-1-1	A	70
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	70
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	A	22
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	A	36
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	70
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	36
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de P. Agrícolas	031837-1-8	A	40

*** **

PORTARIA Nº55/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência outorgada pela Portaria nº1114/2007, de 23 de novembro de 2007, publicada no D.O.E de 19 de dezembro de 2007, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **MARCOS ANTUNES BASTOS CASTRO**, que exerce o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, matrícula nº407919-1-4, durante os meses de OUTUBRO/09, NOVEMBRO/09, DEZEMBRO/09 e JANEIRO/10. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº001/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTEANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2010, DE
04 DE JANEIRO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
1	Amanda de Araújo Rocha	R\$32,40	02/2010
2	Adriene de Menezes Fortes	R\$32,40	02/2010
3	Ana Claudia de Souza	R\$32,40	02/2010
4	Felipe Viana de Carvalho	R\$32,40	02/2010
5	Francisco Danúzio Rabelo da Cunha	R\$32,40	02/2010
6	José Teógenes de Assis Alves	R\$32,40	02/2010
7	Kamila Gonçalves Sousa	R\$32,40	02/2010
8	Leonardo Pessoa de Aguiar	R\$32,40	02/2010
9	Lucas Pinheiro Brigido de Moura	R\$32,40	02/2010
10	Luiz Eduardo Cordeiro de Oliveira	R\$32,40	02/2010
11	Priscila Barroso Neri	R\$3,60	02/2010
12	Renan Gomes Rego	R\$32,40	02/2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
13	Ruan de Sousa Nicolau	R\$32,40	02/2010
14	Taila Tabosa Mesquita Sales	R\$3,60	02/01/10
15	Vanessa Soares Paes	R\$32,40	02/2010

*** **

PORTARIA Nº140/2010 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO - ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março/2010. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Francisco Edilson de Castro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº140/2010, DE
25 DE JANEIRO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
1	Jackson de Sousa Queiroga	R\$132,48	03/2010
2	Cristiano Benedito da Silva	R\$132,48	03/2010
3	Francisco de Assis de Sousa	R\$132,48	03/2010
4	João Eudes Lopes Mamedes	R\$132,48	03/2010
5	Josimar Viana Torres	R\$132,48	03/2010
6	Francisco Wilame Lopes da Silva	R\$132,48	03/2010
7	Oswaldo David de Alencar	R\$132,48	03/2010
8	Daniel Victor Saraiva	R\$132,48	03/2010

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1431/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ELIANA BEZERRA DE CARVALHO GOMES 22100111924816/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ESTADUAL SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JAGUARIBE 19/11/2009 a 20/11/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,87	85,31
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA 22100115879319/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 04/11/2009 a 04/11/2009	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA 22100115879319/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 05/11/2009 a 05/11/2009	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA 22100115879319/K044 REALIZAR TRABALHO - FORMAÇÃO 2º ANO EDITORA BASE	JAGUARIBE 16/11/2009 a 16/11/2009	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA 22100115879319/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 18/11/2009 a 18/11/2009	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA 22100115879319/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - GESTAR II	JAGUARIBE 19/11/2009 a 20/11/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,87	85,31
FRANCISCA LUCELIA SALDANHA 22100115879319/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - EIXO AVALIAÇÃO	JAGUARIBE 26/11/2009 a 27/11/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,87	85,31
IRENE DULCINÉIA DOS REIS 22100115878916/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ESCOLA RURAL	JAGUARIBE 03/11/2009 a 05/11/2009	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	56,87	142,18
IRENE DULCINÉIA DOS REIS 22100115878916/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - SUPERINTENDENCIA ESCOLAR	JAGUARIBE 10/11/2009 a 10/11/2009	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
JOIZIA LIMA CAVALCANTE REGO 22100112326912/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PAPI	JAGUARIBE 05/11/2009 a 06/11/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,87	85,31
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	JAGUARIBE 04/11/2009 a 04/11/2009	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	JAGUARIBE 05/11/2009 a 06/11/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	53,80	80,70
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	JAGUARIBE 09/11/2009 a 10/11/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	53,80	80,70
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	JAGUARIBE 13/11/2009 a 13/11/2009	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	JAGUARIBE 17/11/2009 a 17/11/2009	RUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	JAGUARIBE 18/11/2009 a 18/11/2009	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	JAGUARIBE 19/11/2009 a 20/11/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	53,80	80,70
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	JAGUARIBE 26/11/2009 a 27/11/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	53,80	80,70
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 04/11/2009 a 04/11/2009	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 05/11/2009 a 05/11/2009	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - VISITA TÉCNICA	JAGUARIBE 13/11/2009 a 13/11/2009	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 18/11/2009 a 18/11/2009	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 19/11/2009 a 19/11/2009	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 20/11/2009 a 20/11/2009	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES 22100101229915/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 26/11/2009 a 26/11/2009	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 04/11/2009 a 04/11/2009	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 05/11/2009 a 05/11/2009	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 16/11/2009 a 16/11/2009	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
REALIZAR TRABALHO - ACOMP. FORMAÇÃO 2º ANO EDITORA BASE				

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 18/11/2009 a 18/11/2009	JAGUARETAMA 0,5	56,87	28,44
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 19/11/2009 a 19/11/2009	VEICULO SEDUC IRACEMA 0,5	56,87	28,44
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 20/11/2009 a 20/11/2009	VEICULO SEDUC ERERE 0,5	56,87	28,44
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22100111923917/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 26/11/2009 a 26/11/2009	VEICULO SEDUC PEREIRO 0,5	56,87	28,44
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 04/11/2009 a 04/11/2009	VEICULO SEDUC POTIRETAMA 0,5	67,63	33,82
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 05/11/2009 a 05/11/2009	VEICULO SEDUC JAGUARIBARA 0,5	67,63	33,82
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 17/11/2009 a 17/11/2009	VEICULO SEDUC RUSSAS 0,5	67,63	33,82
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 18/11/2009 a 18/11/2009	VEICULO SEDUC JAGUARETAMA 0,5	67,63	33,82
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 19/11/2009 a 19/11/2009	VEICULO SEDUC IRACEMA 0,5	67,63	33,82
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS 22100119178412/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. NRCOM	JAGUARIBE 20/11/2009 a 20/11/2009	VEICULO SEDUC ERERE 0,5	67,63	33,82
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 09/11/2009 a 09/11/2009	VEICULO SEDUC IRACEMA 0,5	67,63	33,82
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 11/11/2009 a 11/11/2009	VEICULO SEDUC MAPUA (DISTRITO DE JAGUARIBE) 0,5	67,63	33,82
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 12/11/2009 a 12/11/2009	VEICULO SEDUC FEITICEIRO (DISTRITO DE JAGUARIBE) 0,5	67,63	33,82
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - SUPERVISORES	JAGUARIBE 19/11/2009 a 20/11/2009	VEICULO SEDUC FORTALEZA 1,5	67,63	101,45
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 23/11/2009 a 23/11/2009	VEICULO SEDUC ERERE 0,5	67,63	33,82
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 24/11/2009 a 24/11/2009	VEICULO SEDUC POTIRETAMA 0,5	67,63	33,82
MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS 22100107696418/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 26/11/2009 a 26/11/2009	VEICULO SEDUC PEREIRO 0,5	67,63	33,82
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA 22100111924212/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 12/11/2009 a 12/11/2009	VEICULO SEDUC FEITICEIRO (DISTRITO DE JAGUARIBE) 0,5	56,87	28,44
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA 22100111924212/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 23/11/2009 a 23/11/2009	VEICULO SEDUC ERERE 0,5	56,87	28,44
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA 22100111924212/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 25/11/2009 a 25/11/2009	VEICULO SEDUC JAGUARIBARA 0,5	56,87	28,44
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - ESCOLA RURAL	JAGUARIBE 03/11/2009 a 05/11/2009	VEICULO SEDUC FORTALEZA 2,5	67,63	169,08
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA ESCOLA	JAGUARIBE 09/11/2009 a 09/11/2009	VEICULO SEDUC IRACEMA 0,5	67,63	33,82
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA	JAGUARIBE 10/11/2009 a 10/11/2009	VEICULO SEDUC JAGUARETAMA 0,5	67,63	33,82
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA	JAGUARIBE 11/11/2009 a 11/11/2009	VEICULO SEDUC MAPUA (DISTRITO DE JAGUARIBE) 0,5	67,63	33,82
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA	JAGUARIBE 12/11/2009 a 12/11/2009	VEICULO SEDUC FEITICEIRO (DISTRITO DE JAGUARIBE) 0,5	67,63	33,82
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA	JAGUARIBE 13/11/2009 a 13/11/2009	VEICULO SEDUC POTIRETAMA 0,5	67,63	33,82
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA	JAGUARIBE 23/11/2009 a 23/11/2009	VEICULO SEDUC ERERE 0,5	67,63	33,82
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA	JAGUARIBE 24/11/2009 a 24/11/2009	VEICULO SEDUC POTIRETAMA 0,5	67,63	33,82
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA	JAGUARIBE 25/11/2009 a 25/11/2009	VEICULO SEDUC JAGUARIBARA 0,5	67,63	33,82
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA	JAGUARIBE	VEICULO SEDUC		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO 22100113325219/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - VISITA A ESCOLA	JAGUARIBE 26/11/2009 a 26/11/2009	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PAPI	JAGUARIBE 05/11/2009 a 06/11/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	56,87	85,31
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. BRASIL ALFABETIZADO	JAGUARIBE 09/11/2009 a 09/11/2009	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 REALIZAR TRABALHO - ASSISTENCIA TÉCNICA	JAGUARIBE 10/11/2009 a 10/11/2009	JAGUARETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 REALIZAR TRABALHO - PROJETO SBA	JAGUARIBE 19/11/2009 a 19/11/2009	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 REALIZAR TRABALHO - ACOMP. BRASIL ALFABETIZADO	JAGUARIBE 20/11/2009 a 20/11/2009	ERERE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 REALIZAR TRABALHO - PROJETO SBA	JAGUARIBE 25/11/2009 a 25/11/2009	JAGUARIBARA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2210011192221X/K044 REALIZAR TRABALHO - PROJETO SBA	JAGUARIBE 26/11/2009 a 26/11/2009	PEREIRO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SANDRA MARIA RODRIGUES 22100112258216/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 09/11/2009 a 09/11/2009	IRACEMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SANDRA MARIA RODRIGUES 22100112258216/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 11/11/2009 a 11/11/2009	MAPUA (DISTRITO DE JAGUARIBE) 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SANDRA MARIA RODRIGUES 22100112258216/K044 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - SUP. ESCOLAR	JAGUARIBE 24/11/2009 a 24/11/2009	POTIRETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
			TOTAL:	2.899,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JAGUARIBE, 03 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1578/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 10/11/2009 a 10/11/2009	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 12/11/2009 a 12/11/2009	IPUEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 16/11/2009 a 16/11/2009	IPAPORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 23/11/2009 a 23/11/2009	TAMBORIL 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIA REJANIA DE ARAUJO GOMES 22100116092118/K044 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 25/11/2009 a 25/11/2009	NOVARUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
ANTONIO ACACIO BOMFIM 22100112062117/K044 VISITAR ESCOLAS - Orientações sobre o Think Quest.	CRATEUS 18/11/2009 a 18/11/2009	PORANGA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 ACOMP. LOTACAO - Resolver pendências de lotação nas escolas de Mons. Tabosa.	CRATEUS 03/11/2009 a 03/11/2009	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 ACOMP. LOTACAO - E folha de pagamento Professor Contrato Temporário.	CRATEUS 04/11/2009 a 05/11/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	56,87	85,31
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 ACOMP. LOTACAO - Resolver pendências de lotação e licença nas escolas de Nova Russas.	CRATEUS 06/11/2009 a 06/11/2009	NOVARUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 ACOMP. LOTACAO - Resolver pendências de lotação de temporários e licença de efetivos.	CRATEUS 13/11/2009 a 13/11/2009	IPUEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 ACOMP. LOTACAO - E folha de pagamento Professor Contrato Temporário.	CRATEUS 18/11/2009 a 19/11/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	56,87	85,31

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Dar orientações sobre lotação/2010.	CRATEUS 20/11/2009 a 20/11/2009	INDEPENDENCIA 0,5	56,87	28,44
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Dar orientações sobre lotação/2010.	CRATEUS 23/11/2009 a 23/11/2009	VEICULO SEDUC ARARENDA 0,5	56,87	28,44
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Dar orientações sobre lotação/2010.	CRATEUS 24/11/2009 a 24/11/2009	VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA 0,5	56,87	28,44
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Dar orientações sobre lotação/2010.	CRATEUS 25/11/2009 a 25/11/2009	VEICULO SEDUC TAMBORIL 0,5	56,87	28,44
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 22100109699910/D045 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Dar orientações sobre lotação/2010.	CRATEUS 26/11/2009 a 26/11/2009	VEICULO SEDUC IPUEIRAS 0,5	56,87	28,44
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 10/11/2009 a 10/11/2009	VEICULO SEDUC TAMBORIL 0,5	56,87	28,44
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 23/11/2009 a 23/11/2009	VEICULO SEDUC CATUNDA 0,5	56,87	28,44
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 24/11/2009 a 24/11/2009	VEICULO SEDUC IPUEIRAS 0,5	56,87	28,44
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 25/11/2009 a 25/11/2009	VEICULO SEDUC INDEPENDENCIA 0,5	56,87	28,44
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento as escolas.	CRATEUS 26/11/2009 a 26/11/2009	VEICULO SEDUC PORANGA 0,5	56,87	28,44
ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE CURSO - Capacitação sobre Matrícula das Escolas Estaduais.	CRATEUS 30/11/2009 a 30/11/2009	VEICULO SEDUC FORTALEZA 0,5	56,87	28,44
IRANILDO GONCALES DA SILVA 98200130202619/K081 PARTICIPAR DE CURSO - Capacitação sobre Informática.	CRATEUS 16/11/2009 a 18/11/2009	ONIBUS FORTALEZA 2,5	56,87	142,18
IRANILDO GONCALES DA SILVA 98200130202619/K081 VISITAR ESCOLAS - Realizar manutenção nos computadores do LEI.	CRATEUS 19/11/2009 a 19/11/2009	ONIBUS NOVO ORIENTE 0,5	56,87	28,44
IRANILDO GONCALES DA SILVA 98200130202619/K081 VISITAR ESCOLAS - Realizar manutenção nos computadores do LEI.	CRATEUS 20/11/2009 a 20/11/2009	VEICULO SEDUC PORANGA 0,5	56,87	28,44
IRANILDO GONCALES DA SILVA 98200130202619/K081 VISITAR ESCOLAS - Realizar manutenção nos computadores do LEI.	CRATEUS 25/11/2009 a 25/11/2009	VEICULO SEDUC CATUNDA 0,5	56,87	28,44
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 VISITAR ESCOLAS - Desenvolver trabalho para acompanhar cursista do Pro funcionário.	CRATEUS 04/11/2009 a 04/11/2009	VEICULO SEDUC IPUEIRAS 0,5	56,87	28,44
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 VISITAR ESCOLAS - Acompanhar ações EAD PROINFANTIL/TV Escola.	CRATEUS 10/11/2009 a 10/11/2009	VEICULO SEDUC TAMBORIL 0,5	56,87	28,44
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 VISITAR ESCOLAS - Tirar erros do Censo da Educação Indígena.	CRATEUS 18/11/2009 a 18/11/2009	VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA 0,5	56,87	28,44
IZABEL LEITE DE ALMEIDA 22100107758812/K044 PARTICIPAR DE CURSO - capacitação sobre orientações da matrícula 2010.	CRATEUS 30/11/2009 a 30/11/2009	VEICULO SEDUC FORTALEZA 0,5	56,87	28,44
MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO 22100112154518/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 16/11/2009 a 16/11/2009	ONIBUS IPUEIRAS 0,5	56,87	28,44
MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO 22100112154518/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 23/11/2009 a 23/11/2009	VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA 0,5	56,87	28,44
MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO 22100112154518/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 24/11/2009 a 24/11/2009	VEICULO SEDUC NOVA RUSSAS 0,5	56,87	28,44
MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO 22100112154518/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 25/11/2009 a 25/11/2009	VEICULO SEDUC IPAPORANGA 0,5	56,87	28,44
MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO 22100112154518/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 26/11/2009 a 26/11/2009	VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE 0,5	56,87	28,44
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 PARTICIPAR DE CURSO - Encontro com os cursistas e Sec. de Educação p/Articulação do transporte alun	CRATEUS 05/11/2009 a 05/11/2009	VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE 0,5	56,87	28,44
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 PARTICIPAR DE CURSO - Encontro com os cursistas e Sec. de Educação p/Articulação do transporte alun	CRATEUS 11/11/2009 a 11/11/2009	VEICULO SEDUC NOVA RUSSAS 0,5	56,87	28,44
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 PARTICIPAR DE CURSO - Encontro com os cursistas e Sec. de Educação p/Articulação do transporte alun	CRATEUS 17/11/2009 a 17/11/2009	VEICULO SEDUC INDEPENDENCIA 0,5	56,87	28,44
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 PARTICIPAR DE CURSO - Encontro com os cursistas e Sec. de Educação p/Articulação do transporte alun	CRATEUS 23/11/2009 a 23/11/2009	VEICULO SEDUC TAMBORIL 0,5	56,87	28,44
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - Com os professores do LEI e grupo gestor.	CRATEUS 26/11/2009 a 26/11/2009	VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE 0,5	56,87	28,44
MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA SABINO 22100107229119/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - Com os professores do LEI e grupo gestor.	CRATEUS 26/11/2009 a 26/11/2009	VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE 0,5	56,87	28,44

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO 22100112063210/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 19/11/2009 a 19/11/2009	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO 22100112063210/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 23/11/2009 a 23/11/2009	TAMBORIL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO 22100112063210/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 24/11/2009 a 24/11/2009	INDEPENDENCIA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO 22100112063210/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 25/11/2009 a 25/11/2009	NOVARUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA OLGA ARAGÃO CAMERINO 22100112063210/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 26/11/2009 a 26/11/2009	IPUEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
THAIDYS DA CONCEICAO LIMA DO MONTE 22100115867914/K044 VISITAR ESCOLAS - Divulgar e organizar Ciclo de Palestras sobre Educação Física Escolar.	CRATEUS 12/11/2009 a 12/11/2009	NOVO ORIENTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
THAIDYS DA CONCEICAO LIMA DO MONTE 22100115867914/K044 VISITAR ESCOLAS - Divulgar e organizar Ciclo de Palestras sobre Educação Física Escolar.	CRATEUS 13/11/2009 a 13/11/2009	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
THAIDYS DA CONCEICAO LIMA DO MONTE 22100115867914/K044 VISITAR ESCOLAS - Divulgar e organizar Ciclo de Palestras sobre Educação Física Escolar.	CRATEUS 16/11/2009 a 16/11/2009	INDEPENDENCIA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE CURSO - Encontro sobre às Escolas Profissionais.	CRATEUS 17/11/2009 a 18/11/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	56,87	85,31
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 19/11/2009 a 19/11/2009	NOVARUSSAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 23/11/2009 a 23/11/2009	ARARENDA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 24/11/2009 a 24/11/2009	MONSENHOR TABOSA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 25/11/2009 a 25/11/2009	TAMBORIL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
VALNEIR SOARES MOTA MOURA 22100112063911/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento às Escolas.	CRATEUS 26/11/2009 a 26/11/2009	IPUEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
TOTAL:				1.847,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 03 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1584/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANDREA CARLA CHAVES NAPOLIAO 22100116053619/K044 PRESTAR COOPERACAO TECNICA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - Prestar cooperação técn	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ANDREA CARLA CHAVES NAPOLIAO 22100116053619/K044 ACOMPANHAR DESEMPENHO TECNICO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS - Acompanhar desempenho pedagógico	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ANDREA CARLA CHAVES NAPOLIAO 22100116053619/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro - PAIC	HORIZONTE 11/12/2009 a 11/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ANDREA CARLA CHAVES NAPOLIAO 22100116053619/K044 PRESTAR COOPERACAO TECNICA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - Prestar cooperação téc	HORIZONTE 16/12/2009 a 16/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
ANDREA CARLA CHAVES NAPOLIAO 22100116053619/K044 PRESTAR COOPERACAO TECNICA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCACAO - Prestar cooperação téc	HORIZONTE 21/12/2009 a 21/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
CYNARA RHEVIA BEZERRA MOURA MUNIZ 2210011605111X/K044 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhar ações das escolas	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
CYNARA RHEVIA BEZERRA MOURA MUNIZ 2210011605111X/K044 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhar ações das escolas	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CYNARA RHEVIA BEZERRA MOURA MUNIZ 2210011605111X/K044	HORIZONTE 08/12/2009 a 08/12/2009	PINDORETAMA 0,5	56,87	28,44
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhar ações das escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
CYNARA RHEVIA BEZERRA MOURA MUNIZ 2210011605111X/K044	HORIZONTE 15/12/2009 a 15/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Visita as escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
CYNARA RHEVIA BEZERRA MOURA MUNIZ 2210011605111X/K044	HORIZONTE 17/12/2009 a 17/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhar ações das escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC PINDORETAMA		
CYNARA RHEVIA BEZERRA MOURA MUNIZ 2210011605111X/K044	HORIZONTE 21/12/2009 a 21/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Visita as escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
CYNARA RHEVIA BEZERRA MOURA MUNIZ 2210011605111X/K044	HORIZONTE 28/12/2009 a 28/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhar ações das escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
DORIS SANDRA SILVA LEO 22100111238416/K044 DNS 2	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	0,5	67,63	33,82
VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC PINDORETAMA		
DORIS SANDRA SILVA LEO 22100111238416/K044 DNS 2	HORIZONTE 03/12/2009 a 03/12/2009	0,5	67,63	33,82
VISITAR ESCOLAS - Visitas às escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
DORIS SANDRA SILVA LEO 22100111238416/K044 DNS 2	HORIZONTE 09/12/2009 a 09/12/2009	0,5	67,63	33,82
VISITAR ESCOLAS - Visitas às escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
DORIS SANDRA SILVA LEO 22100111238416/K044 DNS 2	HORIZONTE 15/12/2009 a 15/12/2009	0,5	67,63	33,82
VISITAR ESCOLAS - Visitas às escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
DORIS SANDRA SILVA LEO 22100111238416/K044 DNS 2	HORIZONTE 21/12/2009 a 21/12/2009	0,5	67,63	33,82
VISITAR ESCOLAS - Visitas às escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
EDNA MARIA BACELAR SILVA 22100111863817/K044	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
EDNA MARIA BACELAR SILVA 22100111863817/K044	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
EDNA MARIA BACELAR SILVA 22100111863817/K044	HORIZONTE 03/12/2009 a 03/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC PINDORETAMA		
EDNA MARIA BACELAR SILVA 22100111863817/K044	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
EDNA MARIA BACELAR SILVA 22100111863817/K044	HORIZONTE 08/12/2009 a 08/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
ELISTENIO CHAGAS MORAIS 22100119649814/K044	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
ELISTENIO CHAGAS MORAIS 22100119649814/K044	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
ELISTENIO CHAGAS MORAIS 22100119649814/K044	HORIZONTE 03/12/2009 a 03/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC PINDORETAMA		
ELISTENIO CHAGAS MORAIS 22100119649814/K044	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
ELISTENIO CHAGAS MORAIS 22100119649814/K044	HORIZONTE 08/12/2009 a 08/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar curso TIC nas escolas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
FRANCISCO CÉSAR NOBRE DE SOUSA 22100116074616/K044	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	0,5	56,87	28,44
ORIENTAR PREST. DE CONTAS DO PROJ. DE MANUTENCAO - orientar prestação de conta	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
FRANCISCO CÉSAR NOBRE DE SOUSA 22100116074616/K044	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	0,5	56,87	28,44
ACOMP.PRESTACAO DE CONTA/MANUTENCAO - Acompanhar prestação de contas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC PINDORETAMA		
FRANCISCO CÉSAR NOBRE DE SOUSA 22100116074616/K044	HORIZONTE 08/12/2009 a 08/12/2009	0,5	56,87	28,44
ORIENTAR PREST. DE CONTAS DO PROJ. DE MANUTENCAO - Orientar prestação de conta	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
FRANCISCO CÉSAR NOBRE DE SOUSA 22100116074616/K044	HORIZONTE 15/12/2009 a 15/12/2009	0,5	56,87	28,44
ORIENTAR PREST. DE CONTAS DO PROJ. DE MANUTENCAO - Orientar prestação de contas	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
FRANCISCO CÉSAR NOBRE DE SOUSA 22100116074616/K044	HORIZONTE 17/12/2009 a 17/12/2009	0,5	56,87	28,44
ACOMP.PRESTACAO DE CONTA/MANUTENCAO - Acompanhar prestação de conta	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
GEORGINA BARROS DE OLIVEIRA MATOS 22100116055611/K044 DAS 2	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS - Visita a SME	HORIZONTE	VEICULO SEDUC BEBERIBE		
GEORGINA BARROS DE OLIVEIRA MATOS 22100116055611/K044 DAS 2	HORIZONTE 07/12/2009 a 07/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS - Visita a SME	HORIZONTE	VEICULO SEDUC CASCABEL		
GEORGINA BARROS DE OLIVEIRA MATOS 22100116055611/K044 DAS 2	HORIZONTE 11/12/2009 a 11/12/2009	0,5	56,87	28,44
PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro - PAIC	HORIZONTE	VEICULO SEDUC PINDORETAMA		
GEORGINA BARROS DE OLIVEIRA MATOS 22100116055611/K044 DAS 2	HORIZONTE 15/12/2009 a 15/12/2009	0,5	56,87	28,44
VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS - Visita a SME		VEICULO SEDUC		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
GEORGINA BARROS DE OLIVEIRA MATOS 22100116055611/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar de encontro - PAIC	HORIZONTE 18/12/2009 a 18/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
GISELE PEREIRA ROCHA 22100111865917/K044 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
GISELE PEREIRA ROCHA 22100111865917/K044 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
GISELE PEREIRA ROCHA 22100111865917/K044 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 03/12/2009 a 03/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
GISELE PEREIRA ROCHA 22100111865917/K044 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
GISELE PEREIRA ROCHA 22100111865917/K044 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 07/12/2009 a 07/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE 22100116048615/K044 DAS 1 ORIENTAR PREST. DE CONTAS DO PROJ. DE MANUTENCAO - Orientar prestação de conta	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE 22100116048615/K044 DAS 1 ACOMPRESSAÇÃO DE CONTA/MANUTENCAO - Acompanhar prestação de conta	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE 22100116048615/K044 DAS 1 ORIENTAR PREST. DE CONTAS DO PROJ. DE MANUTENCAO - Orientar prestação de conta	HORIZONTE 08/12/2009 a 08/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE 22100116048615/K044 DAS 1 ORIENTAR PREST. DE CONTAS DO PROJ. DE MANUTENCAO - orientar prestação de conta	HORIZONTE 15/12/2009 a 15/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE 22100116048615/K044 DAS 1 ACOMPRESSAÇÃO DE CONTA/MANUTENCAO - Acompanhar prestação de conta	HORIZONTE 17/12/2009 a 17/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE 22100116048615/K044 DAS 1 ACOMPRESSAÇÃO DE CONTA/MANUTENCAO - acompanhar prestação de conta	HORIZONTE 21/12/2009 a 21/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE 22100116048615/K044 DAS 1 ACOMPRESSAÇÃO DE CONTA/MANUTENCAO - acompanhar prestação de conta	HORIZONTE 28/12/2009 a 28/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
LUZIMARY SOARES MIRANDA 22100116047813/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUZIMARY SOARES MIRANDA 22100116047813/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUZIMARY SOARES MIRANDA 22100116047813/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 03/12/2009 a 03/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUZIMARY SOARES MIRANDA 22100116047813/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUZIMARY SOARES MIRANDA 22100116047813/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 07/12/2009 a 07/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUZIMARY SOARES MIRANDA 22100116047813/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 08/12/2009 a 08/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUZIMARY SOARES MIRANDA 22100116047813/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 09/12/2009 a 09/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA 22100116054410/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA 22100116054410/K044 DAS 2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico às escolas	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA 22100116054410/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 03/12/2009 a 03/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA 22100116054410/K044 DAS 2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico às escolas	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA 22100116054410/K044 DAS 2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico às escolas	HORIZONTE 07/12/2009 a 07/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA 22100116054410/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 08/12/2009 a 08/12/2009	CASCVEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA 22100116054410/K044 DAS 2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagógico às escolas	HORIZONTE 09/12/2009 a 09/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ELENIR DA SILVA 22100107157320/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ELENIR DA SILVA 22100107157320/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA ELENIR DA SILVA 22100107157320/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 03/12/2009 a 03/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ELENIR DA SILVA 22100107157320/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ELENIR DA SILVA 22100107157320/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 07/12/2009 a 07/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ELENIR DA SILVA 22100107157320/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 08/12/2009 a 08/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ELENIR DA SILVA 22100107157320/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita da superintendência	HORIZONTE 09/12/2009 a 09/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA MEIRE CAVALCANTE DE LIMA 22100109825215/K044 VISITAR ESCOLAS - Visitas às escolas	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA MEIRE CAVALCANTE DE LIMA 22100109825215/K044 VISITAR ESCOLAS - Visitas às escolas	HORIZONTE 03/12/2009 a 03/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA MEIRE CAVALCANTE DE LIMA 22100109825215/K044 VISITAR ESCOLAS - Visitas às escolas	HORIZONTE 09/12/2009 a 09/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA MEIRE CAVALCANTE DE LIMA 22100109825215/K044 VISITAR ESCOLAS - Visitas às escolas	HORIZONTE 15/12/2009 a 15/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA MEIRE CAVALCANTE DE LIMA 22100109825215/K044 VISITAR ESCOLAS - Visitas às escolas	HORIZONTE 21/12/2009 a 21/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SILVIA HELENA DE FRANCA 22100116056715/K044 VISITAR AS ESCOLAS E PREFEITURAS - Visita a SME	HORIZONTE 02/12/2009 a 02/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SILVIA HELENA DE FRANCA 22100116056715/K044 ACOMPANHAR DESEMPENHO TECNICO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS - Acompanhar desempenho pedagógico	HORIZONTE 04/12/2009 a 04/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SILVIA HELENA DE FRANCA 22100116056715/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar de encontro - PAIC	HORIZONTE 11/12/2009 a 11/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SILVIA HELENA DE FRANCA 22100116056715/K044 ACOMPANHAR DESEMPENHO TECNICO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS - Acompanhar desempenho pedagógico	HORIZONTE 14/12/2009 a 14/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SILVIA HELENA DE FRANCA 22100116056715/K044 ACOMPANHAR DESEMPENHO TECNICO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS - Acompanhar desempenho pedagógico	HORIZONTE 22/12/2009 a 22/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDÃO DOS SANTOS 22100116081310/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 01/12/2009 a 01/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDÃO DOS SANTOS 22100116081310/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 03/12/2009 a 03/12/2009	PINDORETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDÃO DOS SANTOS 22100116081310/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 09/12/2009 a 09/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDÃO DOS SANTOS 22100116081310/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 15/12/2009 a 15/12/2009	CASCADEL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDÃO DOS SANTOS 22100116081310/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita às escolas	HORIZONTE 21/12/2009 a 21/12/2009	BEBERIBE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
			TOTAL:	2.481,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM HORIZONTE, 01 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1591/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCIMARY DA SILVA SOUSA CUNHA 2210010134031X/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião no Auditório da SEDUC sobre a Avaliação das EEEP.	QUIXADA 18/11/2009 a 18/11/2009	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
FRANCIMARY DA SILVA SOUSA CUNHA 2210010134031X/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento personalizado à escola - APESC.	QUIXADA 26/11/2009 a 26/11/2009	QUIXERAMOBIM 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MEYRE SOCORRO MENEZES LINO 22100106876714/K044 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Capacitação da Matrícula - SIGE ESCOLA.	QUIXADA 30/11/2009 a 30/11/2009	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
			TOTAL:	85,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM QUIXADÁ, 17 de novembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1596/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 14/12/2009 a 19/12/2009	VARJOTA 5,5 VEICULO SEDUC	53,80	295,90
			TOTAL:	295,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1597/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE DIOGO NETO 22100106832911/D010 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 10/12/2009 a 10/12/2009	OCARA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
			TOTAL:	26,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1601/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOY MERCY 22100105579317/D085 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 14/12/2009 a 16/12/2009	RUSSAS 2,5 VEICULO SEDUC	53,80	134,50
			TOTAL:	134,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1602/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE EVALDO NOGUEIRA LIMA 22100101381512/D045 DAS 4 CONDUZIR VEICULO-	FORTALEZA 14/12/2009 a 15/12/2009	TAUA 1,5 VEICULO SEDUC	53,80	80,70
TOTAL:				80,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1607/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO-	FORTALEZA 11/12/2009 a 12/12/2009	CRATEUS 1,5 VEICULO SEDUC	53,80	80,70
TOTAL:				80,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1609/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR REUNIAO	FORTALEZA 08/09/2009 a 10/09/2009	MADALENA 2,5 VEICULO SEDUC	67,63	169,08
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR O SECRETARIO EXECUTIVO EM VISITA.	FORTALEZA 20/09/2009 a 21/09/2009	ITAREMA 1,5 VEICULO SEDUC	67,63	101,45
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR TERRENO DE ESCOLA	FORTALEZA 22/09/2009 a 23/09/2009	CANINDE 1,5 VEICULO SEDUC	67,63	101,45
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR TERRENO DE ESCOLA DE DUCAÇÃO PROFISSIONAL	FORTALEZA 29/09/2009 a 03/10/2009	ACARAU 4,5 VEICULO SEDUC	67,63	304,34
TOTAL:				676,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1610/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - FAZER VISITA PREVENTIVA A ESCOLAS	FORTALEZA 01/04/2009 a 02/04/2009	ARATUBA 1,5 VEICULO SEDUC	67,63	101,45
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR A 16ª CREDE E A EEEP.	FORTALEZA 16/04/2009 a 18/04/2009	ACOPIARA 2,5 VEICULO SEDUC	67,63	169,08

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR EEEP EM BOA VISTA.	FORTALEZA 22/04/2009 a 24/04/2009	ITATIRA 2,5 VEICULO SEDUC	67,63	169,08
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLA PARA ACOMPANHAR VISTORIA PREVENTIVA.	FORTALEZA 28/04/2009 a 30/04/2009	MADALENA 2,5 VEICULO SEDUC	67,63	169,08
			TOTAL:	608,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 01 de abril de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1611/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	FORTALEZA 02/03/2009 a 06/03/2009	LIMOEIRO DO NORTE 4,5 VEICULO SEDUC	67,63	304,34
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITARESCOLAS.	FORTALEZA 16/03/2009 a 19/03/2009	SENADOR POMPEU 3,5 VEICULO SEDUC	67,63	236,71
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS.	FORTALEZA 26/03/2009 a 27/03/2009	ARACOIABA 1,5 VEICULO SEDUC	67,63	101,45
			TOTAL:	642,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 02 de março de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1612/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS EEEP.	FORTALEZA 02/02/2009 a 07/02/2009	ITATIRA 5,5 VEICULO SEDUC	67,63	371,97
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR ESCOLAS EEEP.	FORTALEZA 09/02/2009 a 19/02/2009	TIANGUA 10,5 VEICULO SEDUC	67,63	710,12
			TOTAL:	1.082,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 02 de fevereiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1613/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EEEP.	FORTALEZA 19/01/2009 a 23/01/2009	ITAREMA 4,5 VEICULO SEDUC	67,63	304,34

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR A CREDE 03 E AS EEEP.	FORTALEZA 27/01/2009 a 29/01/2009	GENERAL SAMPAIO 2,5 VEICULO SEDUC	67,63	169,08
			TOTAL:	473,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 19 de janeiro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1614/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.	FORTALEZA 05/05/2009 a 08/05/2009	MIRAIMA 3,5 VEICULO SEDUC	67,63	236,71
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR OBRAS.	FORTALEZA 11/05/2009 a 15/05/2009	GRANJA 4,5 VEICULO SEDUC	67,63	304,34
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.	FORTALEZA 18/05/2009 a 23/05/2009	UBAJARA 5,5 VEICULO SEDUC	67,63	371,97
			TOTAL:	913,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 05 de maio de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1615/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - REPRESENTAR O SECRETARIO EXECUTIVO NA REUNIAO COM OS SECRETÁRIOS	FORTALEZA 08/06/2009 a 16/06/2009	MASSAPE 8,5 VEICULO SEDUC	67,63	574,86
			TOTAL:	574,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de junho de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1616/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E ASSENTAMENTOS.	FORTALEZA 06/07/2009 a 10/07/2009	PORANGA 4,5 VEICULO SEDUC	67,63	304,34
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR O SECRETARIO EXECUTIVO A VISITA DE ESCOLAS.	FORTALEZA 16/07/2009 a 20/07/2009	MILAGRES 4,5 VEICULO SEDUC	67,63	304,34

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO – VISITAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS.	FORTALEZA 27/07/2009 a 30/07/2009	MADALENA 3,5 VEICULO SEDUC	67,63	236,71
			TOTAL:	845,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 06 de julho de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1617/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - ACOMPANHAR O SECRETARIO EXECUTIVO A VISITA DE ESCOLAS.	FORTALEZA 04/08/2009 a 07/08/2009	TAUA 3,5 VEICULO SEDUC	67,63	236,71
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR A CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS DO ASSENTAMENTO E DAS EEEP.	FORTALEZA 20/08/2009 a 23/08/2009	PENTECOSTE 3,5 VEICULO SEDUC	67,63	236,71
			TOTAL:	473,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 04 de agosto de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1618/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22100115334312/D295 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 14/12/2009 a 17/12/2009	SENADOR POMPEU 3,5 VEICULO SEDUC	53,80	188,30
			TOTAL:	188,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1619/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
NIVANEI DA SILVA BRAGA 22100107490712/D045 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 14/12/2009 a 16/12/2009	TIANGUA 2,5 VEICULO SEDUC	53,80	134,50
			TOTAL:	134,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1626/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO 22100116083011/K043 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - VISITAR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PROFISSIONAIS.	FORTALEZA 14/12/2009 a 15/12/2009	JUAZEIRO DO NORTE 1,5 AVIAO	67,63	101,45
TOTAL:				101,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1629/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUSA 22100112251912/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO DE DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FNDE NAS ESCOLAS	TIANGUA 08/12/2009 a 08/12/2009	VICOSA DO CEARÁ 0,5	56,87	28,44
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUSA 22100112251912/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO DE DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FNDE NAS ESCOLAS	TIANGUA 15/12/2009 a 15/12/2009	GUARACIABA DO NORTE 0,5	56,87	28,44
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUSA 22100112251912/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO DE DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FNDE NAS ESCOLAS	TIANGUA 16/12/2009 a 16/12/2009	SAO BENEDITO 0,5	56,87	28,44
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUSA 22100112251912/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO DE DEVOLUÇÃO DOS LIVROS FNDE NAS ESCOLAS	TIANGUA 22/12/2009 a 22/12/2009	UBAJARA 0,5	56,87	28,44
GERALDO PARNAIBA GONCALVES 22100111792316/D410 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - SUPERVISIONAR AÇÕES DAS ESCOLAS	TIANGUA 01/12/2009 a 01/12/2009	SAO BENEDITO 0,5	67,63	33,82
GERALDO PARNAIBA GONCALVES 22100111792316/D410 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - SUPERVISIONAR AÇÕES DAS ESCOLAS	TIANGUA 03/12/2009 a 03/12/2009	VICOSA DO CEARÁ 0,5	67,63	33,82
GERALDO PARNAIBA GONCALVES 22100111792316/D410 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - SUPERVISIONAR AÇÕES DAS ESCOLAS	TIANGUA 08/12/2009 a 08/12/2009	GUARACIABA DO NORTE 0,5	67,63	33,82
GERALDO PARNAIBA GONCALVES 22100111792316/D410 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - SUPERVISIONAR AÇÕES DAS ESCOLAS	TIANGUA 10/12/2009 a 10/12/2009	CARNAUBAL 0,5	67,63	33,82
GERALDO PARNAIBA GONCALVES 22100111792316/D410 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - SUPERVISIONAR AÇÕES DAS ESCOLAS	TIANGUA 14/12/2009 a 14/12/2009	CROATA 0,5	67,63	33,82
GERALDO PARNAIBA GONCALVES 22100111792316/D410 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - SUPERVISIONAR AÇÕES DAS ESCOLAS	TIANGUA 16/12/2009 a 16/12/2009	IPU 0,5	67,63	33,82
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO DO EIXO DE GESTÃO DO PAIC	TIANGUA 18/12/2009 a 18/12/2009	CARNAUBAL 0,5	67,63	33,82
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO DO EIXO DE GESTÃO DO PAIC	TIANGUA 22/12/2009 a 22/12/2009	VICOSA DO CEARÁ 0,5	67,63	33,82
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO PROFUNCIARIO	TIANGUA 28/12/2009 a 28/12/2009	IPU 0,5	67,63	33,82
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS 1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO PROFUNCIARIO	TIANGUA 30/12/2009 a 30/12/2009	GUARACIABA DO NORTE 0,5	67,63	33,82
HILBRANTINA FRANCA ALBUQUERQUE MOITA 22100107563612/K044 VISITAR ESCOLAS - ANALIZAR LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORARIOS	TIANGUA 02/12/2009 a 02/12/2009	IPU 0,5	53,80	26,90
HILBRANTINA FRANCA ALBUQUERQUE MOITA 22100107563612/K044 VISITAR ESCOLAS - ANALIZAR LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORARIOS	TIANGUA 03/12/2009 a 03/12/2009	CARNAUBAL 0,5	53,80	26,90
HILBRANTINA FRANCA ALBUQUERQUE MOITA 22100107563612/K044 VISITAR ESCOLAS - ANALIZAR LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORARIOS	TIANGUA 04/12/2009 a 04/12/2009	GUARACIABA DO NORTE 0,5	53,80	26,90
HILBRANTINA FRANCA ALBUQUERQUE MOITA 22100107563612/K044 VISITAR ESCOLAS - ANALIZAR LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORARIOS	TIANGUA 07/12/2009 a 07/12/2009	CROATA 0,5	53,80	26,90
HILBRANTINA FRANCA ALBUQUERQUE MOITA 22100107563612/K044 VISITAR ESCOLAS - ANALIZAR LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORARIOS	TIANGUA 08/12/2009 a 08/12/2009	SAO BENEDITO 0,5	53,80	26,90
HILBRANTINA FRANCA ALBUQUERQUE MOITA 22100107563612/K044 VISITAR ESCOLAS - ANALIZAR LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORARIOS	TIANGUA 08/12/2009 a 08/12/2009	VEICULO SEDUC 0,5		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE RODRIGUES FARIAS 22100113078211/E210 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR E APLICAR RECURSO PDDE	TIANGUA 01/12/2009 a 01/12/2009	VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
JOSE RODRIGUES FARIAS 22100113078211/E210 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR E APLICAR RECURSO PDDE	TIANGUA 02/12/2009 a 02/12/2009	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
JOSE RODRIGUES FARIAS 22100113078211/E210 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR E APLICAR RECURSO PDDE	TIANGUA 03/12/2009 a 03/12/2009	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
JOSE RODRIGUES FARIAS 22100113078211/E210 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR E APLICAR RECURSO PDDE	TIANGUA 04/12/2009 a 04/12/2009	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUCIA DE FATIMA FEITOZA FREIRE 22100103831817/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAR TRABALHO DA SECRETARIA ESCOLAR	TIANGUA 01/12/2009 a 01/12/2009	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
LUCIA DE FATIMA FEITOZA FREIRE 22100103831817/K044 DAS 2 AÇÕES JUNTO A SEDUC - ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS	TIANGUA 09/12/2009 a 10/12/2009	FORTALEZA 1,5 ONIBUS	56,87	85,31
LUCIA DE FATIMA FEITOZA FREIRE 22100103831817/K044 DAS 2 VISITAR ESCOLAS - VISITA TÉCNICA AAS ESCOLAS MUNICIPAIS	TIANGUA 16/12/2009 a 16/12/2009	CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA 22100106787010/D045 VISITAR ESCOLAS - ORIENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	TIANGUA 02/12/2009 a 02/12/2009	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA 22100106787010/D045 VISITAR ESCOLAS - ORIENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	TIANGUA 07/12/2009 a 07/12/2009	VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA 22100106787010/D045 VISITAR ESCOLAS - ORIENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	TIANGUA 14/12/2009 a 14/12/2009	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA 22100106787010/D045 VISITAR ESCOLAS - ORIENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	TIANGUA 16/12/2009 a 16/12/2009	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA 22100106787010/D045 VISITAR ESCOLAS - ORIENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS	TIANGUA 17/12/2009 a 17/12/2009	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA 22100106787010/D045 VISITAR ESCOLAS - EXPERÇÃO MERENDA ESCOLAR	TIANGUA 21/12/2009 a 21/12/2009	IBIAPINA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA 22100106787010/D045 VISITAR ESCOLAS - EXPERÇÃO MERENDA ESCOLAR	TIANGUA 23/12/2009 a 23/12/2009	CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARCILIO CARVALHO DE OLIVEIRA 22100106787010/D045 VISITAR ESCOLAS - EXPERÇÃO MERENDA ESCOLAR	TIANGUA 28/12/2009 a 28/12/2009	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARIA JOSE PORTELA 22100106750117/D025 VISITAR ESCOLAS - VISTORIAS NOS MICROONIBUS	TIANGUA 02/12/2009 a 02/12/2009	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA JOSE PORTELA 22100106750117/D025 VISITAR ESCOLAS - VISTORIAS NOS MICROONIBUS	TIANGUA 03/12/2009 a 03/12/2009	CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA JOSE PORTELA 22100106750117/D025 VISITAR ESCOLAS - VISTORIAS NOS MICROONIBUS	TIANGUA 11/12/2009 a 11/12/2009	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA JOSE PORTELA 22100106750117/D025 VISITAR ESCOLAS - VISTORIAS NOS MICROONIBUS	TIANGUA 14/12/2009 a 14/12/2009	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA JOSE PORTELA 22100106750117/D025 VISITAR ESCOLAS - VISTORIAS NOS MICROONIBUS	TIANGUA 16/12/2009 a 16/12/2009	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA JOSE PORTELA 22100106750117/D025 VISITAR ESCOLAS - VISTORIAS NOS MICROONIBUS	TIANGUA 18/12/2009 a 18/12/2009	VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA JOSE PORTELA 22100106750117/D025 VISITAR ESCOLAS - VISTORIAS NOS MICROONIBUS	TIANGUA 21/12/2009 a 21/12/2009	IBIAPINA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO 22100107905017/K291 DNS 2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PLANEJAMENTO DE PDDE	TIANGUA 19/12/2009 a 19/12/2009	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO 22100107905017/K291 DNS 2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PLANEJAMENTO DE PDDE	TIANGUA 21/12/2009 a 21/12/2009	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO 22100107905017/K291 DNS 2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PLANEJAMENTO DE PDDE	TIANGUA 22/12/2009 a 22/12/2009	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO 22100107905017/K291 DNS 2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PLANEJAMENTO DE PDDE	TIANGUA 23/12/2009 a 23/12/2009	VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO 22100107905017/K291 DNS 2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PLANEJAMENTO DE PDDE	TIANGUA 28/12/2009 a 28/12/2009	CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO 22100107905017/K291 DNS 2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PLANEJAMENTO DE PDDE	TIANGUA 29/12/2009 a 29/12/2009	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA DE FATIMA FARIAS ARAGAO 22100107905017/K291 DNS 2 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PLANEJAMENTO DE PDDE	TIANGUA 30/12/2009 a 30/12/2009	IBIAPINA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS 22100102225816/K044 DAS 2	TIANGUA 02/12/2009 a 03/12/2009	SAO BENEDITO 1,5	56,87	85,31
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO AS TURMAS DO BRASIL ALFABETIZADO		VEICULO SEDUC		
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS 22100102225816/K044 DAS 2	TIANGUA 09/12/2009 a 10/12/2009	VICOSA DO CEARÁ 1,5	56,87	85,31
VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO AS TURMAS DO BRASIL ALFABETIZADO		VEICULO SEDUC		
PAULA REGINA IBIAPINA FERNANDES 22100107564910/K044 DAS 2	TIANGUA 02/12/2009 a 02/12/2009	CARNAUBAL 0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - ANALIZAR LOTAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORARIOS		VEICULO SEDUC		
PAULA REGINA IBIAPINA FERNANDES 22100107564910/K044 DAS 2	TIANGUA 03/12/2009 a 03/12/2009	CARNAUBAL 0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - SUPERVISIONAR AÇÕES DAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC		
PAULA REGINA IBIAPINA FERNANDES 22100107564910/K044 DAS 2	TIANGUA 04/12/2009 a 04/12/2009	CROATA 0,5	56,87	28,44
VISITAR ESCOLAS - SUPERVISIONAR AÇÕES DAS ESCOLAS		VEICULO SEDUC		
			TOTAL:	1.749,37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TIANGUA, 01 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1630/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCA EDNA CORREIA LIMA 22100112024819/K044 DAS 2	ITAPIPOCA 04/12/2009 a 04/12/2009	PARAIPABA 0,5	56,87	28,44
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede		VEICULO SEDUC		
FRANCISCA EDNA CORREIA LIMA 22100112024819/K044 DAS 2	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 09/12/2009	AMONTADA 0,5	56,87	28,44
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede		VEICULO SEDUC		
FRANCISCA EDNA CORREIA LIMA 22100112024819/K044 DAS 2	ITAPIPOCA 11/12/2009 a 11/12/2009	PARACURU 0,5	56,87	28,44
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede		VEICULO SEDUC		
JOAO DE SOUSA TEIXEIRA 22100107844115/K044 DAS 1	ITAPIPOCA 02/12/2009 a 02/12/2009	TEJUCUOCA 0,5	67,63	33,82
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa		VEICULO SEDUC		
JOAO DE SOUSA TEIXEIRA 22100107844115/K044 DAS 1	ITAPIPOCA 03/12/2009 a 03/12/2009	TRAIRI 0,5	67,63	33,82
REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa		VEICULO SEDUC		
JOAO DE SOUSA TEIXEIRA 22100107844115/K044 DAS 1	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 09/12/2009	AMONTADA 0,5	67,63	33,82
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede		VEICULO SEDUC		
JOAO DE SOUSA TEIXEIRA 22100107844115/K044 DAS 1	ITAPIPOCA 10/12/2009 a 10/12/2009	FORTALEZA 0,5	67,63	33,82
PARTICIPAR DE ENCONTRO DO PAIC - Eixo Gestão Municipal		VEICULO SEDUC		
JOAO DE SOUSA TEIXEIRA 22100107844115/K044 DAS 1	ITAPIPOCA 11/12/2009 a 11/12/2009	PARACURU 0,5	67,63	33,82
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede		VEICULO SEDUC		
JOAO DE SOUSA TEIXEIRA 22100107844115/K044 DAS 1	ITAPIPOCA 17/12/2009 a 17/12/2009	PARAIPABA 0,5	67,63	33,82
PARTICIPAR DE ENCONTRO com Secretários Municipais de Educação		VEICULO SEDUC		
JOSE SOARES TEIXEIRA 22100112023111/K044 DAS 2	ITAPIPOCA 07/12/2009 a 08/12/2009	AMONTADA 1,5	56,87	85,31
TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - Realizar tombamento do bens patrimoniais das U. E.		VEICULO SEDUC		
JOSE SOARES TEIXEIRA 22100112023111/K044 DAS 2	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 10/12/2009	ITAPAJE 1,5	56,87	85,31
TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - Realizar tombamento do bens patrimoniais das U. E.		VEICULO SEDUC		
JOSE SOARES TEIXEIRA 22100112023111/K044 DAS 2	ITAPIPOCA 16/12/2009 a 17/12/2009	PARAIPABA 1,5	56,87	85,31
TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - Realizar tombamento do bens patrimoniais das U. E.		VEICULO SEDUC		
LUCIANA SANTOS DE CASTRO 22100107717016/K058	ITAPIPOCA 07/12/2009 a 08/12/2009	AMONTADA 1,5	53,80	80,70
TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - Realizar tombamento dos bens patrimoniais das U.E.		VEICULO SEDUC		
LUCIANA SANTOS DE CASTRO 22100107717016/K058	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 10/12/2009	ITAPAJE 1,5	53,80	80,70
TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - Realizar tombamento dos bens patrimoniais das U.E.		VEICULO SEDUC		
LUCIANA SANTOS DE CASTRO 22100107717016/K058	ITAPIPOCA 16/12/2009 a 17/12/2009	PARAIPABA 1,5	53,80	80,70
TOMBAMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE - Realizar tombamento dos bens patrimoniais das U.E.		VEICULO SEDUC		
MARIA ADENIA AZEVEDO PINTO 22100103679411/K044 DAS 2	ITAPIPOCA 04/12/2009 a 04/12/2009	TRAIRI 0,5	56,87	28,44
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede		VEICULO SEDUC		
MARIA ADENIA AZEVEDO PINTO 22100103679411/K044 DAS 2	ITAPIPOCA 11/12/2009 a 11/12/2009	UMIRIM 0,5	56,87	28,44
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede		VEICULO SEDUC		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 02/12/2009 a 02/12/2009	APUIARES 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 DAS 1 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 03/12/2009 a 03/12/2009	SAO LUIS DO CURU 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 04/12/2009 a 04/12/2009	TRAIRI 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro do PAIC - Eixo Alfabetização e Gestão Municipal	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 10/12/2009	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	67,63	101,45
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 11/12/2009 a 11/12/2009	PARACURU 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA CONCEICAO ARAUJO 22100109194517/K044 DAS 1 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro com Secretários Municipais de Educação	ITAPIPOCA 17/12/2009 a 17/12/2009	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA LUISA TEIXEIRA SANTOS 22100107663412/K044 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 02/12/2009 a 02/12/2009	AMONTADA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA LUISA TEIXEIRA SANTOS 22100107663412/K044 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 03/12/2009 a 03/12/2009	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA OTILIA NUNES 2210010783361X/K048 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 04/12/2009 a 04/12/2009	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA OTILIA NUNES 2210010783361X/K048 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 08/12/2009 a 08/12/2009	PENTECOSTE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA OTILIA NUNES 2210010783361X/K048 DAS 1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 09/12/2009	URUBURETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
MARIA SUZETE GOMES 22100105323614/D010 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 02/12/2009 a 02/12/2009	MIRAIMA 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARIA SUZETE GOMES 22100105323614/D010 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 03/12/2009 a 03/12/2009	PARACURU 0,5 VEICULO SEDUC	53,80	26,90
MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO 22100100619914/K045 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 02/12/2009 a 02/12/2009	PENTECOSTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO 22100100619914/K045 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 03/12/2009 a 03/12/2009	TURURU 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO 22100100619914/K045 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 09/12/2009	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO 22100100619914/K045 DAS 2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de encontro do PAIC - Eixo Alfabetização	ITAPIPOCA 17/12/2009 a 17/12/2009	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 04/12/2009 a 04/12/2009	TRAIRI 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 08/12/2009 a 08/12/2009	ITAPAJE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARIA DE JESUS CHAVES FREIRE 22100112028717/K291 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 11/12/2009 a 11/12/2009	SAO GONCALO DO AMARANTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARILENE SOUSA SILVA 22100108868212/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 04/12/2009 a 04/12/2009	TRAIRI 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARILENE SOUSA SILVA 22100108868212/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 08/12/2009 a 08/12/2009	PENTECOSTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARILENE SOUSA SILVA 22100108868212/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 09/12/2009	AMONTADA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
MARILENE SOUSA SILVA 22100108868212/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 11/12/2009 a 11/12/2009	SAO GONCALO DO AMARANTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA 22100112188919/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 02/12/2009 a 02/12/2009	SAO GONCALO DO AMARANTE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA 22100112188919/K044 DNS 2 REALIZAR TRABALHO - Realizar trabalho de acompanhamento da aplicação das provas do Spaece Alfa	ITAPIPOCA 03/12/2009 a 03/12/2009	APUIARES 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA 22100112188919/K044 DNS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 04/12/2009 a 04/12/2009	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA 22100112188919/K044 DNS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 08/12/2009 a 08/12/2009	ITAPAJE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA 22100112188919/K044 DNS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita mensal de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 09/12/2009	URUBURETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA 22100112188919/K044 DNS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 09/12/2009	VEICULO SEDUC		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA 22100112188919/K044 DNS 2 VISITAR ESCOLAS - Visita mensal de acompanhamento pedagógico à escola	ITAPIPOCA 10/12/2009 a 10/12/2009	SAO GONCALO DO AMARANTE 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA 22100112188919/K044 DNS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 11/12/2009 a 11/12/2009	PARACURU 0,5 VEICULO SEDUC	67,63	33,82
REGINA CARLA RODRIGUES 22100112023413/K042 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 04/12/2009 a 04/12/2009	PARAIPABA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
REGINA CARLA RODRIGUES 22100112023413/K042 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 08/12/2009 a 08/12/2009	ITAJAJE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
REGINA CARLA RODRIGUES 22100112023413/K042 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 09/12/2009	URUBURETAMA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
REGINA CARLA RODRIGUES 22100112023413/K042 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 11/12/2009 a 11/12/2009	PARACURU 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 22100112028016/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 04/12/2009 a 04/12/2009	TRAIRI 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 22100112028016/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 08/12/2009 a 08/12/2009	PENTECOSTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 22100112028016/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 09/12/2009 a 09/12/2009	AMONTADA 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 22100112028016/K044 DAS 2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião sobre planejamento de rede	ITAPIPOCA 11/12/2009 a 11/12/2009	SAO GONCALO DO AMARANTE 0,5 VEICULO SEDUC	56,87	28,44
			TOTAL:	2.102,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ITAPIPOCA, 01 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1641/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO ALDERI FELIX 22100107044119/D085 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 15/12/2009 a 19/12/2009	ITAPIPOCA 4,5 VEICULO SEDUC	53,80	242,10
			TOTAL:	242,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1642/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ 2210010690601X/D085 DAS 4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 15/12/2009 a 19/12/2009	CAMOCIM 4,5 VEICULO SEDUC	53,80	242,10
			TOTAL:	242,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1656/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA SOCORRO FARIAS DOS SANTOS 22100107447310/K044 DNS 3 REALIZAR TRABALHO - PALESTRA SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E VISITAA ESCOLA.	FORTALEZA 10/12/2009 a 11/12/2009	BOA VIAGEM 1,5 VEICULO SEDUC	67,63	101,45
TOTAL:				101,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 10 de dezembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COAFI NÚMERO: 1666/2009 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, publicado no D.O.E 01/03/2006 bem como também alterado pelo Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, publicado no D.O.E. 14/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE JANDER BENTO CARLOS 22100103242315/D085 DAS 2 REALIZAR TRABALHO - CONDUZIR A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	FORTALEZA 14/12/2009 a 15/12/2009	ACARAU 1,5 VEICULO SEDUC	56,87	85,31
TOTAL:				85,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de dezembro de 2009

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº024/2010 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051554127/SPU, e nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto do Funcionários Públicos Civis do Estado), acatando a 1ª Comissão Processante: **RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE**, as faltas do servidor **AIRTON CARDOSO DE ALMEIDA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 07, matrícula nº061567-1-1, lotado no município de BARRO, na 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO, não conferindo ao indiciado o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedado, inclusive a percepção de vencimento nos referidos períodos, assim discriminados: de maio a dezembro de 2002, 119 (cento e dezenove) faltas intercaladas, e de janeiro a dezembro de 2004 68 (sessenta e oito) faltas intercaladas, e de janeiro a abril de 2005 80 (oitenta) faltas intercaladas, e de agosto de 2005 até 30 de outubro de 2009. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº025/2010 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº074120352, 090401174, 086431854, 094006326, 095260897/SPU, e nos termos do artigo 199 §2º, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, **RESOLVE JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE** 78 (setenta e oito) faltas intercaladas no ano de 2007, especificamente nos dias 02, 03, 04, 05 e 08 de janeiro; 05, 06 07, 08, 09 e 12 de fevereiro; 05, 06, 07, 08, 09 e 12 de março; 03, 04, 13, 17, e 18 de abril; 07, 08, 09, 10, e 11 maio; 01, 04, 05, 06, 11, 12, 13, e 14 de junho; 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, e 21 de setembro; 01, 02, 03, 04, 05, 08, 16, 17, 18, 19, 22, e 23 de outubro; 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 19, 20 e 21 de novembro, e nos dias 03, 17, 18, 19, 21, e 22 de dezembro tão somente para fins disciplinares; a ausência do servidor **JOSE AIRTON AZEVEDO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 14, matrícula nº077152-1-8, no município de ITAIPUOCA, 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ITAIPUOCA, não conferindo ao indiciado o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedado, inclusive a percepção de vencimento nos referidos períodos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº038/2010-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095245413/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA SELMA DE CARVALHO MUNIZ**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº053561-1-3, ocorrido em 08 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL DE ACARAU no Município de ACARAU, em 12 de janeiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº039/2010-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096675640/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA AMARO DA SILVA**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº034543-1-2, ocorrido em 02 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO - JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE no Município de ICÓ, em 13 de janeiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº040/2010-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096934379/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do ex-servidor **ANTONIO CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16, matrícula(s) nº042930-2-9,042969-1-5, ocorrido em 25 de novembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 26 de novembro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - IG 297863

A SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, sediada na PGE, comunica o resultado da Tomada de Preços nº002/2009 - SEESP, cujo o objeto é a construção de 02 (duas) piscinas semi-olímpicas, nas Vilas Olímpicas dos Bairros Conjunto Ceará e Messejana, em Fortaleza-CE, tendo como **vencedora** do LOTE I a empresa **STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.**, com o valor de R\$531.294,32 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e como vencedora do LOTE II a empresa **CONSTRUTORA CHC LTDA.**, com o valor de R\$529.494,17 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), homologação em 25 de janeiro de 2010. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº06/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **CARLOS EUGÊNIO MENDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 036157.1.5, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Icapui - CE, nos dias 04 e 05 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Combustíveis Litoral Ltda - CGF - 06.077.485-1, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº07/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **JOSÉ VALMIR FONTENELE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 100501.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Quixadá, Juazeiro do Norte e Barbalha - CE, no período de 04 a 08 de janeiro de 2010, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10

(duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº08/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **JOÃO BATISTA GONDIM SAMPAIO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 105795.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Jaguaruana - CE, no dia 04 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte J M Pascoal de Oliveira - CGF - 06.953.810-7, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº09/2009 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **JOSÉ MARQUES GIRÃO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 107510.1.2, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Tianguá - CE, nos dias 04 e 05 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº10/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 3.E, matrícula 035639.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Russas - CE, no dia 04 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte J W C Meireles Junior - CGF - 06.960.750-8, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA

ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº11/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 006140.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Canindé, Sobral, Nova Russas e Granja - CE, no período de 04 a 08 de janeiro de 2010, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº12/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **LUCIANO RODRIGUES LUCAS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 009688.1.1, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Russas e Aracati - CE, no período de 04 a 06 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº13/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **RAIMUNDO ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 005162.1.X, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Morada Nova - CE, no dia 05 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Companhia Brasileira de Laticínios - CBL - CGF - 06.997.459-4, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº14/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza a servidora **MARIA EDINIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.A, matrícula 036148.1.6, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Quixeré - CE, no dia 06 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Mercadinho Araújo Ltda - CGF - 06.948.154-7, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº15/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ANTONIO GEVANO RIOS PONTE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 105782.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Sobral - CE, no dia 07 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte - Antonio José de Carvalho Mercadorias - CGF - 06.288.199-0, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº16/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **DANUSIO FILGUEIRAS COLARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.A, matrícula 037841.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Quixadá - CE, no dia 08 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto ao contribuinte Feliana Alimentos Ltda - CGF - 06.081.546-9, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº17/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **JOSÉ VALMIR**

FONTENELE, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.A, matrícula 100501.1.1, lotado na Coordenadoria de administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de canindé, Crateús, Iguatu e Milagres - CE, no período de 09 a 13 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº18/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ANTONIO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 006140.1.7, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Marco, Camocim, Sobral e Nova Russas - CE, no período de 09 a 13 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº19/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **LAURO SODRÉ GOMES NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 103598.1.3, lotado na Coordenadoria de administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Quixeramobim - CE, no dia 10 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº20/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **ANTONIO ADOLFO CAMINHA GURGEL**, ocupante do cargo de Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 005299.1.5, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Itapipoca, Trairi e Quixadá - CE, no período de 11 a 14 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto aos contribuinte D e R Distribuidora de

Bebidas Ltda - CGF - 06.202.049-8, A G Pinto Comercio e Serviços - CGF - 06.997.294-0 e DICEL Distribuidora de Bebidas Serra e Sertão Ltda - CGF - 06.204.771-0, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº21/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **JOCILÉ CLEMENTINO DA SILVA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106025.1.3, lotado na Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT, a **viajar** aos municípios de Icó, Penaforte e Crato - CE, no período de 11 a 14 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar visita técnica junto aos Postos Fiscais de Monte Alegre, Penaforte e Batateiras, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,71 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº22/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **CARLOS ALBERTO FONSECA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 005663.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Jaguaribe - CE, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto aos contribuintes Tuboarte Industria e Comercio Ltda - CGF - 06.677.339-3 e Antonio Almeida Arrais - CGF - 06.804.912-9, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº23/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **LAURO SODRÉ GOMES NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 3.E, matrícula 103598.1.3, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Boa Viagem - CE, no dia 12 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de

R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº24/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **JOSÉ FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.E, matrícula 007130.1.5, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 12 e 13 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar auditoria fiscal, junto aos contribuintes Antonio Rogério Portela Machado Dias - CGF - 06.668.641-5 e NUTRIFORT industria e Comercio de Rações Ltda - CGF - 06.293.656-5, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº25/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **RICARDO WILSON DE SOUZA BESSA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 106008.1.2, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, a **viajar** ao município de Itapipoca - CE, no dia 13 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar visita junto a unidade da Secretaria da Fazenda em Itapipoca e ações necessárias visando a construção do novo prédio, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,82 (trinta e três reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o Art.1º, alínea A do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº26/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza a servidora **FERNANDA TELES LIMA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 169143.1.2, lotada no Gabinete - GABIN, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 19 a 23 de janeiro do corrente ano, a fim de participar da organização do evento Prêmio Contribuinte 2009, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,34 (trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado

com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº27/2010 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº37/2009, de 22 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E., de 28 de janeiro de 2009, autoriza o servidor **FERNANDA TELES LIMA**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 169143.1.2, lotada no Gabinete - GABIN, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 27 a 29 de janeiro do corrente ano, a fim de participar da entrega do Prêmio Contribuinte 2009, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,08 (cento e sessenta e nove reais e oito centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFECCÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº032/2010**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº093928203 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONFIANCA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP	06.020923-2 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 19 de janeiro de 2010 até 18 de janeiro de 2011, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Idelsa Nogueira de Queiroz

COORDENADORA DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFECCÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº033/2010**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 165 do decreto 24.569/1997 (RICMS), CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº0932476-7 e o disposto nos art.163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR** este **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual. O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente.

FIRMA/RAZÃO SOCIAL/C.GF.	UF	INSC. SINDICAL
TIPOGRAFIA E LIVRARIA IPUENSE LTDA	CE	06.998.914-1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Idelsa Nogueira de Queiroz

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº034/2010**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 165 do decreto 24.569/1997 (RICMS), CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº09386601-1 e o disposto nos art.163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR** este **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais 1-Formu 2-Jogos soltos ou formulários contínuos para emissão por processo datilográfico ou mecânico.. O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente.

FIRMA/RAZÃO SOCIAL/C.G.F.	UF	INSC. SINDICAL
R ROCHA DE SOUZA	CE	06.034.055-0

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Idelsa Nogueira de Queiroz
COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
TRIBUTÁRIA DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº035/2010**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 165 do decreto 24.569/1997 (RICMS), CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº09390725 e o disposto nos art.163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR** este **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais 1-Formu 2-Jogos soltos ou formulários contínuos para emissão por processo datilográfico ou mecânico.. O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente.

FIRMA/RAZÃO SOCIAL/C.G.F.	UF	INSC. SINDICAL
GRAFICA TROPICAL LTDA	CE	06.856.502-0

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

Idelsa Nogueira de Queiroz
COORDENADORA DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
TRIBUTÁRIA DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº036/2010**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 165 do decreto 24.569/1997 (RICMS), CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº09386768-9 e o disposto nos art.163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR** este **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo. O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente.

FIRMA/RAZÃO SOCIAL/C.G.F.	UF	INSC. SINDICAL
CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA	CE	06.264.200-6

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
TRIBUTÁRIA DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº051/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o

contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº051/2009 (publicado no D.O.E. de 29 DE DEZEMBRO DE 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.387709-0	FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA
----	-------------	-----------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 15 de janeiro de 2010.

Murilo Viana Araújo Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº052/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº052/2009 (publicado no D.O.E. de 29 DE DEZEMBRO DE 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.965826-9	J. CARLOS DA ROCHA PADARIA MS
----	-------------	-------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 15 de janeiro de 2010.

Murilo Viana Araújo Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº053/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº053/2009 (publicado no D.O.E. de 06 DE JANEIRO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.806969-3	MARIA LIGIA CUNHA FERNANDES ME
----	-------------	--------------------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 15 de janeiro de 2010.

Murilo Viana Araújo Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº055/2009

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº055/2009 (publicado no D.O.E. de 06 DE JANEIRO DE 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.001244-7	MARIA MESQUITA NOBRE ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Quixadá, 15 de janeiro de 2010.

Murilo Viana Araújo Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21 da Instrução normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CANINDÉ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº23 e 24/2009 (publicado no D.O.E. de 29/12/2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.001.572-1	CAVALCANTE E FRANCA FARMACIAS LTDA - EPP
02	06.386.613-7	ROSELIGENES CALIXTO DO MONTE EMPLACAMENTOS
03	06.386.014-7	ANTONIO D SOUSA FREITAS PECAS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Canindé, 18 de janeiro de 2010.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Crato, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº64/2009 (publicado no D.O.E. de 30 de dezembro de 2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.269226-7	MARCOS AURELIO QUEIROZ SANTIAGO - EPP
02	06.692389-1	M S BORGES DA SILVA MOREIRA - EPP
03	06.966092-1	JOSE DE ALMEIDA FILHO MOVEIS - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato, 21 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos Macedo Mendes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0069/2009 (publicado no D.O.E. de 29/12/2009). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 380725 4	F C DOS SANTOS MERCEARIA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 18 de janeiro de 2010.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº2009/000128

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneo os formulários de notas fiscais avulsas tipo "extraviados"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 727850 a 727845

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº2009/00185

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo "extraviados"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 526910 a 526907

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº2009/000186

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneo o formulário de nota fiscal avulsa tipo "cancelado"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 414844 a 414844

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADORA DO POSTO FISCAL

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2009/000187**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo “cancelados”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 809237 a 809233	
--------------------	--

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2009/000188**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneo o formulário de nota fiscal avulsa tipo “extraviado”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 414840 a 414840	
--------------------	--

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ORIENTADOR DA CÉLULA DE AUDITORIA

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2009/000189**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneo o formulário de nota fiscal avulsa tipo “extraviado”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 799600 a 799600	
--------------------	--

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2009/000190**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneo o formulário de nota fiscal avulsa tipo “extraviado”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 998430 a 998430	
--------------------	--

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2009/000191**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo “extraviados”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 506990 a 506989	
--------------------	--

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2009/000192**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo “extraviados”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 507000 a 506991	
--------------------	--

2. Esclarece que sendo declarados inidôneos os referidos documentos não serão válidos para acobertar o trânsito de mercadorias, não validarão qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através dos mesmos. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2009/000193**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneo o formulário de nota fiscal avulsa tipo “extraviado”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 595796 a 595796	
--------------------	--

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2009/000195**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneo o formulário de nota fiscal avulsa tipo “extraviado”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 582310 a 582310	
--------------------	--

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

**ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL
AVULSA Nº2009/000196**

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneos os formulários de notas fiscais avulsas tipo “extraviados”** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
-------------------	-------------------

AA 408560 a 408557	
--------------------	--

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº2009/000197

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM PECÉM, no uso das suas atribuições legais, resolve: 1. **Declarar inidôneo o formulário de nota fiscal avulsa tipo "extraviado"** conforme numeração abaixo:

Nº NFA/FORMULÁRIO	Nº NFA/FORMULÁRIO
AA 643365 a 643365	

2. Esclarece que sendo declarado inidôneo o referido documento não será válido para acobertar o trânsito de mercadorias, não validará qualquer transação comercial, sendo nulo qualquer crédito registrado através do mesmo. 14 de janeiro de 2010. 03619915.

Roderico Pompeu de Almeida
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº1/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 21 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos Macedo Mendes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº1/2010 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.178347-1	MARIA DANYELA DE BRITO QUEIROZ MICROEMPRESA
02	06.188937-7	ADRIANA SANTIAGO
03	06.362061-8	JOSE F DOS SANTOS MICROEMPRESA
04	06.370407-2	ELIEZER NASCIMENTO DOS SANTOS ME
05	06.663693-0	ASSOC DE DESENV COMUNITARIO DE ALAGOINHA DOS FERREIRAS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2010

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDÉ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, em Canindé, 18 de janeiro de 2010.

Antonio José Ribeiro da Silva
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº1/2010 DE 18 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.066.920-9	TEREZINHA ANDRADE BARROSO - ME
02	06.360.737-9	ANTONIO TIAGO SOUSA GOMES
03	06.956.714-0	FRANCISCO DE ASSIS CASSIANO DA SILVA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em QUIXADÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 18 de janeiro de 2010.

Murilo Viana Araújo Filho
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2010 DE 18 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.315960-0	ANTONIO WARREM PINHEIRO
02	06.355459-3	JOSE ROBERTO DO CARMO CALANDRINE JUNIOR
03	06.358325-9	SANDRA MARIA FERNANDES TEIXEIRA ME
04	06.364673-0	CARMELITA GOMES DE LIMA
05	06.367417-3	ANTONIO DE PADUA ALVES VIEIRA ME
06	06.372363-8	GLEIDSON LUIZ DA SILVA
07	06.666278-8	MARINEIDE SIQUEIRA LIMA ME
08	06.678137-0	FRANCISCA PEIXEITO GONCALVES ME
09	06.689339-9	O BOIADEIRO COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA EPP
10	06.689601-0	JOSE FERNANDO DE LIMA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 21 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos Macedo Mendes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2/2010 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.204345-5	J. EVERARDO A. LEITE FILHO ME
02	06.684071-6	JOSE SEVERINO DA SILVA MERCEARIA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº3/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 21 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos Macedo Mendes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº3/2010 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.177743-9	VALDIVINO BEZERRA DE SOUSA ME
02	06.374131-8	MARIA DO R PINHEIRO ME
03	06.694772-3	SOLANGE DE ANDRADE GOMES FEITOSA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 15 de janeiro de 2010.

Maria Iara Henrique Palácio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº03/2010 DE 15 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 276 141-2	SEVERINO CANDIDO MERCEARIA MICROEMPRESA
02	06 370 269-0	RAFAEL FIGUEIREDO DOS SANTOS
03	06 370 687-3	R. N. SOARES GRAFICA
04	06 385 775-8	THARSIS CIDALIA DE SA BARRETO DIAZ ALENCAR - ME
05	06 386 145-3	STEFFANO MARINHO ALVES - ME
06	06 674 224-2	TEREZINHA S. DOS SANTOS MICROEMPRESA
07	06 678 362-3	JACQUELINE SIMONE RODRIGUES DA SILVA - EPP
08	06 922 382-3	SERGIO LUIS V PARENTE

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 20 de janeiro de 2010.

Maria Iara Henrique Palácio
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº04/2010 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 663 461-0	C. F. DA SILVA FRIOS MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste

Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 19 de janeiro de 2010.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº04/2010 DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 364911 0	LUCEANE ALVES DANTAS
02	06 370760 8	ISATELMA BARBOSA DE SOUSA ME
037	06 378686 9	A. L. ALVES PEREIRA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de janeiro de 2010.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº005/2010 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 384982 8	V P MOURÃO LENADRO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21, DA INST. NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 15 de janeiro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº06/2010 DE 15 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.359555-9	MOVEIS DOIS IRMÃOS LTDA ME
02	06.371341-1	JAKLINE CARLOS RODRIGUES ME
03	06.375625-0	MT CONSTRUÇÕES E CIA LTDA ME
04	06.380197-3	ARTE GRAFICA SERV. GRAFICOS E EDIÇÕES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de janeiro de 2010.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº006/2010 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 208052 0	ROBSON LIMA DE AQUINO VESTUARIO ME
02	06 359893 0	GILDACY GONCALVES DE SOUSA VARIIDADES ME
03	06 386501 7	F F BANDEIRA ME
04	06 386678 1	F L DA SILVA BOMBONIERE
05	06 686617 0	F N HOMEM DE FRANCA EPP
06	06 701252 3	J M DE LIMA CONFECÇOES MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21, DA INST. NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 15 de janeiro de 2010.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº08/2010 DE 15 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.920576-0	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CONF. ACARAPE LTDA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2010 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.675.249-3	MARIA LUCIANA LOPES MAIA	2009.16648-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 21 de 01 de 2010.

Fruitoso de Oliveira Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Clinória Freire da Cruz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº09/2010 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.672.334-5	MARCOS ANDRE BARBOSA RIBEIRO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Clinória Freire da Cruz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº11/2010 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.290.977-0	KIFORRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
02	06.303.758-0	JOSE ALDEMIR VIEIRA DA COSTA
03	06.369.678-9	MARIA DO SOCORRO COSTA PIRES ME
04	06.696.310-9	A. SERGIO SILVA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.26, III, da lei 12732/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Clinória Freire da Cruz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2010 DE 21 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.947.267-0	ROBERTO BRAGA DA COSTA - EPP	2009.16753-2
02	06.947.267-0	ROBERTO BRAGA DA COSTA - EPP	2009.16755-6

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.46 §4 do Decreto nº25.468 de maio de 1999, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2010 DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.686.524-7	EVORA COMBUSTIVEIS LTDA	2009.14025-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.26, III, da lei 12732/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Clinória Freire da Cruz

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2010 DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.377.084-9	MARIA LOPES BERNARDINO ME	2009.16562-5

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº004/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **JAQUELINE BRITO JUCÁ**, ocupante do cargo AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 300110-1-5, durante o mês de JANEIRO/2010. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de 01 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº002/SEINFRA-CTO/2010

Autorizamos a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, a **iniciar os Serviços Especializados de Engenharia** para Gerenciamento, Fiscalização, Controle Tecnológico e Assessoria Técnica à SEINFRA para Instalação do Sistema de Correias Transportadoras do Terminal Portuario do Pecém, no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, objeto do Contrato nº006/2008, originário do Edital de Concorrência Pública Nacional nº034/2007/SEINFRA/CCC e seus anexos, a partir de 25 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA); Gerardo dos Santos Filho (SEINFRA) e Arthur Oliveira Costa Sousa (CONCREMAT). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

Joaquim Firmino Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº110/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **ANTONIO ADONIS DE SOUSA**, ocupante da função Economista V- ANS 30, matrícula funcional nº013.009-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Departamento, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2010. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTEFrancisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº044/2009 - DER/MUNICÍPIO DE IBICUITINGA

TERMO DE AJUSTE Nº044/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA. FUNDAMENTO: Termo de Ajuste, regido pelos Decretos Estaduais nº28.841/2007, nº29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. OBJETO:

RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM 7,3KM DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO TRECHO QUE LIGA A LOCALIDADE DE TREVO DAS CONTENDAS A LOCALIDADE DE CURRAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 10 de março de 2010. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$106.209,64 (cento e seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$6.209,64 (seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), a título de contrapartida, os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2009 obedecerão a seguinte classificação orçamentária: 8200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias Estaduais, Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios, ADR 22/Estado do Ceará, Fonte: 00/Recursos Ordinários (Tesouro) e 01/Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados. DATA: 30.11.2009. SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. José Edmilson Gomes. DATA: 31.12.2009. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.
Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº010/2009-DER, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DAS PISTAS DE POUSO/TÁXI E DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO DE SOBRAL/CE, que teve como vencedora a Empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$1.440.605,73 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e setenta e três centavos). DATA: 25.01.2010. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº13/2010 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
TEREZINHA DE LUNA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO	IV	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	56,87	312,79
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO	IV	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	56,87	312,79
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
BERENICE CAMURCA PAIXAO ROCHA	CHEFE DA UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES	IV	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	56,87	312,79
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	PEDRA BRANCA/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90

*** **

PORTARIA Nº14/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Boa Viagem, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº14/2010 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ELIZABETH SILVA LOPES	CHEFE DE POSTO	IV	BOA VIAGEM/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	56,87	255,92
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BOA VIAGEM/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA ALBERIZA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BOA VIAGEM/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	BOA VIAGEM/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº08/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **FRANCISCO RUI DE OLIVEIRA MAMEDE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de GERENTE DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 04 de Janeiro de 2010 à 02 de Fevereiro de 2010. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº13/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Pedra Branca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	BOA VIAGEM/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10
ANA ENILZA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BOA VIAGEM/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	BOA VIAGEM/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BOA VIAGEM/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BOA VIAGEM/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº15/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Trairi, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2010 DE 08 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ZENILDE MORADA LANDIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
SANDRA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
MARIA DELURD DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
SILVANA BARBOSA DO NASCIMENTO	CHEFE DO POSTO	IV	TRAIRI/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	56,87	312,79
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90
EDILSON LOPES DE MOURA	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	TRAIRI/CE	08/01/2010 à 13/01/2010	5,5	53,80	295,90

*** **

PORTARIA Nº27/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **SAMYRA MARQUES LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de GERENTE DO NÚCLEO DE PROCESSOS JUDICIAIS, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 18 de Janeiro de 2010 à 16 de Fevereiro de 2010. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE EM EXÉRCICIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº29/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2010 DE 14 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	TOTAL
MARIA SOCORRO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2010 à 18/01/2010	,00	,00
FRANCISCO NEUDIVAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2010 à 18/01/2010	,00	,00
FRANCELINO RIBEIRO						
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2010 à 18/01/2010	,00	,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2010 à 18/01/2010	,00	,00
EUCLIDES FONSECA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2010 à 18/01/2010	2,50	134,50
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2010 à 18/01/2010	,00	,00
ANGELA TEIXEIRA NUNES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2010 à 18/01/2010	2,50	134,50
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2010 à 18/01/2010	,00	,00
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2010 à 18/01/2010	,00	,00

*** **

PORTARIA Nº30/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na Cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº30/2010 DE 14 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOSE FERREIRA DE AMORIM	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA LUIZA DE FREITAS LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
ANTONIO EVERARDO DE FREITAS	ENGENHEIRO MECANICO	IV	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	56,87	255,92
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	MOTOCICLISTA	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
ANITA BEZERRA E SILVA	CHEFE DO POSTO	IV	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	56,87	255,92
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOSE EDMILSON ARAUJO	CHEFE DO POSTO	IV	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	56,87	255,92
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	0	,00	,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	0	,00	,00
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	0	,00	,00
PEDRO LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	4,5	53,80	242,10
APRIGIO NETO TELES DE SOUZA	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	0	,00	,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	SOBRAL/CE	15/01/2010 à 19/01/2010	0	,00	,00

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº019/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SERGIO MACHADO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Obras Cíveis, Matrícula nº00092, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 25 a 26.01.2010, para acompanhamento das obras civis de implantação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,45 (Cento e um reais e quarenta e cinco centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$328,64 (Trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$430,09 (Quatrocentos e trinta reais e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Diogo Vital de Siqueira Cruz

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2010-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do §2º do art.17, combinado com o item IV do art.23 do Estatuto Social do METROFOR, **PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO**, exercente do Cargo em Comissão de Diretor de Operação e Manutenção, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor-presidente, em substituição do titular, em virtude de viagem no período 21 à 22/01/2010, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Diogo Vital de Siqueira Cruz

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº003/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Constituir Comissão** composta por, **FRANCISCO MARCIO CAVALCANTE MAMEDE**, Presidente, **MARIO JORGE DE FREITAS**

ALVES e JOSÉ ALCANTARA NETO, membros, para apurar, no prazo de trinta dias os fatos e eventuais responsabilidades atinentes à liberação indevida de mercadorias discriminadas no Conhecimento Eletrônico (CE) nº040805045142641, resultando em notificação e autuação por parte da Receita Federal do Brasil. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 05 de janeiro de 2010.

Erasmão da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº004/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Coordenador, **JOSÉ ALFREDO RODRIGUES**, a **viajar**, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 18 a 23 de janeiro do ano corrente, a convite da empresa Koch/Tecnometal, a fim de acompanhar processo de fabricação de componentes do Transportador de Correia TC-01, objeto do Contrato nº008/2009 SEINFRA, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$103,76 (Cento e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.473,34 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, §1º e 3º do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 15º e seu §2º e artigo 18º, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 13 de janeiro de 2010.

Erasmão da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2006

I - ESPÉCIE: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2006;
II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO:

Esplanada do Pecém, S/Nº - Distrito do Pecém – São Gonçalo do Amarante – CE, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Adriano Martins, nº05, bairro Jacarecanga, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento a Cláusula segunda, item 2.2, do contrato original, bem como o artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato original por mais 67 (sessenta e sete) dias.; IX - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 28 de agosto de 2009 até o dia 03 de novembro de 2009; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XI - DATA: 05 de agosto de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Erasmão da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Francisco Guilherme de Aguiar.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº741/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 01 de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2009, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados nos anexos I e II, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO – I A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº741/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
MARIA ELIANISE IRENE VIEIRA	ADMINISTRADOR	II	10	ADMINISTRADOR	II	11
FRANCISCA TANIA CARVALHO COUTINHO	ADVOGADO	II	10	ADVOGADO	II	11
ANTÔNIO WILSON MACEDO	ADVOGADO	II	11	ADVOGADO	II	12
MARIA IONE LEAL PETROLA MARTINS	ADVOGADO	III	14	ADVOGADO	III	15
DELANY GURGEL DO VALE SOUSA	ADVOGADO	III	17	ADVOGADO	III	18
SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA	ADVOGADO	IV	19	ADVOGADO	IV	20
FRANCISCO ELMO PINTO MOTA	ADVOGADO	IV	20	ADVOGADO	IV	21
MARIA DE LOURDES M. AZEVEDO CARNEIRO	CONTADOR	V	27	CONTADOR	V	28
FRANCISCO EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	26	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	27
RAIMUNDO EDMUNDO MULATO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	27	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	28
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA	ENGENHEIRO DE PESCA	V	27	ENGENHEIRO DE PESCA	V	28

ANEXO – II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº741/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
E OPERACIONAL

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	REF	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REF
LUIZA DE MARILACC. PRIMO	Agente de Administração	17	Agente de Administração	18
JOSÉ ADISON GOMES ALBUQUERQUE	Agente de Administração	22	Agente de Administração	23
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MENEZES	Agente de Administração	24	Agente de Administração	25
ROGÉRIO XIMENES ARAGÃO	Agente de Administração	25	Agente de Administração	26
FRANCISCO CHAGAS DE A. LIMA	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
NADJACRISTINA P DO VALE	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
EUGEVANIA VIEIRA CAETANO	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
JESUS WENDEL M. VALDEVINO	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
JAIR BEZERRA SALES	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
ANTONIO LEAO FILHO	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
JANDIR AZIEL DA COSTA	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
CICERO MARCILIO F DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
DENIS RODRIGUES BARBOSA	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
ROSA MARIA LUCAS	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
JOSÉ SILVANO NUNES CHAGAS DE SOUSA	Agente Penitenciário	15	Agente Penitenciário	16
FRANCISCO JOSÉ MARCONDES LEÃO	Agente Penitenciário	15	Agente Penitenciário	16
RAIMUNDO IRANILDO NOGUEIRA SILVA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17

NOME	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	REF.	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REF.
CRISTIANO MACENA LIMA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
SANDRO ÉRICO MARINHO GONDIM	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
HERBSON RÔMULO RIBEIRO ALMEIDA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
KANY DE CARVALHO BEZERRA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
ORLANDO LAURIANO DA SILVA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
JOSÉ HELANO SANTANA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
DANIEL BOAVENTURA APOLINÁRIO	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
FRANCISCO ELDER ALVES LIMA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
FRANCISCO EDILSON DE ARAÚJO MARTINS	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
ANTÔNIO ELENILDO BRAGA SOUSA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
WELLINGTON BARRETO CRUZ	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
JOSÉ SANTANA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
FRANCISCO SAMUEL DE SOUSA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
JOAO BATISTA SOARES	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
JORGE LUIZ LIMA BARBOSA	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
QUILDERE SILVA PORTO	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
OLINDA MARIA M DE FARIAS	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
MARIA DE LOURDES PORTELA ALVES	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
JARBAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
ROBERIO BELEM DE LIMA	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
JOSE GERARDO GOMES PORTELA	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
ANDREA DA SILVEIRA PINHEIRO	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
CRISTIANE ALMEIDA S DOS SANTOS	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
CARLOS AUGUSTO LIMA DE SOUSA	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
JOSÉ MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
JOSÉ GIVALDO LOPES	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
BENEDITO FERREIRA LIMA	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
AUGUSTO CARLOS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
JOSÉ DUARTE MACHADO	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
JOSÉ JALES DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
CARLOS VALMIR TEIXEIRA ALMEIDA	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
ROBERTO CARLOS DE ALENCAR VIANA	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
FRANCISCO VICENTE DELIMA	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
RUBENS GARCIAS	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
ANTÔNIO TARCISIO BATISTA VICTOR	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
EDMILSON FEITOSA DE SOUSA	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
VALBER LIMA SANTANA	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
JOSÉ ARIOSVALDO DE OLIVEIRA BRAGA	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
EXPEDITO LEANDRO DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
GERALDO SAMPAIO SALES	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
MANOEL MOACIR PAULINO DA SILVA	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
JOSÉ SANTOS DA SILVA	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
FRANCISCO EDILSON DA SILVA SALES	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
EXPEDITO JORGE DE SOUSA AMORIM	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
FRANCISCO GONÇALVES AZEVEDO JUNIOR	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
JURANY UCHOA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
MARCIA RESENDE PEIXOTO	Assistente de Administração	35	Assistente de Administração	36
ROBERTO FRANÇACOSTA	Auxiliar de Administração	18	Auxiliar de Administração	19
HERMENGARDA FRANCISCA DE AMORIM MACEDO	Auxiliar de Administração	19	Auxiliar de Administração	20
ANTÔNIO AFONSO FILHO	Auxiliar de Administração	20	Auxiliar de Administração	21
MANOEL EURLY BEZERRA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Auxiliar de Serviços Gerais	9
MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
REGINA GLORIA FROTA FONTELES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
FRANCISCO GOMES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
VALDEMIRO ALVES CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
EDUARDO NORBERTO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
ROSIRENE GADELHA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
ALDENOR NOBRE	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
MARIA CIRLENE DA SILVA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
ANTONIO ALVES DE ARAÚJO FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
MARIA IVANEIDE CARNEIRO	Datilógrafo	25	Datilógrafo	26

*** **

PORTARIA Nº742/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 01 de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2009, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados nos anexos I e II, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO - I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº742/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
MARIA JOSÉ SOLANGE FAÇANHA BRITO	ADVOGADO	III	13	ADVOGADO	III	14
SÉRGIO LUIZ RODRIGUES LIMA	ADVOGADO	V	25	ADVOGADO	V	26
MARIA CEFISA PEREIRA AGUIAR	CONTADOR	IV	19	CONTADOR	IV	20

ANEXO - II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº742/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO
E OPERACIONAL

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	REF	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REF
RAIMUNDO NONATO DA COSTA	Agente de Administração	23	Agente de Administração	24
JOSÉ WELLINGTON DE VASCONCELOS	Agente de Administração	24	Agente de Administração	25
IONETE GOMES DE MELO	Agente de Administração	25	Agente de Administração	26
ANTO JACKSON R DA COSTA	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
FABIO DA SILVA MIRANDA	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
JARDEL FARIAS MARTINS	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
JOSE MARTINS CAMPELO	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
MANOEL ADAIL M. ALCANTARA	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
ROBSON CHAVES LOPES	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
ANDRE DE ABREU ACCIOLY	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
FABIANO SAMPAIO ARAUJO	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
FABIO VANUSCIO F. DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
FRABRICIO DE SOUSA GALVÃO	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
RAIMUNDO ROBENYLSO F. NOGUEIRA	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	Agente Penitenciário	13	Agente Penitenciário	14
MARIA JUCILEIDE DE LIMA	Agente Penitenciário	14	Agente Penitenciário	15
FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JÚNIOR	Agente Penitenciário	15	Agente Penitenciário	16
JOÃO SIMÃO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	15	Agente Penitenciário	16
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	15	Agente Penitenciário	16
FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
IVO COSTA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
PEDRO JORGE FARIAS DE CORREIA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
ANASION MENDONÇA BARBOSA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
EDILSON JOSÉ SILVA VIEIRA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
DANIEL MENDES ALMEIDA	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
JÚLIO CÉSAR BRASIL DE MATOS	Agente Penitenciário	16	Agente Penitenciário	17
CELSO MURILO REBOUÇAS DE MENDONÇA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO E SILVA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
ANDRE LUIZ DE SOUSA CAMPOS	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
GLAUBER FERREIRA CHAGAS	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
FRANCISCO KLEMBERG MOREIRA BATISTA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
ADRIANO CITÓ DO CARMO	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
JERRY WILSON RODRIGUES DA ROCHA	Agente Penitenciário	17	Agente Penitenciário	18
GILVAN BOTELHO PEREIRA	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
ANTÔNIO CARLOS TADEO FERNANDES	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
FRANCISCO CAROLINO MARANHÃO FILHO	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
DOUGLAS NUNES CIPRIANO	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
LAERTE BRAGA BASTOS	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
FRANCISCO DE ASSIS GALDINO RODRIGUES	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
ELINDOMAR BATISTA CAMINHA	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
LUZARDO LIMA FONSECA	Agente Penitenciário	18	Agente Penitenciário	19
AUGUSTO CÉSAR COUTINHO	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO SOARES	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
DULCE MARIA SABINO LIMA AGNANI	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
FRANCISCO RONALDO BARBOSA DA SILVA	Agente Penitenciário	19	Agente Penitenciário	20
HUMBERTO VARGAS DORNELES	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
RENATO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
PAULO CESAR SOUSA	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
IZANETE GUIMARÃES SANTOS	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
JOSÉ AILTON DOS SANTOS	Agente Penitenciário	20	Agente Penitenciário	21
EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
HERLANO WALQUER FALCAO MACIEIRA	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
ANTÔNIO HORLANDO ALVES ABREU	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
ANALUPE ARAUJO DE SOUSA	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
ANTÔNIO FIRMINO DE FREITAS	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
FRANCISCO CELIO V ANTUNES	Agente Penitenciário	21	Agente Penitenciário	22
ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
JOSÉ REINALDO DE SOUSA	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
MARCOS ANTÔNIO MACIEL SOARES	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
FRANCISCO PEREIRA NETO	Agente Penitenciário	22	Agente Penitenciário	23
FERNANDO ANTONIO LOPES ALBANO	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24

NOME	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	REF.	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REF.
ERALDO CARVALHO ALMEIDA	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
JOAQUIM JEREMIAS ALVES	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO JUNIOR	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
MARIA IOLANDA DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
LEDAMARIA BATISTA VICTOR	Agente Penitenciário	23	Agente Penitenciário	24
AYLCE LEAL FEITOSA	Assistente de Administração	36	Assistente de Administração	37
FRANCISCO JOSÉ FABRÍCIO DE OLIVEIRA	Assistente de Administração	38	Assistente de Administração	39
FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	Auxiliar de Administração	18	Auxiliar de Administração	19
ANTÔNIO ALBERTO DE SOUSA	Auxiliar de Administração	19	Auxiliar de Administração	20
MARLUCIA CARLOS FERREIRA	Auxiliar de Administração	20	Auxiliar de Administração	21
JOSÉ OLAVO DE MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	Auxiliar de Serviços Gerais	8
CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	Auxiliar de Serviços Gerais	9
AGOSTINHO CRISTINO DE MENEZES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
PAULO FABRÍCIO RIOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
MARIA DIOCRECE FERREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	Auxiliar de Serviços Gerais	10
FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
ANTÔNIO CESAR DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
EDVALDO FLORENCIO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
FRANCISCO DE SALES FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
MOACIR BRAGA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	Auxiliar de Serviços Gerais	11
LUIZ PETROLA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
ARISTEU XAVIER DESÁ	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
JOSÉ PINTO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
FRANCISCO LEITE VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
MARIA DAS GRAÇAS A. DE HOLANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
FRANCISCO SOARES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
JOSÉ FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Auxiliar de Serviços Gerais	12
FRANCISCA DENIR BANDEIRA DA COSTA	COZINHEIRO	17	COZINHEIRO	18
PEDRO GIRÃO SILVA	Datilógrafo	23	Datilógrafo	24
ROBERTO RILDO FERREIRA BELEM	Datilógrafo	24	Datilógrafo	25
SELMA CARVALHO DA SILVA	Datilógrafo	25	Datilógrafo	26
JOSÉ IRVANDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	19	MOTORISTA	20
JOSÉ EVILASIO DE FRANÇA SOUZA	MOTORISTA	20	MOTORISTA	21

*** **

PORTARIA Nº743/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 01 de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2009, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº743/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: POR PROMOÇÃO

NOME	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.
MARIA DO CARMO MAIA ESMERALDO SOBREIRA	ADVOGADO	II	12	ADVOGADO	III	13
MARIA IVONETE BATISTA ALBUQUERQUE	ADVOGADO	III	18	ADVOGADO	IV	19
MARIA VILMACY DE SOUSA BEZERRA	ADVOGADO	IV	24	ADVOGADO	V	25

*** **

PORTARIA Nº015/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **CRISLANE ALVES DA SILVA** que perceberá a importância mensal de R\$247,37 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (Hum ano), no período de 23/11/2009 a 22/11/2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Marcos César Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023-A/2010 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DORALICE DANTAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de

Auxiliar Técnico DAS-3, matrícula nº472651.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/CAMPOS SALES/FORTALEZA - CE, no período de 18 a 23 de janeiro do ano corrente a fim de realizar levantamento de informações sobre coleta de dados referentes á Certidões Carcerárias de presos de Unidades daqueles municípios, concedendo-lhe 5,5 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$312,78 (Trezentos e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **